Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Março de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3328

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 096/2025
Processo Administrativo Nº 2121/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 096/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE EVENTUAL E PARCELADO DE CARNES E FRIOS (RESFRIADOS, NÃO CONGELADOS), PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **M. F. RAMOS,** com inscrição no CNPJ/MF: **06.888.975/0001-84**, estabelecida R RIO VERDE, SN, QD 02, LT 01, BAIRRO SÃO PAULO, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.885-050, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 60.745,00** (Sessenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:AF633DA9

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 089/2025

Dispensa de Licitação Nº 89/2025
Processo Administrativo Nº 1284/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 089/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de Assessoria e Consultoria Técnica profissional em saúde pública, gerenciamento de gestão da Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS,**conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

52.990.290 PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o número **52.990.290/0001-61,** situada na cidade de ANICUNS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 58.320,00 (CINQUENTA E OITO REAIS E TREZENTOS E VINTE REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de Março de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B94D8445

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 103/2025

Dispensa de Licitação Nº 103/2025
Processo Administrativo Nº 2314/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 103/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEICULO VW POLO TRACK PLACA: SDB1E79,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

NASA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **01.026.483/0001-66,** situada na cidade de ANÁPOLIS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 1.306,53 (MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de Março de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:6C020044

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 102/2025
Processo Administrativo Nº 2324/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 102/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DA LANCHONETE A SER IMPLANTADA NA PRAÇA SANTA MARIA DOS ANJOS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **SANDRA CAMARGO**

ARQUITETURALTDA, com inscrição no CNPJ/MF: 45.780.569/0001-55**,** estabelecida na AV PIRATININGA, N 687, Q 231, LT 4-6,APT 201, PRQ AMAZONIA, GOIANIA GOIÁS, CEP:74.835-160, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:100DF7F5

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A
Rochedo Comércio e Serviços LTDA,
Assunto: Notificação de Inexecução Contratual

Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados, e;

CONSIDERANDO, os termos da Ata de Registro de Preços 036/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 019/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal para o município de São Francisco de Goiás, o qual a empresa supracitada configura como contratada registrada;

CONSIDERANDO, a cláusula 9º da referida Ata, a qual regulamenta o cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, além de outras sanções previstas na cláusula 9º, bem como, no artigo 156 da Lei 14.133/21;

DETERMINA ao Setor de Licitações e Contratos proceder com a **NOTIFICAÇÃO** da empresa, **Rochedo Comércio e Serviços LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **26.368.557/0001-73**, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 823, Q.: 23, L.: 11, Jardim da Luz, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.850-545, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Nelimar Honório da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 017.***.***-95.

Ainda, **DETERMINA** que, proceda o envio deste por e-mail a empresa, publicação em Diário Oficial do Município (AGM), ou os meios necessários para notificação pessoal, e após a publicação dos devidos extratos, seja a empresa em tela cientificada a contar desta data para que cumpra o objeto do contrato, sob a pena de aplicação das sanções legais e contratuais. Assegurando o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, assegurada à contratada o direito à ampla defesa, devendo a empresa para tal responder ciência deste e-mail. As punições previstas serão aplicadas a empresa, bem como, ao corpo administrativo da mesma, na forma da Lei 14.133/21.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Rescisão Contratual.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de respeito e elevada estima.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:52E29814

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A
Express Produtos e Serviços LTDA, Assunto: Notificação de Inexecução
Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste notificar a empresa pelo atraso na entrega dos materiais solicitados, e;

CONSIDERANDO, os termos do Aviso de Intenção de Dispensar, oriundo da Dispensa de Licitação 075/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de tablets para manutenção dos programas - Programa Criança Feliz (PCF) e Programa Bolsa Família (PBF), o qual a empresa supracitada configura como contratada homologada;

CONSIDERANDO, a cláusula 4.2 do supracitado aviso, o qual regulamenta a aplicação de sanções nos casos de descumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no aviso e na legislação;

DETERMINA ao Setor de Licitações e Contratos proceder com a **NOTIFICAÇÃO** da empresa, **Express Produtos e Serviços LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.242.246/0001-75**, estabelecida na Rua 18, Nº 559, Q.: 80, L.: 09, Casa 01, Setor Santos Dumont, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.463-640, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Gedeon Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 009.***.***-66.

Ainda, **DETERMINA** que, proceda o envio deste por e-mail a empresa, publicação em Diário Oficial do Município (AGM), ou os meios necessários para notificação pessoal, e após a publicação dos devidos extratos, seja a empresa em tela cientificada a contar desta data para que cumpra o objeto do contrato, sob a pena de aplicação das sanções legais e contratuais. Assegurando o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, assegurada à contratada o direito à ampla defesa, devendo a empresa para tal responder ciência deste e-mail. As punições previstas serão aplicadas a empresa, bem como, ao corpo administrativo da mesma, na forma da Lei 14.133/21.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a Rescisão Contratual.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de respeito e elevada estima.

São Francisco de Goiás, 19 de março de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C5096FEA

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 101/2025
Processo Administrativo Nº 2316/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 101/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA INCENTIVAR A INTERAÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS PROGRAMAS DO SCFV, PCF E TAMBÉM AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL E CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas: **ROSILANIA PEREIRA DA COSTA SOUSA,** com inscrição no CNPJ/MF: **19.928.853/0001-16**, R LIZANDRO GOMES DE SOUZA, N 1270, Q 01. LT 10, SL 02, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-00, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 12.595,55** (Doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 20 de março de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:99704E48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/CPL/2025

Portaria nº 042/CPL/2025 de 25 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde durante o período de 12 meses, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 007/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 57.160,00 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:243A71E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/CPL/2025

Portaria nº 045/CPL/2025 de 28 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 007/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 1.229,65 (Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CE1CB704

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 035/PMA/2025

DECRETO Nº 035/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1o. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, com a finalidade de realizar de avaliações de imóveis situados no município de Adelândia-GO, à qual será composta por 04 (quatro) membros para avaliação dos seguintes bens:
Parágrafo-primeiro: IMÓVEL registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.752 N° CNM 0295611.2.0001752-2 feito em 12 de setembro de 017, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n° 4.515. Em 12 de Dezembro de 2017. Um lote residencial de n.° 33 da Quadra "L" (Letra L), situado a Avenida Abel Luiz Pereira, no loteamento denominado "Jardim Progresso", nesta cidade com área de 360,00 metros quadrados, com as seguintes características: "Frente para Avenida Abel Luiz Pereira, com 12,00 metros; dividindo pelo lado direito, com o lote nº 34, com 30,00 metros; pelo lado esquerdo divide com o lote nº 32, com 30,00 metros e fundo divide com o loteamento da Prefeitura Municipal com 12,00 metros".
Parágrafo-segundo: IMÓVEL registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.552 N° CNM 0295611.2.0001552-4 feito em 28 de fevereiro de 2014, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em

conforme com o original. Imóvel: Protocolo n°3.526. Um (01) lote residencial de n.° 37, da Quadra 04, situado a Rua Aurora, no loteamento denominado "Setor Industrial II", nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua Aurora com 10,00 metros pelo lado direito divide com o lote n° 38 com 25,00 metros, lado esquerdo divide com o lote n° 36 com 25,00 metros e fundo divide com o lote n° 02 com 10,00 metros".
Parágrafo-terceiro: IMÓVEL registrado no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula número 1.553 N° CNM 0295611.2.0001553-3 feito em 28 de fevereiro de 2014, do Livro 02 de Registro Geral foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, S 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está em conforme com o original. Imóvel: Protocolo n°3.527. Um (01) lote residencial de n.° 38, da Quadra 04, situado a Rua Aurora, no loteamento denominado "Setor Industrial II", nesta cidade, com a área de 250,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua Aurora com 10,00 metros pelo lado direito divide com o lote n° 39 com 25,00 metros, lado esquerdo divide com o lote n° 37 com 25,00 metros e fundo divide com o lote n° 01 com 10,00 metros"; havido por ação de loteamento.
Parágrafo-quarto: A Comissão ora constituída tem autonomia para definir os valores dos imóveis.

Art. 2o. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior:

- Tattila Diniz Silva
CPF: 047.153.621-04
Nº matrícula: 906
- Weverlon Diniz Tavares
CPF: 556.235.731-34
Nº matrícula: 894
- Wevery Lopes de Freitas
CPF: 047.822.091-00
Nº matrícula: 529
- Fábio Gonçalves Carrijo
CPF: 588.258.511-20
Nºmatrícula: 043
- Luiz Fernando Costa Pina
CPF: 773.302.216-49
Nºmatrícula: 070

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 20 (vinte) de março de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D0A7BEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/CPL/2025

Portaria nº 041/CPL/2025 de 24 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de assessoria em segurança do trabalho para execução de serviços de PGR/PCMSO/LTCAT para todas as funções do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundeb e Prefeitura Municipal de Adelândia, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: SSTGO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO DE GOIANIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.467.681/0001-45, com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de assessoria em segurança do trabalho para execução de serviços de PGR/PCMSO/LTCAT para todas as funções do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundeb e Prefeitura Municipal de Adelândia no valor de R$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:725C7D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/CPL/2025

Portaria nº 043/CPL/2025 de 27 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 016/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 4.071,35 (Quatro Mil e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DE6C70F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/CPL/2025

Portaria nº 044/CPL/2025 de 27 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 017/2025, de compra com fundamento no Art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
00.028.415/0001-73 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 549,20 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F0F35EC2

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/CPL/2025

Portaria nº 040/CPL/2025 de 24 de fevereiro de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de aquisição de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Transportes durante o período de 12 meses, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa: 58.830.463 TALLISSON HENRIQUE MARTINS DE MIRANDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.830.463/0001-60, com o prazo de 12 (Doze) meses para o fornecimento de serviços de borracharia no valor de R$: 45.060,00 (Quarenta e Cinco Mil e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9D6D0392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA Nº37/2025

PROCESSO Nº: 1666/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 37/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ISMAEL FRANCA ROCHA (CONTRA FOGO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº29.061.104/0001-98. com valor Total 1.080,00 (mil e oitenta reais). pela prestação de serviço pretendida, Contratação de empresa para Fornecimento de Extintores de Incêndio / manutenção de serviço recarga, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Alto Horizonte-Go.

Alto Horizonte-Go,20 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3A495C34

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA Nº40/2025

PROCESSO Nº: 2164/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LITAÇÃO Nº: 40/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da CONCEITO MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.646.931/0001-50. com valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) totalizando o valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).Aquisição de peças de reposição do tipo base e pedra retangular afiador JF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Alto Horizonte – Goiás.

Alto Horizonte-Go,20 de março de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:489A8613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO CONTRATUAL

Objeto: rescisão do contrato ocorre por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme ofício nº 16/2025 da Secretária Municipal de Saúde, HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, datado de 17 de janeiro de 2025, devido ao não cumprimento das especificações contratuais estabelecidas no Termo de Referência, principalmente no que diz respeito ao estado de conservação do imóvel, que apresenta os seguintes problemas:
· Fiação elétrica com defeitos;
· Paredes mofadas;
· Telhado danificado;
· Ausência de manutenção na rede hidráulica.

Modalidade: RESCISÃO CONTRATUAL.
Fundamentação Legal: no item 12 do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: Sra. FRANCISCA WIARA TEIXEIRA DE ARAUJO DI CANDIA
CPF/CNPJ: 022.521.238-26
Contrato: 239/2024
Data da Assinatura: aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FD19A01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3708/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 13/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 70/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA: Laercy Paulino da Silva**,** inscrita no CPF sob o nº 114.954.721-91
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da sede Administrativa do Conselho Tutelar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/01/2025 a 23/01/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo locador, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 02.01.08.243.0122.2.053-3.3.90.36; Ficha 00067; Fonte 1.00; Subelemento: 15.
Data Assinatura: 23/01/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E50F1716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação"
Contratação de empresa/profissional através de inexigibilidade de licitação, para execução de **serviços técnicos advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria jurídica ao FUNPAN** do Município de Alvorada do Norte.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade dos **serviços técnicos advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria jurídica ao FUNPAN** do Município de Alvorada do Norte;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 74, inciso III, alínea "e", e toda a legislação em vigor.
CONSIDERANDO, o julgado 003/2006, que o Tribunal de Contas do Município admite a contratação de assessoria e consultoria jurídica, mediante inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;
CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;
CONSIDERANDO, que o assessoramento técnico jurídico para prestação de serviços junto aos órgãos públicos, exige do profissional notória especialização na área, além do elemento "confiança".
CONSIDERANDO, que o advogado **Marcelo Ribeiro Dias Serrat**, é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho anterior, através dos serviços já prestados a outros Municípios, o que permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.
DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação dos **serviços técnicos advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria jurídica ao FUNPAN** do Município de Alvorada do Norte, adjudicando os serviços à empresa **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF: **14.780.592/0001-16**, sob a responsabilidade técnica do Advogado Marcelo Ribeiro Dias Serrat, OAB/GO nº 33.531, brasileiro, advogado, pelo valor **bruto e global** de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), divididos em **12** (**doze**) parcelas, iguais e sucessivas no valor de **R$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais) **mensais**, pelo período compreendido entre **janeiro** à **dezembro** de **2025**, pois o valor é compatível com o mercado, por se tratar de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria jurídica ao contencioso judicial do Município.
A presente Inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação para a prestação de serviços consultoria e assessoria jurídica é de sua importância, para o válido desenvolvimento da Administração Pública, visando o ordenamento jurídico administrativo do Município.
A presente contratação, com a escolha da empresa, justifica-se face aos serviços prestados na área de atuação do profissional que a representa, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de experiências anteriores, permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, e ainda conceito demonstrado nos serviços já realizados para outros municípios, no campo de sua especialidade, permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.
RESOLVO:
Autorizar a celebração do Contrato de **serviços técnicos advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria jurídica ao FUNPAN** do Município de Alvorada do Norte, para a execução dos serviços na sede do Município de Alvorada do Norte e remotamente, com vigência no período compreendido entre o mês de **janeiro** e o mês de **dezembro** de **2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** de **2025**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:5E8F6BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 039

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA**

EDUCAÇÃO, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de março de 2025, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Caçu – Goiás, Realizar o deslocamento da Strada, placa SDO-3F75, até a cidade de Jataí-GO, para a execução da revisão preventiva de 20.000 km.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:25570B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 258/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 258/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0A45DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 259/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7284D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 260/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidor Público Municipal ANA PAULA DE LIMA E SILVA Portadora do CPF sob o nº XXX.539.29X.XX ocupante do cargo Coordenadora Estratégia Saúde da Família, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, participar de uma reunião na Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizará o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. 039.539.291-86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:92F5A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 261/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:00F3E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 262/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de março de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Dia Prover, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B726C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 263/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes a Clínica Otorrino, Clínica CMA e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5014788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 264/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital do Cancer e Clínica Vidas, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D88BBE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 265/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de março de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CRER, HDT e Instituto de Angiologia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3D7DEFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 266/2025 – SMS DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de março de 2025, à cidade de Jales São Paulo transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:993B1364

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2025-PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18522/2025
EMPENHO N° 98859/2025. CNPJ: 21.579.850/0001-66
ECO CLEAN CONTEINER E CACAMBAS LTDA VALOR: R$ 11.985,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE GARI DE 100 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:143BD49B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº039/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18522/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE GARI DE 100 LITROS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE GARI DE 100 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de saco de lixo de 100 litros reforçado, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 10 de MARÇO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:017A4D42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
9 ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N 06/2025-FMS

9 ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18392/2025

Aos 20 dias do mês de março de 2025, às 09:h00min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-

Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 20/03/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
158/2025	81046/2025	ÉLIA MARTINS MALTA BERARDO	Prof. Enfermeiro responsável técnico da unidade de pronto atendimento

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME
158/2025	81046/2025	ÉLIA MARTINS MALTA BERARDO

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
			Não houve inabilitados nesta avaliação

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 de março de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente e contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:47690F70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6 ATA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025-

6° ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N° 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18484/2025

Aos 20 dias do mês de março de 2025, às 10:00 min, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, as integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n° 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa-Presidente, Nádia Line Cabral dos Santos – Membro, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 31/12/2025.
A comissão analisou detalhadamente a documentação dos inscritos de credenciamentos.

Verificada a conformidade da documentação encaminhada até a data de 20/03/2025 os seguintes protocolos:

PROCESSO	ID	NOME	VAGA
1477/2025	80995/2025	OLIMPIA CRISTINA GUIMARAES SILVA	Profissional técnico de enfermagem plantonista

Dos inscritos no credenciamento, restam **HABLITADOS** os seguintes:

PROCESSO	ID	NOME

Restam **INABILITADAS** as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas por não atender as exigências expressamente contidas no edital frente ao objeto descrito, conforme a classificação:

PROCESSO	ID	NOME	SITUAÇÃO
1477/2025	80995/2025	Olímpia Cristina Guimaraes Silva	INABILITADA- deixou de apresentar conforme item 43 letras "b" currículo. Apresentou Certidão Estadual Positiva. Deixou de apresentar conforme item 4.3 letras "N" cópia do diploma de conclusão de curso Deixou de apresentar conforme item 4.3 Letra "p" anexo VIII

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará "em aberto" pelo período de até 31/12/2025, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município (https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 20 de março de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente E Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4CE28F81

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025-PREF

Estado de Goiás
Estado de Goiás
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 044/2025, visando à obtenção de propostas para a aquisição de areia grossa, areia fina e brita n° 0, atendendo as demandas da secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás**, teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 25/03/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 25/03/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 20 de março de 2025.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suplementos

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:98A08911

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA.
CNPJ: 05.159.591/0001-68.
Valor Total: 45,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RN E PACIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0E08BA99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 1.658,25.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DIVACI ALVES GOMES.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:95609273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 1.876,76.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4439888A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.245,88.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A7D1042

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 932,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AE4D9B45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 210,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4ADF754C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 609,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA WIUSARTT DEMELAS MAURICIO.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D9B58118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 39,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VENERANDA GOMES CAMARGO.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FF1A784B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 370,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ANTONIO CESAR BARBOSA.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED91D350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 521,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE AUREO ALVES MARTINS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68EF67FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 3.840,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 21/03/2025 à 21/04/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE8F81E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 132/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado e Climatizador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1.227/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **25/03/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 20/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3558962A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Município de Aragoiânia/GO, através da Pregoeira, torna público que no dia **02/04/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos e Materiais – Farmácia Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia, para o ano de 2025.** Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 20 de Março 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9F5421C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 099/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 099/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:61BF32BC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 077/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 077/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"aquisição de Benefício Eventual – Auxilio Natalidade / Kit Enxoval, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5860F99D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 111/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLI-GO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 033/2024, processo nº 17628/2024; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paraúna, Estado de Goiás, cujo objeto é Aquisição de adesão para Pneus e insumos de borracharia, para a manutenção dos veículos lotados nas secretarias do município, foi Adjudicado e Homologado, sendo a vencedora a empresa REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.682.742/0001-09, estabelecida na Rua Jose Hermano, nº 27, Setor Campinas, Goiânia-Go. Valor Aderido Total: R$ 256.226,95 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). Data da Adesão: 20/03/2025. Vigência: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.
Arenópolis - GO, 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0B18B2CD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 033/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratado: REAL PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.682.742/0001-09, estabelecida na Rua Jose Hermano, nº 27, Setor Campinas, Goiânia-Go, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. SAMUEL PINHEIRO FERREIRA, CPF (MF) nº. 003.261.821-28
Objeto: Aquisição de adesão para Pneus e insumos de borracharia, para a manutenção dos veículos lotados nas secretarias do município.
Fundamento legal: disciplinares das Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores
Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 256.226,95 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: 20/03/2025 a 31/12/2025
Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

MANUT.PROGRAMA DE APOIO AGROPECUARIO
22 2202 20 606 2012 2010 339030 FICHA 0159 FONTE (100)

MANUT.DO DMER E CONV.CIMOS – CIDE
22 2208 26 782 2005 2036 339030 FICHA 0290 FONTE (100)

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
22 2208 26 782 2005 2037 339030 FICHA 0299 FONTE (100)

MANUT.DA SECRETARIA DA EDUCACAO
28 2801 12 361 2006 2014 339030 FICHA 0471 FONTE (101)

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30 FICHA 0339 FONTE (102)

MANUTENCÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
25 2501 10 302 2009 2097 339030 FICHA 0394 FONTE (102)

MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
05 0501 08 244 2013 2047 339030 FICHA 0028 FONTE (100)

MANUTENÇÃO DO CRAS
05 0501 08 244 2013 2061 339030 FICHA 0038FONTE(100)

Data da assinatura: 20/03/2025

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:766A73F3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 108/2025 REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 437/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:505781DF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 112/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 498/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex no Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AB9EC623

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 077/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO NATALIDADE / KIT ENXOVAL, VISANDO ATENDER PÚBLICO ALVO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de Benefício Eventual – Auxilio Natalidade / Kit Enxoval, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	JOGO DE TOUCA DE MALHA 3 PÇS (TOUCA, LUVAS, SAPATINHOS DE MALHA)	40	JOGO	R$ 9,50	R$ 380,00
02	PACOTE DE FRALDAS 5 UM BORDADO COMPUTADORIZADO 100% ALGODÃO	40	PACOTE	R$ 21,95	R$ 878,00
03	KIT BOLSA DE PIQUET 2 PÇS	40	KIT	R$ 44,90	R$ 1.796,00

04	PACOTE DE MIJAO 3 UN 100% ALGODÃO	40	PACOTE	**R$ 18,15**	**R$ 726,00**
05	PACOTE DE BODY MANGA LONGA 3 UN 100% ALGODÃO	40	PACOTE	**R$ 16,67**	**R$ 666,80**
06	KIT MAMADEIRA SENDO 3 UNIDADES 240 ML, 80ML E 50ML	40	KIT	**R$ 19,84**	**R$ 793,60**
07	JOGO DE TOALHA 3 PÇS BORDADO	40	JOGO	**R$ 55,00**	**R$ 2.200,00**
08	SAIDA MATERNIDADE 5 PÇS 100% ALG (MACACAO, LUVA, SAPATINHO, MANTA E TOUCA)	40	KIT	**R$ 40,92**	**R$ 1.636,80**
09	KIT BERÇO 8 PÇS (BANDÔ COM CORTINADO, EDREDON, LENÇOL, FRONHA, CABEÇEIRA, LATERAIS, BOMBOM 100% ALGODÃO)	40	KIT	**R$ 63,90**	**R$ 2.556,00**
10	BANHEIRA 20LT	40	UND	**R$ 28,50**	**R$ 1.140,00**
11	KIT CABELO ESCOVA E PENTE	40	KIT	**R$ 9,90**	**R$ 396,00**
12	MACACAO SUEDINE VIRA PE RN 100% ALGODÃO	40	UND	**R$ 19,43**	**R$ 777,20**
				TOTAL	**R$ 13.946,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.294.295/0001-03, estabelecida na Av. Dr Carlos Botelho, nº 413, Setor Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000; representada pela Srª. **VILMA ALVES DA SILVA**, inscrita no RG sob Nº 6720090 SSP-PR, CPF: 885.332.049-49; venceu os itens 01, 03, 07,09 e 11, no valor total de **R$ 7.028,00 (sete mil e vinte e oito reais).**

KGB CORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.633.715-0001-96, estabelecida na Avenida Padre Wendel, nº 1566, Quadra 561. Lote 1ª, Casa 02, Setor São José Goiânia-GO, CEP: 74.440.250; representada pela Srª. **KENNYA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no RG sob Nº 3445099 SSP-GO, CPF: 818.308.311-00; venceu os itens 02 e 05; no valor total de **R$ 1.544,80 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.974.702/0001-88, estabelecida na Rua Luis Gama, nº 733, Sala 01, 02, 03 e 04, Bairro Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01.519-010; representada pela Srª. **YASMIN MACEDO DAUD**, inscrita no RG sob Nº 54555223 SSP-SP, CPF: 470.346.438-14; venceu os itens 04, 06, 08, 10 e 12; no valor total de **R$ 5.073,60 (cinco mil e setenta e três reais e sessenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 20 de março de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B3F278C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 104/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 411/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3E8A2367

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 105/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: Van Citroen Jumper 2.3 de Placa: NVO-7832 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6AB8E928

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 106/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 398/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa:**

OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:51EDEB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 107/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 593/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG 0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E8B2FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 109/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 594/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Sprinter de Placa PRJ-6375, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 20 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:28E8D297

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 098/2025

DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DUCATO DE PLACA AVQ-0398, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT COIFA C/GRAXA LADO CAMBIO FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 124,00	R$ 124,00
2	TRIZETA LD/LE FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
3	MANGUEIRA RETORNO BICO FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 477,00	R$ 477,00
4	JOGO PASTILHA DE FREIO DT FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 252,00	R$ 252,00
5	RETENTOR SEMI EIXO LD FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 256,00	R$ 256,00
6	RETENTOR SEMI EIXO LE C/FLANGE FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	1	UND	R$ 480,00	R$ 480,00
7	MOLA DO CAMBIO 1 2 E 3 FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	3	UND	R$ 127,92	R$ 383,76
8	MOLA DO CAMBIO 4 E 5 FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	2	UND	R$ 127,92	R$ 255,84
9	TAMPA RESERVATORIO D ÁGUA RADIADOR FIAT DUCATO	1	UND	R$ 153,00	R$ 153,00
10	CABO COMANDO CAMBIO SELEÇÃO FIAT DUCATO 2009	1	UND	R$ 287,21	R$ 287,21
11	PATIM MEIA LUA TRAMBULADOR FIAT DUCATO 2012 MULTIJET	4	UND	R$ 112,05	R$ 448,20
				TOTAL	**R$ 3.307,01**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 3.307,01 (três mil e trezentos e sete reais e um centavo),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 20 de março de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:104B773F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 098/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E71629A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 036/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado.(.a): W. M. FIGUEIREDO LTDA
CPF/CNPJ: 29.174.294/0001-50
OBJETO: Prestação de serviços de Internet
VIGÊNCIA: 27/12/2024 a 30/06/2025
VALOR: 2.736,00 (Dois mil setecentos e trinta seis reais).
Data da assinatura: aos 27 dias do mês de dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:85F15E86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 21 de março de 2025 até às 09h00min do dia 25 de março de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado, para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 20 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:091AA1FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
107

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8059/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 014/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 107/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ANILTON LEAO DO AMARAL, inscrita no CPF nº 374.172.581-15
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de destinar ao funcionamento de um espaço para o evento do Forró da Melhor Idade, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 20/03/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.31.2.015.8.244.3.3.90.36 Ficha 287
Data Assinatura: 20/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 20 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BEB7BB52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
107

PROCESSO Nº 8059/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de março de 2025, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás,, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de destinar ao funcionamento de um espaço para o funcionamento do Forró da Melhor Idade, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, §1º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação do SR. ANILTON LEAO DO AMARAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°1469761 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 374.172.581-15, tem por base a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da Sr. ANILTON LEAO DO AMARAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°1469761 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 374.172.581-15, no valor total de R$ 10.000,00(dez mil reais), a ser pago em 10 parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:80912C34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
107

PROCESSO Nº 8059/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2025
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim destinar ao funcionamento de um espaço para o Forró da Melhor Idade, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 8059/2025, inexigibilidade de licitação N° 014/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de destinar ao funcionamento de um espaço para o evento do Forró da Melhor Idade, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas.

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, localizado na Rua Rio de Janeiro Q.26, L.3 Buriti De Goiás, CEP:76.152.000, por intermédio de seu representante legal a Sr. ANILTON LEAO DO AMARAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°1469761 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 374.172.581-15, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 394/2025.
III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti De Goiás, Goiás, 18 de março de 2025.

MARCIO BORGES DE SOUSA
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:87B2E50F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09h00min do dia 21 de março de 2025 até às 09h00min do dia 25 de março de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para aquisição de Ovos de pascoa de chocolate ao leite 250g de 1° qualidade envolvido em papel metalizado, para estar atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti de Goiás, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 20 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9603EC58

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°105/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 013/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 105/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: JOÃO ALVES DE MORAIS JUNIOR, inscrita no CPF nº 831.406.461-00
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de destinar ao funcionamento de armazenamento de materiais recicláveis e de uma cooperativa de catadores de material recicláveis, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 19/03/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.36 Ficha 38
Data Assinatura: 19/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 19 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:525A3743

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 394/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim destinar ao funcionamento de armazenamento de materiais recicláveis e de uma cooperativa de catadores de material recicláveis, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 394/2025, inexigibilidade de licitação N°013/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de destinar ao funcionamento de armazenamento de materiais recicláveis e de uma cooperativa de catadores de material recicláveis, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas.

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, localizado na Av. Solon Amaral, Lote: 14 e 15 Quadra: 02 Buriti De Goiás, CEP:76.152.000, por intermédio de seu representante legal a Sr. JOÃO ALVES DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°3.699.177 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 831.406.461-00, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 394/2025.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti De Goiás, Goiás, 19 de março de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:81A01BCA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS- AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299/2025

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente a prestação de serviços de locação de estrutura e demais serviços para o evento que acontecerá na Cidade BURITI DE GOIAS-GO onde o contratado irá oferecer toda a Infraestrutura para a realização do "Buriti Rodeio Fest 2025", conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 02/04/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 02/04/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 02/04/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 21/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 21 de março de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A38AFC30

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 394/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 19(dezenove) dias do mês de março de 2025, às 09:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de destinar ao funcionamento de armazenamento de materiais recicláveis e de uma cooperativa de catadores de material recicláveis, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei

Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, §1º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação do SR. JOÃO ALVES DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°3.699.177 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 831.406.461-00, tem por base a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da Sr. JOÃO ALVES DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°3.699.177 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF nº 831.406.461-00, no valor total de R$ 20.000,00(vinte mil reais), a ser pago em 10 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 19 de março de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:38988C0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 074/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **FRABRICIA MARTINS DE FREITAS 05029391177,** CNPJ Nº: **45.425.010/0001-07.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO ESF.** Valor estimado: **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais).** Vigência: 19/03/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **19/03/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 19 de março de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:934E02BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 007, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 007, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 272/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " ISAC JOSE DE CARVALHO, CNPJ: 15.470.174/0001-95, situado na RUA 02, QD.14, LT.08/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CCEC6894

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Portaria nº 006, de 19 de MARÇO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de refeições, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 272/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para o fornecimento de refeições, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, d, Lei 14.133/21), da empresa " WANIA LUCIA CANEDO, CNPJ: 49.672.097/0001-78, situado na RUA CORONEL SEABRA GUIMARÃES/CENTRO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de MARÇO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9E57A99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO**

DE DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE APH E PRIMEIROS SOCORROS PARA OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **21/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 613/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 17 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:27DE3C92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **14/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 544/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D84DD8D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PANIFICAÇÃO E QUITANDAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **24/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 632/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:61C9C9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Designa servidor efetivo para função de Secretário da Junta do Serviço Militar e dá outras providências".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE

a.- **DESIGNAR** o servidor efetivo desta municipalidade, o sr. Luiz Leonardo Alves do Carmo, portador do CPF: 778.933.441-72, matrícula nº 42, para a desempenhar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do município de Cachoeira de Goiás-GO.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de março de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:7B68A274

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **17/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 575/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 12 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FDA229D0

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **25/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 646/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 20 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:50DF9BC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, RETIFICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_21/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 617/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FE734344

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ E MÍDIAS PARA AS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **21/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 635/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E37E82CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PANIFICAÇÃO E QUITANDAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **24/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 633/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B1F8E6B8

SECRETARIA DE TRANSPORTE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **14/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 543**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 11 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F0F3650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PANIFICAÇÃO E QUITANDAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **24/03/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 634**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 18 de MARÇO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:7716D872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES.

AVISO
Processo nº 272/2025 RETIFICAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES.
A Secretaria Municipal de Administração, Educação e Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND
01	REFEIÇÃO MARMITEX	120	UND
02	REFEIÇÃO SELF SERVICE	960	UND

Cachoeira de Goiás, 07 de FEVEREIRO de 2025.

LOURISVALDO DE ARAUJO MEDEIROS NETO
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:CD2E6138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO E A NIVAN NUNES PAIVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MERCEARIA
PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, inscrita no CNPJ nº 24.809.535/0001-76, representada pelo Presidente Getúlio Santana Rodrigues da Silva.
CONTRATADA: NIVAN NUNES PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.250.719/0001-86.
VALOR: R$ 28.080,55 (Vinte e oito mil e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
• Efetuar o pagamento conforme as condições previstas. • Notificar a contratada sobre faltas ou defeitos na execução. • Garantir os pagamentos mediante a apresentação de notas fiscais atestadas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
• Prestar os serviços conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial. • Responder por danos causados à contratante ou a terceiros.
PENALIDADES: Em caso de inexecução, poderá ser aplicada multa de 0,5% por dia corrido, até o limite de 30% do valor do serviço não prestado ou prestado fora do prazo.
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: O contrato será fiscalizado pelo servidor Fernando Cesar Lima Alves e gerido pelo servidor Bruno Andrade Sales.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto-Lei nº 4.657/42. O foro eleito para dirimir controvérsias é o da Comarca de Itumbiara/GO.

Cachoeira Dourada - GO, 25 de fevereiro de 2025

Contratante:
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada -GO
GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Contratada:
NIVAN NUNES PAIVA
CNPJ nº 23.250.719/0001-86

Publicado por:
Alípio Antônio da Silva Netto
Código Identificador:D0B79F91

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 03/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que fará realizar, Chamada Pública 03/2025, para Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização do evento, 43° Aniversário E 17° Festa do Peão do Município de Cachoeira Dourada – Goiás, dos dias 14 a 17 de Maio. A entrega dos envelopes ocorrerá a partir do dia 27/03/2025 na Prefeitura Municipal, a sessão para abertura dos envelopes será no dia 23/04/2025 as 08:00 horas. O Edital estará disponível site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou por e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br ;

Cachoeira Dourada Goiás, 20 de Março de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:EF4C217B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 21/03/2025 15:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 26/03/2025 15:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CAÇU/GO. Valor Estimado: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 20 de março de 2025.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruno Souza de Oliveira
Código Identificador:87074A72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 211/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Renata Magalhães Oliveira**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 12/03/2025 a 10/04/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:96368A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 212/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Sebastiana Batista Alves**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 11/03/2025 a 08/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F836DB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 213/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elza Lucena Ferreira**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 13/03/2025 a 20/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21F88449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 214/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Higor Bruno Lopes da Cunha,** Portador do CPF nº 057.545.401-67 para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0C259867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 215/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Srº **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, CPF nº 934.782.751-72, da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D2CFCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 216/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar Srº **Rone Cezar Ferreira Marques**, CPF nº 919.707.681-34, da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:48BFB4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 217/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Srª. Kênia Aparecida Gomes Siqueira,** Portadora do CPF nº 938.887.671-72 para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Governo Administração e Habitação, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47AEDF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 218/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE GESTOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Paulo Roberto Oliveira Fonseca,** Portador do CPF nº 934.782.751-72, para ocupar, em comissão, o cargo de Gestor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE2C689E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 219/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE GESTOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Rone Cezar Ferreira Marques,** Portador do CPF nº 919.707.681-34, para ocupar, em comissão, o cargo de Gestor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BBEF16DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 220/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE SUPERINTÊNDENCIA DE URBANIZAÇÃO, OBRAS E PRAÇAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Ueliton Modesto Costa,** Portador do CPF nº 379.413.641-15, para ocupar, em comissão, o cargo de Superintendência de Urbanização, Obras e Praças Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:897C1563

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 221/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Srº **José Reinan de Araújo Lima**, **CPF nº 005.098.851-44**, da Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:196920A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 222/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. José Reinan de Araújo Lima,** Portador do CPF nº 005.098.851-44, para ocupar, em comissão, o cargo de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:16351FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 223/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA OS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar da Função Gratificada os servidores abaixo relacionados:
Da Função Gratificada II, FG-II
Aurione Carvalho da Silva
Elzimar Monteiro dos Santos Rocha
Jiselia da Silva Braga
Da Função Gratificada III, FG-III
Anna Carolina Torres de Moura
Fábio Barreto Damascena
João Célio Cardoso da Cruz
Rafael Cardoso dos Santos
Waterlene Borges Batista
Reigiane Costa Souza
Da Função Gratificada V, FG-V
Maria de Fátima de Lima Paiva
Da Função Gratificada VI, FG-VI
Cássia Oliveira de Souza Rodrigues
Jonisvaldo Ferreira Bispo
Marly Gonçalves Cardoso
Silene Gomes Tavares de Brito
Teresinha Maria Ribeiro
Gratificação de Função II GFG-II
Ademilson Moreira da Costa
Aldeildo Benicio da Silva
Amaral Oliveira Costa
Deusivon Alves Maciel
Gideon Alves da Silva
Jeromito Cardoso dos Santos
Junio de Castro Ferreira da Silva
Manoel Neres dos Santos
Nivardo Marinho de Santana
Paulo Sérgio Tavares
Rosaildes Furtado da Costa
Zildeon Pereira de Souza
Geronizio Beltrão de Oliveira
Gratificação de Função III GFG-III
Aniton da Costa Oliveira
Ailton Soares da Silva
Aldenor Rodrigues dos Santos
Antônio Carlos Modesto Costa
João Marinho Neto
José Divino Ferreira dos Santos
José Divino Pereira de Araújo Santos
Martinho Antônio dos Santos
Sinval Ferreira da Silva
Wanderson Cordeiro de Souza
Wanyldo Rodrigues dos Santos
Neil da Silva Araújo
Wilson Alves de Jesus
Gratificação de Função IV GFG-IV
Cláudio Roberto Tavares
Francisco Gomes Ferreira
Marcio da Costa Madureira
Valdeir da Costa Madureira
Valderey Serafim da Cunha
Valdiron da Costa Madureira

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C3F1B145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 224/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Reigiane Costa Sousa**, CPF nº 006.364.031-73, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:418BC4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 225/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir ao Srº **Aurione Carvalho da Silva**, CPF nº 005.435.291-69, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B39046D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 226/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Jisélia da Silva Braga**, CPF nº 014.943.341-78, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B826FBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 227/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha, CPF nº 857.415.581-00**, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5DFF1339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 228/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Ivani Araújo dos Santos Tavares**, CPF nº 719.965.911-34, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1BB36080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 229/2025 14 DE MARÇO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Zildeon Pereira de Souza**, portador do CPF de nº: 919.825.371-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Divinópolis GO, com a finalidade de levar as atletas da comunidade Quilombola Brejão.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de 130,00 (Cento e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 de março 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21528AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 230/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Anna Carolina Torres de Moura**, CPF nº 036.016.801-90, Função Gratificada IV, FG-IV, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2597310B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 231/2025. DE 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir ao Srº. **Fabio Barreto Damascena**, CPF nº 044.747.451-08, Função Gratificada IV, FG-IV, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7003E679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 232/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir ao Srº **Rafael Cardoso dos Santos**, portador do CPF nº 833.466.861-91, Função Gratificada IV, FG-IV, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B828C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 233/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir a Srª **Maria José Alves Batista**, CPF nº 966.106.971-91, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C93DF26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 234/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a Srª **Waterlene Borges Batista**, CPF nº 956.280.701-06, Função Gratificada IV, FG-IV, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:12BE5449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 235/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir ao Srº **João Célio Cardoso da Cruz**, CPF nº 556.651.441-34, Função Gratificada IV, FG-IV, no valor de R$: 1000,00 (Hum mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7740F6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 236/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir ao Srº **Martinho Antônio dos Santos,** CPF nº 844.333.701-00, Gratificação de Função na Garagem II, GFG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 mês de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D6435BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 237/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Gideon Alves da Silva**, CPF nº 015.975.101-22, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 850,00 (Oitocentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5493B767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 238/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Amaral Oliveira Costa**, CPF nº 889.575.191-49, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 850,00 (Oitocentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF9B95CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 239/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Jeromito Cardoso dos Santos**, CPF nº 527.410.951-91, Gratificação de Função na Garagem III, GFG-III, no valor de R$: 850,00 (Oitocentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97D16444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 240/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Nivardo Marinho de Santana**, CPF nº 419.525.531-72, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E3E6AFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 241/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Raimundo Nonato Rodrigues da Silva**, CPF nº 893.376.541-72, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADCDA1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 242/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Zildeon Pereira de Souza**, CPF nº 919.825.371-91, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8FD7AE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 243/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Wilson Alves de Jesus**, CPF nº 009.392.941-25, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:27B398E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 244/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir a Srª **Marisa Carmelina Regina da Silva**, CPF nº 285.959.178-84, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3EC75D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 245/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Rosaildes Furtado da Costa**, CPF nº 973.439.191-72, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E2B007F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 246/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Paulo Sérgio Tavares**, CPF nº 910.569.421-34, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A723AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 247/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Junio de Castro Ferreira da Silva**, CPF nº 879.967.581-15, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4A7509CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 248/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Manoel Neres dos Santos**, CPF nº 463.840.811-72, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:219563A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 249/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Ademilson Moreira da Costa**, CPF nº 781.022.781-53, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E7915389

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 250/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Aldeildo Benicio da Silva**, CPF nº 824.293.321-91, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B999F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 251/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Aniton da Costa Oliveira**, CPF nº 019.156.391-90, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EA471C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 252/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Ailton Soares da Silva**, CPF nº 369.471.051-53, Gratificação de Função na Garagem IV, GFG-IV, no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61E8095F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 253/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Aldenor Rodrigues dos Santos**, CPF nº 804.209.661-53, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:31C12768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 254/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Antônio Carlos Modesto Costa**, CPF nº 379.413.721-34, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:148D661E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 255/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Divino de Sousa Reis**, CPF nº 438.813.431-72, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A40130CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 256/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **João Marinho Neto**, CPF nº 750.581.034-00, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CFCCD074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 257/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **José Divino Ferreira dos Santos**, CPF nº 838.012.191-00, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2B831B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 258/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **José Divino Pereira de Araújo Santos**, CPF nº 973.631.621-15, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57457A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 259/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Sinval Ferreira da Silva**, CPF nº 928.840.321-34, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6E4DE741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 260/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Wanderson Cordeiro de Souza**, CPF nº 919.809.331-20, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:526B2838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 261/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Neil da Silva Araújo**, CPF nº 868.510.201-49, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FAB60684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 262/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Deusivon Alves Maciel**, CPF nº 762.729.581-53, Gratificação de Função na Garagem V, GFG-V, no valor de R$: 500,00 (Quinhentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CFE4C051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 263/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Cláudio Roberto Tavares**, CPF nº 786.641.601-04, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6C7544E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 264/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Francisco Gomes Ferreira**, CPF nº 597.900.914-00, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4E1E42CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 265/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Márcio da Costa Madureira**, CPF nº 015.042.651-81, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29E98EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 266/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Roberto Ferreira da Silva**, CPF nº 006.649.581-41, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C5B98AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 267/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Valdeir da Costa Madureira**, CPF nº 015.042.461-28, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A0E7ABF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 268/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Valderey Serafim da Cunha**, CPF nº 021.649.671-35, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60A28970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 269/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Valdirom da Costa Madureira**, CPF nº 026.748.061-09, Gratificação de Função na Garagem VI, GFG-VI, no valor de R$: 300,00 (Trezentos) reais.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BC6CB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 270/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir a Srª **Cássia Oliveira de Souza Rodrigues**, CPF nº 009.331.881-29, Função Gratificada VII, FG-VII, no valor de R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0D56F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 271/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir ao Srº **Jonisvaldo Ferreira Bispo**, CPF nº 765.938.781-20, Função Gratificada VII, FG-VII, no valor de R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F58D9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 272/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir a Srª **Marly Gonçalves Cardoso**, CPF nº 003.588.821-09, Função Gratificada VII, FG-VII, no valor de R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8F8B8B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 273/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir a Srª **Maria de Fatima de Lima Paiva**, CPF nº 002.817.641-31, Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4D8DA1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 274/2025 EM, 14 DE MARÇO DE 2025.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atribuir a Srª **Teresinha Maria Ribeiro**, CPF nº 009.496.541-24, Função Gratificada VII, FG-VII, no valor de R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, 14 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:25906FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 275/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Alisson Moreira Alves,** portador do CPF: 018.372.471-29 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FC237EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 276/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025
"CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por interesse particular ao servidor público municipal o Sr. **Walter Magalhães Sobrinho**, que exerce o cargo de Medico, concursado, pelo período de 02 (dois) anos, sendo que a mesma terá início em 17 de março de 2025 e término em 17 de março de 2027.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:886F6A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 277/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF 556.645.391-00 que ocupa, em comissão, o cargo de **Diretor de Transportes**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2E945DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 278/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE SECRETARIO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Edimilson Mamedio da Silva,** portador do CPF nº 624.488.971-15 que ocupa, em comissão, o cargo de Secretário Executivo.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:024046CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 279/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Alisson Moreira Alves,** portador do CPF: 018.372.471-29 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Controle Interno**, com lotação na Controladoria Interna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C84B415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 280/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF 556.645.391-00 para ocupar, em comissão, o cargo de **Superintendência de Frota,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza, Iluminação Pública e Agricultura
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:073D49F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 281/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Edimilson Mamedio da Silva,** portador do CPF nº 624.488.971-15 para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Extraordinário, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:907B0237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 282/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Jean Patrick de Almeida Celestino,** portador do CPF: 809.839.521-91 que ocupa, em comissão, o cargo de Assessor Especial II, com lotação na Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:31528BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 283/2025. DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Jean Patrick de Almeida Celestino,** portador do CPF: 809.839.521-91 para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenação de Fiscalização de Postura, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6FE41515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 284/2025. DE 18 DE MARÇO DE 2025.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Ronilson de Oliveira Rego Santos,** portador do CPF: 039.019.871-42 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:170F2CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 285/2025. DE 18 DE MARÇO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO DE DIRETOR DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Ronilson de Oliveira Rego Santos,** portador do CPF: 039.019.871-42 para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretor de Cultura,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6068123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 286/2025. DE 18 DE MARÇO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marcilene Vieira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 05/11/2023 a 05/11/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 18/03/2025 e término em 16/04/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de março de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:28C02BDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1066/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Educação de Damianópolis em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 14h00min o dia 21 de março de 2025 até as 14h00min do dia 26 de março de 2025**, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS/MOBILIÁRIO INFANTIS, PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZINETE MARIA DOS SANTOS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS,conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – **compraselicita@damianopolis.go.gov.br** e telefone (62) 9.9605-6408.
Damianópolis– GO, 21 de março de 2025.

SINTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contrataçã

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:2CB8D190

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.080, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Institui no âmbito no Município de Goianira o Conselho Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico vinculado ao SAAE, e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituído o Conselho Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao SAAE, com a finalidade de auxiliar na formulação, planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.
Art. 2º O Conselho Municipal do SAAE terá as seguintes competências:
I. Participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II. Propor diretrizes para a política municipal de saneamento básico;
III. Fiscalizar a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
IV. Analisar e aprovar propostas de investimentos e orçamento anual do SAAE;
V. Promover a articulação entre o SAAE e a comunidade, garantindo a participação social nas decisões relativas ao saneamento básico;
VI. Emitir pareceres e recomendações sobre assuntos pertinentes ao saneamento básico.
Art. 3º O Conselho será composto por membros titulares e suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com a seguinte representação:
I. Um representante do SAAE;
II. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV. Um representante da Câmara Municipal;
V. Dois representantes de associações de moradores ou entidades da sociedade civil com atuação na área de saneamento básico;
VI. Um representante do setor empresarial local.
Art. 4º Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 5º O Conselho Municipal do SAAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou por maioria simples de seus membros.
Art. 6º As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.
Art. 7º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), de natureza contábil e financeira, vinculado ao SAAE, destinado a captar e gerenciar recursos para financiar programas, projetos e ações que visem à melhoria dos serviços de saneamento básico no município.
Art. 8º Constituem receitas do FMSB:
I. Dotações orçamentárias do município;
II. Recursos provenientes da União e do Estado destinados ao saneamento básico;
III. Taxas e tarifas cobradas pelos serviços de água e esgoto;
IV. Recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
IV. Doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;
V. Outras receitas que lhe forem destinadas.
Art. 9º Os recursos do FMSB serão aplicados em:
I. Obras de expansão e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II. Programas de educação ambiental relacionados ao uso racional da água e à preservação dos recursos hídricos;
III. Capacitação de profissionais para atuação no setor de saneamento;
IV. Outras ações que contribuam para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo SAAE.
Art. 10 A gestão do FMSB será realizada pelo SAAE, sob a supervisão e acompanhamento do Conselho Municipal do SAAE, garantindo transparência e participação social na aplicação dos recursos.
Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei mediante decreto.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goianira/Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:2ED86E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO N° 132, DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Declara excepcional interesse público para realização de processo seletivo e autoriza a sua realização"

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e ainda considerando a necessidade de preenchimento de vagas em caráter temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República:
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social a qual necessita da contratação de colaboradores em caráter temporário;
Considerando que sem tais contratações as atividades da Secretaria serão prejudicadas;
Considerando que se tratam de vagas para execução dos programas federais como o CRAS, CREAS, Criança Feliz, Cadastro Único, SCFV e CEAM;
Considerando que a presente contratação cumpre com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a criação das referidas funções temporárias, através da Lei Municipal nº 2.081/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica caracterizado o excepcional interesse público para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Municipal nº 2.081/2025, e que deverá ser efetivada através de processo seletivo simplificado, com ampla divulgação e encaminhamento de seus atos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.
Art. 2º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária, as funções descritas na Lei Municipal nº 2.081/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goianira, Estado de Goiás, 20 de março de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:37FB8889

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 012/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Hilton Jose Batista – Portaria nº 114/2025 – Valor R$ 1.516,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 20 de Março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8B4021C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIAS/GO, torna público que fará realizar **às** às 08:30 horas no dia 04 de abril de 2025**,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POCOS ARTESIANOS, BOMBAS D'AGUA SUBMERSAS E CAPITAÇÃO DE AGUA POR GRAVIDADE DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIAS. Entrega das propostas: a partir de 24 de março de 2025 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 20 de Março de 2024.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F71283E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - AMMADI

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INACIOLÂNDIA - AMMADI
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2025 - AMMADI
Processo Administrativo nº 18941/2025
A Agência Municipal do Meio Ambiente de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de abril de**

2025, às 09:00 horas, na Sala de Sessões no Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Inaciolândia-go**, tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO,20/MARÇO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES GABRIEL SANTOS NEVES
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:E143A3A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GEOBRASIL CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 44.694.380/0001-87, com sede na Avenida Caiapó, nº 1313, Quadra 87, Lote 87, bairro Santa Genovena, na cidade de Goiânia/GO, representada por Vinicius Naves de Oliveira, portador do CPF sob nº 032.198.131-60, no valor de R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinqüenta reais)**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de laudos no loteamento Sebastião José de Lima, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 14 de março de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9FA82DE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CV PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 45.176.783/0001-05 com sede na Avenida Samambaia, Quadra 03, Lote 07, Setor Alto da Primavera II, Indiara - GO, representada por Devair Junior da Silva, portador do CPF sob nº 367.555.318-39, no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para confecção de carimbos destinada para uso nos órgãos do Fundo Municipal da Saúde de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 03 de fevereiro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F9F7CDBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 054/2025.

Processo Administrativo nº 489/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, perfazendo as seguintes correções na material publicadas no Diário Municipal de Goiás no dia 20/03/2025 Edição 3327 Código Identificador 4E8C862B.

OBJETO:
Onde **se lê:** R$ 10.322,83 (dez mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), **leia se: R$ 9.912,51 (nove mil novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).**

Indiara – Goiás, 20 de Março de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E9A7B10B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SERCIÇOS LTDA
CNPJ: 39.607.293/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar condicionado.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00
Vigência: 12 meses contados da assinatura
Data da Assinatura do Contrato: 20/12/2024

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:1968EE2E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38740/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 260/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 2.941,32 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6EBEC9A1

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38751/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 259/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto despesa com pagamento da fatura de ENERGIA ELETRICA referente ao mês de Janeiro/2025, no valor de R$ 376,71 (trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:76991953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: TENDAS NETO LTDA; CNPJ: 08.911.821/0001-91; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 protocolizada via Processo Administrativo nº 8752/2023; Valor do contrato: R$ 84.635,78 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2025. Vigência: 01/02/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:24AB2094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2025 - COMPRASNET 90003/2025

Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 002/2025 - COMPRASNET 90003/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II – UBS JOVIANO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, objeto de Recurso Federal (Proposta 07222.4670001/24-002), onde realizará

sessão pública online, no dia **07 de abril de 2025 às 08h15min** através da plataforma compras net através do link https://www.gov.br/compras/pt-br O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:4DED31B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS;
Contratada: ADILSON BATISTA PINTO;
CNPJ: 33.621.616/0001-39**;**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993;
Processo origem: Pregão Eletrônico nº 065/2023, protocolizada via Processo Administrativo nº 8326/2023;
Valor do contrato: **R$ 15.944,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro).**
Data da Assinatura do Contrato:31/01/2025.
Vigência: ***a partir do dia 01/02/2025 até 31/12/2025.***

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:19249211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38518/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ Nº 20.415.385/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 29/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio – tfd para o fundo de saúde, conforme Ordem de Fornecimento nº 38518/2025 no valor de R$ 3.621,78, acostado aos autos. Inhumas, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Yasmim Edhuarda Alberto de Souza
Código Identificador:BD19CBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38572/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 4456/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 41.616,32 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:66B0126A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38573/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 4456/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 3.222.922,74 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:65FDB944

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38574/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 4456/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 10.712,96 (dez mil, setecentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A8E4B9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38575/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 4456/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 405.464,03 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:65B79358

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 38576/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 4456/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2025, no valor de R$ 59.427,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3629E6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA;
CNPJ: **48.993.720/0001-21**;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir demanda da Prefeitura de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;

Processo origem: Processo Administrativo nº 2863/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 7.392,72 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:14/03/2025.

Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:17222A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA;
CNPJ: **31.629.675/0001-28**;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir demanda da Prefeitura de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2863/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 1.534,34 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:**14/03/2025.**
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7152D43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: 50.132.713 ALINE FERNANDES DE MORAES;
CNPJ: **50.132.713/0001-87**;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir demanda da Prefeitura de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2863/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:14/03/2025.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B5F44A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;
CNPJ: **28.209.943/00001-48**;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir demanda da Prefeitura de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2863/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 92,64 (noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:**14/03/2025.**
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:6970E86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ALO BRASIL DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CNPJ: **58.708.315/0001-78**;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir demanda da Prefeitura de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 2863/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 1.070,20 (um mil e setenta reais e vinte centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:**14/03/2025.**
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:78B3260B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

Extrato de Aditivo
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020.
Pregão Eletrônico nº 039/2023
Objeto **:** Este aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato a partir de seu vencimento em 31/03/2025 até 31/12/2025, sendo reempenhado o saldo remanescente, em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento de massa asfáltica CBQU destinada a manutenção das vias públicas do município de Inhumas/GO.
Contratada: PEDREIRA HVB LTDA
Contratante: O MUNICIPIO DE INHUMAS

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A37CE75B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: HERLON DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 499.525.601-68, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Village Sul.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 18/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 18 (dezoito) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D43F79E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 333/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **HERLON DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Village Sul, inscrito no CPF sob o nº 499.525.601-68.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4793606F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 338/2.025

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: HERLON DA SILVA, brasileiro, inscrita no CPF n° 499.525.601-68 e RG n° 2.908.383 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Village Sul, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 659.095.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao Piso Salarial Nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnico em Enfermagem Plantonista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/03/2.025.
DATA DA VIGÊNCIA: 19/03/2.025 a 31/12/2.025.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:181BCE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: PAOLA CRISTINA CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.891.050/0001-59, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS 5, s/n°, Qd. 12, Lt. 07, Village Sul, representada neste ato por PAOLA CRISTINA CARNEIRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 20/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 20 (vinte) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9B6781AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 344/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga de outras Especialidades (Endodontista), referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **PAOLA CRISTINA CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no

município de Ipameri, à Rua VS 5, s/n°, Qd. 12, Lt. 07, Village Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 59.891.050/0001-59.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2657018D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: REGINA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, inscrita no CPF n° 004.436.321-46, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Berilo, Qd. 49, Lt. 09, s/n°, Setor Oeste

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Odontóloga, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/03/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 19/03/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 19 (dezenove) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C63A2DB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 336/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Odontóloga, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.025, **REGINA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Berilo, Qd. 49, Lt. 09, s/n°, Setor Oeste, inscrita no CPF sob o nº 004.436.321-46.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7E7C6C3D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 201/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E ESPECIFICIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa **GV ENGENHARIA CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 59.296.966/0001-60, como sede na Rua Abrão Simão, Quadra 12, Lote 09, Bairro Vila Filomena Rabelo de Carvalho, Cep: 75.780.000, Ipameri-GO, neste ato representado por seu socio administrador a Sra. **BRUNA STEFANY GONÇALVES VAZ,** brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita na Cédula de Identidade nº 5999541 SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 052.333.611-08, residente à Rua Abrão Simão, Quadra 12, Lote 09, Vila Filomena Rabelo, Ipameri - GO, CEP 75780-000, no valor mensal de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2025004386.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação DeIPAMERI
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 201/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 13 de março de 2.025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:477F8098

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 201/2025**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E ESPECIFICIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, publica o extrato do contrato com a empresa **GV ENGENHARIA CIVIL LTDA,** Inscrita no CNPJ nº 59.296.966/0001-60, como sede na Rua Abrão Simão, Quadra 12, Lote 09, Bairro Vila Filomena Rabelo de Carvalho, Cep: 75.780.000, Ipameri-GO.

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:74F09C12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1243/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1243/2025, de 20 DE MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	PIRES DO RIO-GO	03/03/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO CRIANÇA PARA SER ENTREGUE AOS SEUS RESPONSÁVEIS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A17E0B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1244/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1244/2025, de 20 DE MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.600, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	GOIÂNIA-GO	04/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO ADOLESCENTE PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL CRER. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5E720A2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1245/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1245/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE POSSE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA NO AUDITÓRIO MAURO BORGES, NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D27530E9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1246/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1246/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO**, Chefe de gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 103.003,½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO	GOIÂNIA- GO	18/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO COM ASSESSORIA JURÍDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$150,00
			TOTAL:	**R$150 ,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1ACBF734

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1247/2025 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº.: 1247/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2025005885 do dia 12/03/2025;

CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que a servidora **MERCIA MIRTES MARTINS**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, pelo período de 180 dias, conforme o Relatório pericial realizado no dia 13/03/2025 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA PELO PERÍODO DE 180 DIAS** a servidora **MERCIA MIRTES MARTINS,** matrícula funcional **102.756**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 70%.

Art. 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Profissional de Apoio em Sala de Aula.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F871ED0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1242/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1242/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	BRASÍLIA- DF	28/02/2025 01/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO ECA, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:92A8557D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1241/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1241/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA** , Conselheira Tutelar, lotado na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, **1 Diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	BRASÍLIA-DF	02/03/2025 03/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE ECA NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E7229802

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1248/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1248/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ANA MARIA DE SALES,** matrícula funcional **nº.:298**, ocupante do cargo de Artífice NV 03, lotada na FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2023 a 31/07/2024,** conforme processo administrativo 2025006537.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:05BDFCD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1250/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1250/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	01/03/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR CONSELHEIRA QUE ESTAVA ACOMPANHANDO ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAME DE CORPO DE DELITO NO IML. VEICULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AFE3475E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1249/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1249/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARCILENE COSTA SILVA E SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.102**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada no Departamento de Contabilidade, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** conforme processo administrativo 2025006651.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0AACFFF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1251/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1251/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.057, **1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	BRASÍLIA-DF	02/03/2025 03/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR CONSELHEIRA PARA REALIZAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO ECA NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 480,00
			TOTAL:	**R$ 480,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:492B40D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1256/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1256/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.994, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	18/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO COM ASSESSORIA JURÍDICA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6D85C56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1257/2025AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1257/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.994, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	MORRINHOS-GO	17/03/2025	VIAGEM A MORRINHOS ACOMPANHANDO O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE EM REUNIÃO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F80FB99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1258/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1258/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.994, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO NA SOLENIDADE DE POSSE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA NO AUDITÓRIO MAURO BORGES, NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA. VEICULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER, PLACA TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CCE6C1C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1255/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1255/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.:

101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	08/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O CENTRO ONCOLÓGICO ONCO VIDA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F88A24E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1254/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1254/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	26/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O CENTRO ONCOLÓGICO ONCO VIDA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:60593DA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1253/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1253/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	GOIÂNIA-GO	25/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE ATÉ O HOSPITAL CRER A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43805826

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1252/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1252/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **WALTER ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula funcional nº.: 101.942, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
WALTER ALVES DO NASCIMENTO	ORIZONA-GO	27/02/2025	VIAGEM A ORIZONA PARA LEVAR ASSISTIDO ATÉ O PRESIDIO FEMININO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL PRISMA, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:049E6511

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1259/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1259/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no gabinete do prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753, ½**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 40 PACIENTES ATÉ O CEROF PARA RETORNO PÓS CIRÚRGICO DE CATARATA. VEÍCULO PRÓPRIO, PLACA: HMS 4G00	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:999923C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1260/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1260/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no gabinete do prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753,½**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	11/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA COM 4 PACIENTES ATÉ O CEROF PARA RETORNO PÓS CIRÚRGICO DE CATARATA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SIR 0D59	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:091550D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1263/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1263/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	26/02/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA BUSCAR SERVIDORES DA SEMMA NO 1° CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), NO SALÃO DO ATLANTA MUSIC HALL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00

			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADB7D97F

PREFEITURA MUNICIPAL
320- DECLARA EXISTÊNCIA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.: 320/2025, de 17 de março de 2025.

Declara Existência Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Considerando a necessidade da prestação do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetadas;
Considerando a grande escassez de pessoal nas diversas áreas da administração pública, resultando na necessidade de preenchimento de Cadastro de Reserva na quantidade de funções descritas no Edital do Processo Seletivo a ser publicado posteriormente;
Considerando que a contratação definitiva, por concurso público, exige procedimentos que reclamem maior prazo para a sua realização, seja a sua preparação interna, seja nos prazos de intervalos de publicações e realização do certame, seja em fase do certame consistente na realização do concurso;
Considerando que já foi nomeada uma nova comissão para estudo e viabilidade da realização de um novo concurso público para preenchimento de vagas pelo Município de Ipameri – GO;
Considerando que enquanto não se realiza o concurso público se faz necessária a criação de Cadastro de Reserva para atender a exigência de excepcional interesse público consistente na regular prestação dos serviços a comunidade, que aliás, é um dever da administração, razão pela qual, se faz necessária a realização do presente processo seletivo simplificado, para o fim, de um lado, obter recursos humanos de que precisa, e de outro, garantir a qualquer cidadão que deseja acesso a contratação pública que tenha tratamento igualitário dispensado a todos os pretendentes, em homenagem ao princípio da igualde e impessoalidade no atuar da Administração Pública;
Considerando que o processo seletivo a ser realizado adotará critérios de seleção similar ao de concurso, de forma a selecionar os mais qualificados ao serviço público, com rigorosa observância dos princípios que orientam a Administração Pública, como legalidade, igualdade, publicidade e impessoalidade;
Considerando que as contratações temporárias, caso ocorram, serão somente pelo prazo necessário para a Administração melhor avaliar suas necessidades de pessoal, identificando cargos e quantitativos a serem preenchidos, fazendo as alterações que se fizerem necessárias, inclusive com alteração legislativa, para logo em seguida deflagar concurso público para a contratação definitiva e permanente dos servidores;
Considerando que no âmbito municipal, existe prévia autorização de contratação temporária de excepcional interesse público constante da Lei Municipal n. 2.674 de 11 de março de 2009, posteriormente alterada pela Lei Municipal n. 2.966 de 9 de maio de 2014;
Considerando que, no presente momento, não existe a possibilidade de nomeação para cargo efetivo, uma vez que não há concurso público vigente com cadastro reserva de candidatos aprovados;
Considerando, por derradeiro, que o inciso IV do art. 8º, da Lei Complementar n. 173/2020 permite as contratações temporárias de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada existência de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento urgente e exigência da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, atinentes aos seguintes cargos:
CARGO
Professor PE-II
Professor PE-II (Língua Estrangeira – Inglês)
Professor PE-II (Educação Física)
Auxiliar de Serviços Gerais
Merendeira
Vigia

Parágrafo Único. A contratação de que trata o *caput* deste artigo se dará conforme a necessidade e o interesse público, bem como para atender às carências temporárias, para desenvolver as funções descritas acima.
Art. 2º. A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 17 dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1738D0C4

PREFEITURA MUNICIPAL
321- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, HAJA VISTA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.: 321/2025, de 19 de março de 2025.

Autoriza a Contratação Temporária para preenchimento dos cargos que especifica, haja vista excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº.: 2024015212, lastreado no Decreto de Nº.: 3.365/1941 e considerando a edição do Decreto de Nº.: 0016/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento urgente e exigência da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, atinentes aos seguintes cargos:
CARGOS
Professor PE-II
Professor PE-II (Língua Estrangeira – Inglês)
Professor PE-II (Educação Física)
Auxiliar de Serviços Gerais
Merendeira
Vigia

Parágrafo Único. A contratação de que trata o *caput* deste artigo se dará conforme a necessidade e o interesse público, bem como para atender às carências temporárias, para desenvolver as funções descritas acima.

Art. 2º. A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 19 dias do mês de março de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:90BFEFB8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1261/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1261/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **EDIVANE CRISTINE DUARTE**, Diretora, lotada no gabinete do prefeito, matrícula funcional nº.: 104.753,½**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EDIVANE CRISTINE DUARTE	GOIÂNIA- GO	08/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO PACIENTES ATÉ O CEROF. VEÍCULO PRÓPRIO, HILUX, PLACA: RCM 5F69	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8D1FAEAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1264/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1264/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	06/03/2025	VIAGEM GOIÂNIA PARA LEVAR ANIMAL CAPTURADO AO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES- CETAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAC627A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1267/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1267/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AMANDA CRISTINA LIMA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.764,**1 diária e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AMANDA CRISTINA LIMA	GOIÂNIA-GO	18/02/2025 19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS-TCM "APOIO TÉCNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO: PRIMEIROS PASSOS E GRANDES ACERTOS". VEÍCULO PRÓPRIO JEEP, PLACA: QQY 4I95	R$270,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EB466E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1266/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1266/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA-GO	10/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE EM UMA REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SEMAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E8546B78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1265/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1265/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	UBERLÂNDIA-GO	07/03/2025	VIAGEM A UBERLÂNDIA A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, PARA BUSCAR OS CARNÊS DO IPTU 2025. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D1B8B685

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1268/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1268/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AMANDA CRISTINA LIMA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.764, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AMANDA CRISTINA LIMA	GOIÂNIA-GO	07/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A GOIÁS TURISMO E SECRETARIA DA RETOMADA, PARA ATUALIZAÇÕES E BUSCA DE RECURSOS E MELHORIAS PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:709A4F36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1272/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1272/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA -GO	10/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL, ACOMPANHADO DA DIRETORA DO IF GOIANO DE IPAMERI E SERVIDOR. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER PLACA: TDO 2B54	R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:787F57D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1271/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1271/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	BRASÍLIA-DF	11/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE PREFEITOS E PREFEITAS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER PLACA: TDO 2B54	R$ 1.000,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D2232F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1269/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1269/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AMANDA CRISTINA LIMA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.764, **2 diárias e**1/2**(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AMANDA CRISTINA LIMA	GOIÂNIA-GO	04/12/2024 05/12/2024 06/12/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A GOIÁS TURISMO E SECRETARIA DA RETOMADA, PARA ATUALIZAÇÕES E BUSCA DE RECURSOS E MELHORIAS PARA O MUNICÍPIO DE IPAMERI. VEÍCULO PRÓPRIO: ONIX, PLACA: ONR 6063	R$450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F243F826

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1270/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1270/2025, de 20 de março de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito, **JÂNIO PACHECO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.771, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JÂNIO PACHECO	GOIÂNIA -GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA AGEHAB PARA TRATAR DE CONVÊNIOS PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E OUTROS APARELHOS PÚBLICOS EM IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER PLACA: TDO	R$ 500,00

			2B54	
			TOTAL:	**R$ 500,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BF4ED6E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1277/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1277/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, Secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	PIRES DO RIO - GO	12/03/2025	VIAGEM A PIRES DO RIO JUNTAMENTE COM SERVIDORA EM REUNIÃO SOBRE ANALISE DE RESULTADOS ALFA MAIS. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA: RCB 6G10	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D6D8B41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1278/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1278/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, Secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	ORIZONA - GO	13/03/2025	VIAGEM A ORIZONA JUNTAMENTE COM SERVIDORA NO EVENTO AÇÃO COLETIVA COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA: RCB 6G10	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D52CDFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1280/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1280/2025, de 20 de MARÇo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO BEM COMO PARA ENTREGAR UTENSÍLIOS DE COZINHA E CADEIRAS QUE FORAM ADQUIRIDOS PARA SUPRIR A FALTA DOS MESMOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:09F2A40F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1274/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1274/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Auxiliar de administração NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração (A disposição do vapt-vupt) matrícula funcional nº.: 104.644, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
THAYS RODRIGUES MOREIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA	GOIÂNIA- GO	13/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REALIZAR AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATUAR NO CONDOMINIO DO VAPT VUPT COMO ATENDENTE DO DETRAN-GO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, PLACA: ETD 8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FF196AEF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1281/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1281/2025, de 20 de MARÇo de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	CATALÃO-GO	25/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ABERTURA E ADESÃO AO PAT 2025 DA PRF EDUCAR COM O PROJETO "PEQUENO APRENDIZ DE TRÂNSITO", O EVENTO ACONTECEU NA SEDE DA 6ª DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:84D93D0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1275/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1275/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.757, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ PEREIRA FILHO	GOIÂNIA- GO	14/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A CASA DO IPAMERINO. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A393DA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1276/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1276/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ PEREIRA FILHO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.757, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ PEREIRA FILHO	GOIÂNIA- GO	07/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A CASA DO IPAMERINO. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20(vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70EB89D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1287/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1287/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	FORMOSA- GO	05/02/2025	VIAGEM A FORMOSA PARA LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE FORMOSA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- SPIN, PLACA RHW 7G42	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CCB7A119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1288/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1288/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	03/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS HUGO,CRER E CEROF. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C392D24F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1289/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1289/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	07/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS VILA NOVA E BANCO DOS OLHOS VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71376120

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1290/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1290/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	11/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS: H.DOS ACIDENTADIS, HDT. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D234BD7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1291/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1291/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	19/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA E SÃO DOMINGOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:237F4DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1292/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1292/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	GOIÂNIA- GO	27/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL F.BANCO DOS OLHOS VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	R$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:721B552D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1293/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1293/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ITUMBIARA- GO	25/02/2025	VIAGEM A ITUMBIARA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C77C587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1294/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1294/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	ITUMBIARA- GO	13/02/2025	PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO MARCOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1BD44BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1295/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1295/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	17/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NOS HOSPITAIS SÃO NICOLAU E SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2500CB64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1284/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1284/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	CATALÃO- GO	25/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR TOMOGRAFIA, EXAMES E AVALIAÇÃO, NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA SAMU, PLACA: PRA 0005	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:15346EB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1283/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1283/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	GOIÂNIA- GO	08/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR CRIANÇA PARA REALIZAR TOMOGRAFIA, EXAMES E AVALIAÇÃO DO CIRURGIÃO, NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- HECAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL AMBULÂNCIA SAMU, PLACA: PRA 0005	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:51B7807C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1282/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1282/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos e Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, **2 diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELL RIBEIRO SIMAAN	APARECIDA DE GOIÂNIA- GO	24/02/2025 25/02/2025 26/02/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1º CONGRESSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), NO SALÃO ATLANTA MUSIC HALL.. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD-0F41	R$ 450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E81965E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 309-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - REDE DE CAMPO, PARA MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURADO ESTÁ DIOFERREIRÃO,AFIM DESU PRIRAS NECESSIDADES DO APOIO AO DESPORTO E LAZER processo 309/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIACRISTINABUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situaçãos e enquadra na Dispensa-inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valores timado
16.16	16.16.27.812.1122.2560.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I–DE CLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II–AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 20 de março de 2025.

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:AF81F9B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL de Itaguaru.

CONTRATADA: L.W.M. CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Acréscimo quantitativo do contrato nº 039/2024, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e revitalização do prédio da prefeitura e praça de Itaguaru – GO, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (QUATRO) meses.

VALOR DO CONTRATO: R$ 837.678,88 (oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.18.15.452.1519.1.026.4.4.90.51.00 Ficha: 212 Fonte: 100

DATA ASSINATURA: 20/03/2025

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Itaguaru, 20 de março de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:A190D96A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
CHAMAMENTO PUBLICO

O Município de Itajá anuncia a abertura do chamamento público para fomento à produção artística, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc. Informamos que o edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura: https://itaja.go.gov.br/.

Publicado por:
Rogerio Paulino
Código Identificador:62016293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

Processo: nº 437/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, CNPJ N. 00.167.437/0001-14.

CONTRATADA: JAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.066.859/0001-18

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do respectivo contrato por mais 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura, expirando em 08/02/2026, prazo do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e 132, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EDD6FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 107/2025 – PROCESSO N. 1259/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MONITORIA DE ALUNOS ESPECIAIS DA TURMA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO TURNO VESPERTINO, DA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA DE ORDÁLIA, MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 14/03/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 52.059.234 LYGIA MENDANHA CRUZ

CNPJ DA CONTRATADA: 52.059.234/0001-08

RESPONSAVEL: LYGIA MENDANHA CRUZ

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:368B5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 84-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: educador físico para exercer suas funções sob regime de 30hs (trinta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: AMANDA DOS SANTOS COSTA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 42.385.919/0001-90

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2A7F70BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 90-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Contratação de Fisioterapeuta para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de 30 horas (trinta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal é de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo valor fixo de R$ 1.922,00 e até 120 atendimentos de R$ 10,65 ao mês, podendo atingir o valor global anual de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: DAVID JULIO DA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 55.233.401/0001-83

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:683E6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 82-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de até R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA *CLIMEPI – CLINICA MÉDICA E PSICOLOGICA DE ITABERAI LTDA*
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 10.393.802/0001-62

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:226A49A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: LORRANY MARIA BERNARDES FERREIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 53.737.432/0001-46

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0AC3754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira da estratégia de saúde da família-UBS para exercer suas funções em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até 4.318,18 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), sendo R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) de salário base somados com R$ 1.098,18 (Hum mil noventa e oito reais e dezoito centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 43.181,80(Quarenta e três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: THAYS KAROLAYNE EVANGELISTA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 44.656.727/0001-05

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6E409227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeiro para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00

(dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: VALDECI LUIZ EVANGELISTA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 801.052.891-91

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3A49077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 85-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: educador físico para exercer suas funções sob regime de 30hs (trinta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: WALLYSON SOUSA MACHADO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 030.984.531-92

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:67635820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de até R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***ALANKARDECK FERREIRA BARROS***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 08.734.350/0001-93

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:729CE817

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: contratação de farmacêutica para Centro de Abastecimento Farmacêutico, sob regime de plantão de 40h (Quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ALINE FERNANDES PEDROSA PEREIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 026.818.301-50

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AC26B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 79-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Auxiliar de Saúde Bucal para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde, sob regime de 40 horas (quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ANA GLÓRIA FELICIANO GOMES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 860.760.431-72

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BEC29737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 53-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de até R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***ARCÊNIO CLÍNICA MÉDICA LTDA***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 59.024.904/0001-08

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BB67C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 62-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE

pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual deaté R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***ARTHUR SOCIEDADE MEDICA LTDA***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 51.429.219/0001-41

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4C081647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 66-2025

OBJETO: Médico Perito Auditor para atuar na Secretaria de Saúde de Itauçu em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***AYLTON MELO SAUDE LTDA***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 47.290.106/0001-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:69ECFC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 65-2025

OBJETO: Médico Ultrassonografista para atuar na Secretaria de Saúde de Itauçu em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), sendo até 160 (cento e sessenta) consultas de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***AYLTON MELO SAUDE LTDA***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 47.290.106/0001-30

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F1FD0C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo Laboratório de Análises Clinicas e Imagem em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: BIO GENESIS LABORATORIO CLINICO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 29.073.721/0001-03

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EE980B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Auxiliar de Saúde Bucal para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde, sob regime de 40 horas (quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: CHRISTIANE RAQUEL BRUNO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 781.528.361-68

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:64337063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de até R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***CLÊNIA MODES SAMPAIO MEDICINA***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 29.520.716/0001-00

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5971A179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 70-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE

pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: CRISTIANE ELISABETE RIBEIRO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 008.434.591-82

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5D4E78CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Auxiliar de Saúde Bucal para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde, sob regime de 40 horas (quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: DANIELA CUNHA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 056.527.871-12

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B744FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: DANY EVELYN SANTOS OLIVEIRA ROCHA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.387.666/0001-21

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:11B0EC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 88-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: Contratação de Fisioterapeuta para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de 30 horas (trinta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal é de até R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo valor fixo de R$ 1.922,00 e até 120 atendimentos de R$ 10,65 ao mês, podendo atingir o valor global anual de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ERICA NETO ALQUIMIM
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.260.609/0001-87

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7F64F967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo Laboratório de Análises Clinicas e Imagem em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: FASI LABORATORIO CLINICO S/C LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 00.126.381/0001-50

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CE52A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 27-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saude, sob regime de 40 horas (quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), sendo R$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais) de salário base somados com R$ 1.098,18 (Hum mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 43.181,80,00 (Quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: FERNANDA CÂNDIDO GAIÃO LINO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 41.331.622/0001-80

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F7FAABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: enfermeira para exercer suas funções no Hospital Municipal Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas)

em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sendo R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de salário base somados com R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais), referente ao complemento mensal da União, podendo atingir o valor global anual de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: FRANCES APARECIDA DA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 521.530.101-87

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F2BFCCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de atéR$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***GR CENTRO MÉDICO***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 58.518.871/0001-81

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4E1CD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 56-2025

OBJETO: : Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, como Médico Responsável Clínico em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) totalizando 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) ao ano.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***GR CENTRO MÉDICO***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 58.518.871/0001-81

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D445923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo Técnico em Prótese Dentária, sob regime de até 40 (quarenta) unidades produzidas, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) a unidade, podendo ser totalizadas R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao mês, inteirando valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo de até 40 unidades ao valor de R$ 200,00 por mês, podendo atingir o valor global anual de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIAMENTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: GRAZZIANE FERREIRA LOPES
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 54.231.614/0001-03

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:34615DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 75-2025

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: contratação de Odontólogo para Unidade Básica de Saúde Central, sob regime de plantão de 40h (Quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado é de até R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo a parte fixa de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e até 160 atendimentos de R$ 12,50 por mês, podendo atingir o valor global anual de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: HELOISA HELENA CARVALHAIS NETTO
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 53.516.552/0001-13

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:079B7E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 63-2025

OBJETO: Médico para atuar no Hospital Antônio Alves de Castro, sob regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas), em escala de plantão no meio da semana e/ou final de semana. em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), sendo até 7 (sete) plantões de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no meio da semana e até 8 (oito) plantões de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) final de semana e feriado, podendo atingir o valor global anual de até R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: ***HENRIQUE ALVARENGA ARATAKE LTDA***
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 55.568.840/0001-47

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:701147DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1383/2025

DECRETO Nº 1.383/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, CONFORME DISPOSTO NO § 3º, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com aLei Orgânicado Município, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Lagoa Santa, Goiás;

DECRETA:

Art. 1º- Para fins do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras, considera-se:

I – **Local**, o limite territorial do município;

II – **Regional**, os Municípios limítrofes ao território do Município de Lagoa Santa, conforme mapa político vigente, descritos no Anexo I deste Decreto, de acordo com a Relação dos Municípios segundo as Regiões Geográficas de Goiás pelo IBGE/2015.

Art. 2º - Para a aplicação dos benefícios previstos, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - Aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

II - A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Lagoa Santa;

III - Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Lagoa Santa, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto no caput, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região, conforme Art. 1°, II;

IV - Para a modalidade de pregão, o limite previsto neste artigo, será verificado após a fase de lances e nas demais licitações;

V - Nas licitações com cotas reservadas para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a prioridade será aplicada apenas nas referidas cotas;

VI - a aplicação do benefício previsto neste artigo e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos artigos 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 3º - Não se aplica ao dispositivo da exclusividade quando:

I - Não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos seguintes objetivos:
a) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
b) ampliar a eficiência das políticas públicas;
c) o incentivo à inovação tecnológica;
d) o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
a) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
b) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 4° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Santa-GO, 20 de março de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:297CB545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1385/2025

DECRETO N.º 1385/2025 LAGOA SANTA-GO, 20 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2025, COM A FINALIDADE DE ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL

PROFESSOR GUILHERME QUEIROZA FIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e

Considerando, a constatação de algumas inconsistências no Edital do Processo Seletivo para composição do cargo de diretor(a) da Escola Municipal Guilherme Queiroz Figueira;
Considerando, a necessidade de uma regulamentação especial sobre a forma de realização do Processo Seletivo, devendo assim, ser realizado um estado para a elaboração de Projeto de Lei, visando a criação de regras específicas e a forma de escolha do diretor das escolas municipais;
Considerando, a inobservância pelo Edital nº 001/2025 e respectivas alterações, da totalidade das regras contidas no Decreto Municipal nº 1239/2022, mormente ao disposto no seu inciso IV, sob a formação de lista tríplice;
Considerando, o ofício nº 217/2025 do dia 18 de março de 2025, que sugere a suspensão do processo seletivo para adequações;
Considerando, o princípio da legalidade e o interesse da administração.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **SUSPENSO,** por prazo indeterminado, o processo seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025, com a finalidade de escolha do(a) diretor(a) da Escola Municipal Guilherme Queiroz Figueira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (20.03.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:20501BF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JOVELINO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **JOVELINO DIAS FERREIRA**, inscrito no RG nº 859.864 SSP/GO e CPF: 596.949.551-49, residente na Rua Ana Cândida da Silva, Quadra 59, Lote 13, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:108EDDE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JOVELINO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 226/2025
CONTRATO ADM N° 050/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JOVELINO DIAS FERREIRA CPF: 596.949.551-49	ADM n° 050/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Jovelino Dias Ferreira – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:6676FA12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JORGE LUIZ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **JORGE LUIZ DE FREITAS**, inscrito no RG nº 379.035 SSP/MS e CPF: 403.299.091-34, residente na Rua Joana Barbosa de Souza, Quadra 59, Lote 17, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:8B8ED557

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JORGE LUIZ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2025
CONTRATO ADM N° 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JORGE LUIZ DE FREITAS CPF: 403.299.091-34	ADM n° 049/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Jorge Luiz De Freitas – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A01A5168

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DEVAIR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **DEVAIR ANTONIO DA SILVA**, inscrito no RG nº 9.621.971-7 SSP/PR e CPF: 953.649.519-87, residente na Rua Eufrasia Baiana, Quadra 33, Lote 04, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:FD48A833

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DEVAIR

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2025
CONTRATO ADM N° 048/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
DEVAIR ANTONIO DA SILVA CPF: 953.649.519-87	ADM n° 048/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Devair Antonio da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C3C30F3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CARLIANO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF: 033.695.473-50, residente na Rua Eufrazia Baiana, Quadra 33, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A00482CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARLIANO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 223/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2025
CONTRATO ADM N° 047/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
CARLIANO OLIVEIRA DE CARVALHO CPF: 033.695.473-50	ADM n° 047/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Carliano Oliveira de Carvalho – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:4B266C31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ANTONIO ALVES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. **ANTONIO ALVES SIQUEIRA**, inscrito no RG nº 127201 SSP/MS e CPF: 204.265.261-04, residente na Rua Francisco Jose da Silva, Quadra 49, Lote 11, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:AB7B580E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ANTONIO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2025
CONTRATO ADM N° 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ANTONIO ALVES SIQUEIRA CPF: 204.265.261-04	ADM n° 046/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Antonio Alves Siqueira – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B6C35D45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ALEXANDRE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS, inscrito no RG nº 4537710 DPC/GO e CPF: 008.835.771-60, residente na Avenida Doralice Ferraz da Costa, Quadra 58, Lote 05, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:C37DEAF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALEXANDRE

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2025
CONTRATO ADM N° 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ALEXANDRE JOSE DE CAMPOS CPF: 008.835.771-60	ADM n° 045/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Alexandre Jose de Campos – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:50EE9CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO LUCAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. LUCAS PEREIRA DA SILVA, inscrito no RG nº 8178989 SSP/GO e CPF: 081.512.255-13, residente na Rua 02, Quadra 64, Lote 14, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa-Estado de Goiás, CEP:

75.819-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:68CC19BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LUCAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2025
CONTRATO ADM N° 043/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
LUCAS PEREIRA DA SILVA CPF: 081.512.255-13	ADM n° 043/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Lucas Pereira da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:AEF84F8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO WALISSON

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sr. WALISSON GUIMARÃES DA SILVA, inscrito no RG nº 2235573-1 SSP/MT e CPF: 058.870.511-08, residente na Avenida Bandeirantes, Centro, São João do Aporé - MS, CEP: 79.512-000, possui conhecimento de serviços gerais – limpeza urbana;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços gerais do município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F8780159

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO WALISSON

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2025
CONTRATO ADM N° 042/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
WALISSON GUIMARÃES DA SILVA CPF: 058.870.511-08	ADM n° 042/2025	R$ 18.000,00

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2025
Vigência dos Contratos: 01/04/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Walisson Guimarães da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:6E30782A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 200

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A7C16951

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 189

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5FD63F0F

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 190

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:65BC6A3B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 199

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **STOP CAR SOM ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.216.897/0002-39**, estabelecida na **R NORTE**, nº 51, **JARDIM TREVAO**, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **março** do ano de **2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5CEDA589

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n.º, Setor Pousada das Nascentes, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, e seu Secretário Municipal de Turismo, Industria, Comercio e Meio Ambiente Fábio Cabral Ribeiro, **TORNA PÚBLICO** que realizará cadastro dos interessados na Permissão de Uso de **01** sala comercial situada na Orla do Lago Municipal Clarito Pereira Campos, nos termos da Lei 441 de 29 de junho de 2015 do Decreto nº 928, de 02 de julho de 2015 e posteriores alterações.

O cadastro será efetuado na Secretaria Municipal de Turismo, no período de **25 a 10 de abril** do ano de **2025**, das **08:00** às **13:00** horas, na sala da Secretaria de Turismo (Paço Municipal).

Os interessados em ocupar as salas comerciais, deverão apresentar CNPJ ativo e com CNAE compatível com a área de Alimentação e ou Bebidas, cópias do RG, CPF do responsável, Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual, Federal e comprovante de endereço para realização do cadastro. Deverão ainda apresentar um Plano de Negócio, apresentando a viabilidade do negócio a ser explorado na Sala Comercial (quiosque). Valor Mensal do pagamento R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) pagos na assinatura do termo, e demais período até o dia 05 do mês.

No caso de haver mais de um cadastro, a seleção dos interessados será feita mediante a análise dos Plano de Negócio, e somente os Planos de Negócios aprovados participarão do sorteio, que será realizado no dia **14 de abril** do ano de **2025**, às **10:00** horas, na Secretaria de Turismo de Lagoa Santa- GO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2025**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

FABIO CABRAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Industria, Comercio e Meio Ambiente.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E2DA9D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 129

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo MERCEDEZ de placa RCN-6E74 da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **25** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AB4F2D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 0102/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A SENHORA: KARITA SILVA ATAUJO (CPF: 017.621.821-14).
Objeto: **ENFERMEIRO RT**: Responsável Técnico, responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem do Hospital Municipal para prestar serviços com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Hospital Municipal, compreendidos em: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem e equipe médica, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência, Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B76CCAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 0802/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESA: MEDICINA LUCENA MARTINS LTDA (CNPJ: 52.720.600/0001-28).
OBJETO: **MEDICO HOSPITAL**: PARA REALIZAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) PLANTÕES DE 12 HORAS EM FIM DE SEMANA.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8B3BB212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 032/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A EMPRESA: CLINICA MEDICA PRIVILEGE LTDA (CNPJ: 00.930.309/0001-80).
Objeto: **CIRURGIÃO DENTISTA:** Atendimento por 40 (quarenta) horas semanais na ESF – Estratégia Saúde da Família do município para realizar as seguintes ações: realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito na Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada. Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. Atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica. Participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:33A43363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 43.181,80 (quarenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 7763/2024
CONTRATO Nº. 031/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E A SENHORA: JHEINIFER GOUVEIA MORAES (CPF: 060.420.081-10).
Objeto: **ENFERMEIRO:** para prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde do distrito de Ponte Alta do Araguaia com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado, compreendido em: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; elaborar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos Trabalhos de enfermagem; realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B248ADDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 548-549/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças, material, óleo e prestação de serviço para manutenção do veículo samu sprinter mercedes placa: PRN-6625, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 26 de março de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de março de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A8D01762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 - FME

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

O Fundo Municipal de Educação, Juventude e Cultura, com sede administrativa na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 24.586.600/0001-41, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/03/2025, Edição 3327, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024 [...]

Leia-se:
[...] PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 20 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EB9578E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - FME

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

O Fundo Municipal de Educação, Juventude e Cultura, com sede administrativa na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 24.586.600/0001-41, torna público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para o ano letivo de 2025**, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 20/03/2025, Edição 3327, passando a ter as seguintes alterações:

Onde se lê:
[...] PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024 [...]

Leia-se:
[...] PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 [...]

As demais informações permanecem inalteráveis.

Montividiu - GO, aos 20 de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:609E8E44

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2025 FME

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**45/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**AS TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 01.562.359/0001-15**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS.**
Valor Global:	**R$ 568.653,86**
Prazo de vigência	08/01/2026
Dotação:	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 21.2101.12.364.0435.2016.339039.14**
Data da publicação:	20/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:84E290BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 217

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 217, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **27/03/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 20/03/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7A634D1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 29/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**29/2025.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.279/0001-96**
Locador:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **17.951.321/0001-74**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização de pragas e vetores de doenças para as unidades e a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor Global:	**R$ 31.020,00**
Prazo de vigência	27/02/2025 A 27/12/2025
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.78 16.1622.10.302.1004.2108.339039.78 16.1622.10.302.1004.2056.339039.78 16.1622.10.122.1004.2052.339039.78 16.1622.10.303.1004.2055.339039.78**
Data da publicação:	20/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9A0046E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 210/2025 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**210/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 17.951.321/0001-74**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e gestão de sistema de ponto eletrônico**.
Valor :	**R$ 31.020,00**
Data da Publicação	20/03/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:97F39EBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 32/2025 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**32/2025**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.279/0001-96**
Locador:	**ANA CRISTINA ZARDO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **013.689.881-56**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEAME.**
Valor Global:	**R$ 30.000,00**
Prazo de vigência	**12/03/2025 A 12/03/2026**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339036.15**
Data da publicação:	20/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no art.93 lei n°14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ED644AF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 48/2025 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 48/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**48/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o **CNPJ n° 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ANA CRISTINA ZARDO,** pessoa física, inscrita sob o **CPF n° 013.689.881-56**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CEAME**
Valor Global:	**R$ 30.000,00**
Data da Publicação	**20/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2022

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4D270A7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 178/2025 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**178/2023**
Nº do Aditivo	**02/2024.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34,** POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.024.425/0001-79
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO — BLOCO A**
Valor:	**R$ 385.560,01**
Prazo de final da vigência:	**31/05/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.1040.449051**
Data da publicação:	**20/03/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:071D8343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 213/2025

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**213/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ N° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 40.972.182/0001-87**
Objeto:	**SERVIÇO P/ DESENTUPIMENTO DE CANOS.**
Valor :	**R$ 1.500,00**
Data da Publicação	20/03/2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8530E6A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 111/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido a gratificação de 50% a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUSA DE ABREU VALARES DIAS**, sobre o seu vencimento, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prestação de serviços especiais a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (21/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:1A063A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N.º 167/2025 DE 18 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão Única permanente de Licitação, na forma prevista em lei e dá outras providencias. "

O **Prefeito Municipal de Montividiu do Norte**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Art. 8º, §1º, Lei 14.133/2021 e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a **Comissão única Parlamentar de Licitação** do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, vinculado ao Gabinete do Prefeito, incumbida de processar e julgar todos os procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Montividiu do Norte através de seus órgãos e entes Administrativos, direta, indireta, autarquia e funcional que tem por objetivo a seleção da melhor proposta, com vista à contratação de obras, serviços, compras e alienação, assim composta: **Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega como presidente e pregoeira, Lilia Flavia Barbosa Oliveira Pimentel como Membro e Salles Vital de Melo como Membro.**

I - A presente nomeação terá validade de 02(dois) anos, vedada à recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II - Esta Comissão no cumprimento de suas funções deverá:
a) Aprecias e julgar pedidos de inscrição no Regime Cadastral,
b) Julgar habilitação, inclusive preliminar, dos interesses em cada licitação;
c) Julgar e Classificar as propostas dos concorrentes;
d) Apreciar e julgar, em primeira instância, os recursos e impugnações que
lhe forem dirigidas,
e) Decidir sobre pedidos de restituição de cauções;
f) Determinar a expedição de certidões e atestados, solicitados por empresas
Inscritas no Registro Cadastral;
g) Elaborar o ato convocatório das licitações, inclusive seus anexos e minuta de contrato, interagindo para esse fim, com as Secretarias, Entidades e Órgãos a que digam respeito e que tenham interesse e, tais, submetendo-os a autoridade superior para aprovação;
h) Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensa de licitação, exigibilidade ou proibição;
i) Opinar nos processos referentes à alteração contratual que tenha objetivo ampliação ou redução de objetos, reajuste de preço e prorrogação de prazo de vigência;
j) Representar contra participante de licitação que infringir norma relativa a evento, sugerindo a ampliação de penalidades na forma da lei e do ato convocatório;
k) Outras atribuições correlatas e afins a serem definidas em regimento interno ou delegadas pelo prefeito.

Art. 2º - Fica Decretado na mesma composição, respectivamente, pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pelos processos operados na formada lei.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão: 2025/2028

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:CF646912

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a existência de excepcional interesse público nas contratações temporárias que especifica e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelas constituição do município, e demais disposições legais vigentes, considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, considerando a necessidade da continuidade do serviço público no âmbito de sua competência no uso da direção superior do Município,

CONSIDERANDO que, ao assumir os trabalhos de Chefia do Poder Executivo Municipal, deparei com um déficit de professores para dar início as aulas municipais, nas escolas com sede na cidade, no distrito e nos assentamentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, autorizado, as seguintes contratações de excepcional interesse público, devidamente comprovadas:

Cargo	Números de vagas
Professor PIII	21

Art. 2º - O interesse público restou preservado por conta da garantia da efetiva prestação dos serviços públicos essenciais cuja execução demanda a contratação excepcional de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/02/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:191EBF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 168/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Contratação e Agente de Contratação em conformidade com a Lei 14.133/2021 no Município de Montividiu do Norte/GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado de Goiás e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com o Art. 7º e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Montividiu do Norte Comissão de Contratação, composta pelos servidores **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA, LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL, e EVANGELISTA TAVARES ALMEIDA,** para, sob a presidência da primeira, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º - Designa **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA,** como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. Fica designado o Sra. **RAYLINNE SAMARA GOMES,** como suplente do Agente de Contratação quando esse não puder exercer suas funções.

Art. 3º - A Sra. **LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA e LILIA FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA PIMENTEL,** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Parágrafo Único. Ficam designados os Srs. **JHEFFERSSON SOARES CANEDO** e **JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA,** como suplentes da Comissão de Contratação quando esses não puderem exercer suas funções.

Art. 4º - A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º - Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 030/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Jefferson Jose Monteiro
Código Identificador:3B5B5E12

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025

O Município de Montividiu do Norte/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico SRP 001/2025, inicialmente agendada para o dia 17 de março de 2025, às 14h30, foi prorrogada devido à instabilidade na conexão de internet.

A nova data para a realização da sessão será no dia 20 de março de 2025, no mesmo horário, às 14h30.

Dessa forma, os prazos e condições do certame permanecem inalterados, devendo os interessados atentar-se à nova data e horário estabelecidos.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:282E4253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 092

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO /2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 060/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 092/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADA: WANDERLEY DA MOTA FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 53.752.892/0001-43**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição a prestação de serviços de ensino musical, com aulas de violão, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 17/03/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00(Vinte mil reais.)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 563 FONTE: 100
Data Assinatura: 17/03/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 17 dias do mês de março de 2025.

SIDIANE GERVASIO DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E728F3FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

Fundo Municipal de Educação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se,
no dia 02 de abril de 2025, as **09:00h,** Licitação Pública, na modalidade Pregão eletrônico Nº. 003/2025, tipo MENOR PREÇO tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR**. O edital completo e maiores informações serão obtidos no SITE BNC - http://bnc.org.br. Para maiores dúvidas entrar em contato: licitacaomds2025@gmail.com

Mossâmedes/GO, 20 de março de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO
Superintendente de Licitações e contratos

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9FC94B02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, Marlê Divina da silva morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de março de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de um profissional qualificado para execução de serviços de apoio administrativo na área de planejamento das contratações, com intuito de garantir que as contratações sejam feitas de maneira planejada, transparente e eficiente, evitando desperdícios e assegurando a conformidade com as normativas legais.

Item	Produto	meses
01	Serviços de apoio administrativo na área de planejamento das contratações, compreendendo a organização e elaboração de processos administrativos como documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referencia.	10

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito

em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando

solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C8548342

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Cunha, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 26 de março de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de manutenção e reparos na parte hidráulica elétrica, paredes com infiltrações e avarias nos telhados, portas e janelas, nas unidades Básica de saúde, Hospital Municipal e a sede Administrativa da secretaria de Saúde.

SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	***DESCRIÇÃO***
01	Pintura nas paredes internas, correção de vazamento em banheiros, troca de portas danificadas, troca de fechaduras, retirada de infiltrações e pinturas de portas.
UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DIORAN BORGES	
UNIDADE	***DESCRIÇÃO***
01	Reparos nas paredes danificadas, reparos no telhado, reparo nos ralos e pias, troca de cifrão, pintura no teto para retirada de mofo, troca de calhas, instalação de cobertura necessária para proteção dos Resíduos Sólidos.
UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE JOÃO JESUS DE SÁ	
UNIDADE	***DESCRIÇÃO***
01	Reparos em paredes danificadas, reparo no telhado reparos nos ralos e pias e instalação de cobertura para proteção dos Resíduos Sólidos.
UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE FRANCELINO JUSTINO DE OLIVEIRA	
UNIDADE	***DESCRIÇÃO***
01	Reparos no telhado e nas paredes danificadas, limpeza e troca de calhas, instalação de piso em paredes para conter infiltrações, abertura de nova janela e reparo em banheiro.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:60461243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
Contratado:	JOYCE DE ARAUJO ROCHA PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, junto ao departamento de licitações e contratos do Município de Mutunópolis-GO.
Fundamento legal:	ARTIGO 74, III, "C" da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Quant. de Parcelas:	10 (dez) parcelas consecutivas
Valor de Parcela	R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada uma.
Dotação:	344126532012339034 – Ficha: 100 / Fonte: 100 / Subelemento 01.
Data da assinatura:	06/03/2025
Prazo de vigência:	06/03/2025 a 31/12/2025
Processo	1616/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Mutunópolis/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Mutunópolis-GO, aos 06 do mês de março de 2025.

LAUDIMA SOARRES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:77C66F78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025
Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
Contratado:	JOÃO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, com o propósito de atender às necessidades do Poder Executivo do Município de Mutunópolis.
Fundamento legal:	ARTIGO 74, III, "e", da Lei nº 14.133/21.
Valor Global:	R$ 70.000,00 (sete mil reais)
Quant. de Parcelas:	10 (dez) parcelas consecutivas
Valor de Parcela	R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada uma.
Dotação:	03.04.04.123.53.2.012.3.3.90.34 fonte 100 ficha 100
Data da assinatura:	07/03/2025
Prazo de vigência:	07/03/2025 a 31/12/2025
Processo	1914/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133 /21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Mutunópolis/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Mutunópolis-GO, aos 07 do mês de março de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:B70808A9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis - Goiás, estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, a partir de 21/03/2025, visando a contratação de empresas especializadas na realização de exames de análises clínicas, para exames de laboratório, com seleção a critério de terceiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos, nos termos do Processo nº 2043/2025, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mutunópolis - GO. Informações: e-mail: licitacao@mutunopolis.go.gov.br . Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 21 de março de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:375A44C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE SAÚDE

PROCESSO 783/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FATURAMENTO, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA AOS PROGRAMAS DE SAÚDE,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/03/2025 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 20 De MARÇO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:7B9B5EF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 013/2025
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 04 de abril de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual Aquisição de Refeições (Marmitex), Panificados, Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Descartáveis, atendendo as necessidades do Executivo, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM. Conforme quantidades e especificações no Termo de Referência elaborados pelas referidas Secretarias/Fundos. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de março de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:577C8023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO Nº 0006/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

Objeto: RESCISÃO CONSENSUAL do contrato que constitui como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de coroa de flores, as quais serão utilizadas para homenagens de memorias póstumas no Municio de Nerópolis - Go, a partir de 14 de março de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, CNPJ nº01.105.626/0001-25.
CONTRATADA: WERLLENS PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 53.032.851/0001-82.

Nerópolis, 14 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:F809FB5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC. Nº 1900/2025

RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Objeto: Foi constatado que foi necessário um dia a mais de internação, tal situação ocorreu devido a necessidade de monitoramento e manejo do pós-operatório imediato. A fim de justificar o presente reconhecimento de divida, em que se pretende o recebimento do valor global de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). CREDOR: **ACCG – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS**, CNPJ nº 01.585.595/0001-57. DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 20 de março de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:6E505A0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 54/2025
PROCESSO 2050/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BALANÇAS DESTINAS A UBS DIVINO SABINO DE CARVALHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/03/2025, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 21/03/2025 A 25/03/2025, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:14ACAA70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 54/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 54/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.332/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PONTUAL HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE RAYLAN PEREIRA FERNANDES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ **04 DE JULHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 978,54 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** – E **PONTUAL HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:CD049F1A

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 55/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.332/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE RAYLAN PEREIRA FERNANDES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ **04 DE JULHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** – E **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:9479FD93

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 56/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 56/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.332/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE RAYLAN PEREIRA FERNANDES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATÉ **04 DE JULHO DE 2025**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.524,30 (MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO E TRINTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** – E **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:77C4BDB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO

Contratada: UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ESPÉCIE: PREGÃO 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 veículo automotores tipo SUV de grande porte, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Perolândia, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2025.

Valor Global: **R$ 405.900,00** (**Quatrocentos e Cinco Mil e Novecentos Reais**).

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 13349/2024**, em consequência da **PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20 de Março de 2025

Perolândia, Estado de Goiás, aos 20 de Março de 2025.

VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1D7F2A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 026/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES** como **Gestor do Contrato nº 026/2025,** "Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 veículo automotores tipo SUV de grande porte, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Perolândia, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2025**"**, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 20 de Janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato nº 026/2025.

Eu, **VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALDIRENE APARECIDA SILVA NEVES
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C358F6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 030/SME, "NOMEIA PESSOAS PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, REVOGANDO-SE DISPOSIÇÕES ANTERIORES."

PORTARIA N° 30/SME.

"Nomeia pessoas para o Fórum Municipal de Educação do município de Perolândia – Go, revogando-se disposições anteriores."

A Secretária Municipal de Educação de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e considerando a importância da participação de diversos setores da sociedade no processo educacional do município,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Perolândia - GO:

I –**Secretária Municipal de Educação:** Cheila Barros Rezende
II – **Coordenação Pedagógica e Equipe Técnica da SME:**
Lucinda Freese Alves, Coordenadora Pedagógica
Aline Maria dos Reis Balz, Coordenadora Pedagógica
III – **Conselho Municipal de Educação:**
Leomar do Carmo Pamplona, Presidente
Eliane Moreira Barcelos de Assis, Secretária
IV - **Representantes de Pais das Escolas Municipais:**
Vagnéia Almeida Ferreira, mãe.
Fernanda Santos de Queiroz, mãe.
V – **Representantes do Colégio Estadual:**
Lásara Marta Rodrigues de Rezende, Gestora.
Silvana Ribeiro Pereira, Professora.
VI - **Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perolândia:**
Núbia Timóteo Schenkel,
Daiane Kelly Pereira da Silva
VII - **Representantes do Setor Contabilidade:**
Gracielle da Silva Ziebel.
Ivana Ferreira Alves.
VIII – **Representantes das Instituições Religiosas:**
Fabiana Fonseca, Igreja Católica.
Sandra Kadaten Bulau, Igreja Protestante.

IX – **Representantes do CAE – Conselho da Alimentação Escolar.**
Graziely Vilela Silva.
Hellen da Silva Alcântara Xavier Souza.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação tem como objetivo principal promover o diálogo e a cooperação entre os diversos segmentos da sociedade, para a elaboração, implementação e monitoramento das políticas educacionais do Município de Perolândia, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação e demais normativas federais e estaduais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Secretária Municipal de Educação de Perolândia, Estado de Goiás, 19 de março de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A0A5AEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 130/2025

DECRETO Nº130/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Perolândia Goiás e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Perolândia Goiás, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e:
Considerando o Decreto n°99.710/1990, que promulga a Convenção sobre os Direitos da criança;

Considerando o previsto na Lei Federal n°13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012;

Considerando por fim a reglamentação prevista na Lei nº 14.617/2023, que instituiu o mês de agosto como o mês da primeira Infância.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Perolândia Goiás, garantindo ações intersetoriais que respeitem as múltiplas infâncias e atendam a criança de forma integral, como pessoa singular, cidadã e detentora de direitos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO
Art. 2º - A Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância coordenará as ações multissetoriais das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e de suas famílias.
Art. 3º. A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos municipais e entidades:
- Secretaria Municipal de Educação,
– Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
– Organização da Sociedade Civil;
§ 1º. Os membros integrantes desta Comissão serão nomeados por Portaria específica do Poder Executivo.
§ 2º. A Portaria de nomeação dos membros integrantes desta Comissão Intersetorial também nomeará um Coordenador.
§ 3º. Pelo exercício da função de membro da Comissão de que trata este artigo, não caberá remuneração de qualquer espécie.
§ 4º. Periodicamente, a Comissão reunir-se-á para elaboração do PMPI, mediante convocação prévia de seu coordenador.
§ 5º. A representação das instituições privadas é facultativa e a ausência de indicação de seus representantes não inviabiliza as atividades da Comissão.
Art. 4º - A Comissão Intersetorial deverá zelar pelo cumprimento dos seguintes objetivos:

I - promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral às gestantes e às crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias,
II – inclusão das famílias e da sociedade na valorização e no cuidado da primeira infância;
III– priorização de atendimento de gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade, de forma integral e integrada;
IV- implantação de padrões de qualidade para o atendimento da primeira infância, considerando o desenvolvimento integral da criança e a especificidade de cada serviço;
V- garantia da formação de servidores, agentes parceiros e outros atores do sistema de garantia de direitos para atuarem de maneira ativa e propositiva no atendimento à primeira infância;
VI- promoção da gestão integrada dos serviços, benefícios e programas voltados à primeira infância;
VII– adoção de abordagens participativas, envolvendo a sociedade por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, de forma a assegurar a qualidade das ações intersetoriais;
VIII- inclusão da participação da criança na definição das ações que lhe digam
respeito.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Compete à Comissão Intersetorial:

I - elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), em conformidade com a Lei nº 13.257, de 2016;
II - realizar a escuta das Crianças para assegurar sua participação na elaboração
do PMPI;
III- priorizar o atendimento das populações mais vulneráveis;
IV - monitorar e avaliar a Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
V- preservar a estrutura intersetorial na realização das ações setoriais, articulando os programas, ações e serviços;
VI- promover a existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;
VII-elaborar relatórios periódicos das reuniões do Plano Municipal pela Primeira
Infância;
VIII– estabelecer prazo para a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 6º - Compete ao Coordenador da Comissão Intersetorial:
I– organizar e coordenar as reuniões da Comissão Intersetorial;
II- fornecer e solicitar apoio técnico-administrativo à Comissão Intersetorial;
III- estimular a leitura de documentos técnicos pertinentes ao tema;
IV– convocar, ordinária e extraordinariamente, a Comissão Intersetorial;
V- criar equipes ou Grupos de Trabalho (GTs) por áreas, itens ou assuntos do PMPI, a fim de garantir a celeridade e eficiência dos serviços prestados.
Art. 7º - As execuções das disposições presentes neste Decreto não incorrerão em despesas.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEROLÂNDIA 19 DE MARÇO DE 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:FD8BA69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 042/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIVANIA SILVA DE JESUS.

PORTARIA N° 042/2025DE 20DE MARÇODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8090	ELIVANIA SILVA DE JESUS	31/03/2025 A 14/04/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de marçodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2EB3B6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N.º 128/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 128/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de função à servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. l°- A servidora abaixo especificada, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), pelo exercício da função de **Coordenadora/Fiscal da Vigilância Sanitária e Gerente de Endemias:**

Matrícula	Nome
8249	**Denise Loverde Peres**

Art. 2°- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia Estado de Goiás,aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A4AD1D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°129/2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°129/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Fábio Gomes de Jesus** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Obras Públicas.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:4B2D0440

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao parecer jurídica da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGA** a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Licitação nº 13/2024, Pregão Presencial 13/2024, Processo Administrativo nº 1619/2024, do Município de Fazenda Nova, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇAO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO** e a empresa **CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, CNPJ nº 01.915.313/0001-32.

FORNECEDOR: CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.438.698/0001-60.

VALOR: O valor total aderido é de **R$ 997.773,22 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

VIGÊNCIA: de 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Pilar de Goiás/GO, 18 de março de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:4FDF7DB0

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2025

ADERENTE: MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.647.303/0001-26.

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Licitação nº 13/2024, Pregão Presencial 13/2024, Processo Administrativo nº 1619/2024, do Município de Fazenda Nova, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇAO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO** e a empresa **CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, CNPJ nº 01.915.313/0001-32.

FORNECEDOR: CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.438.698/0001-60.

VALOR: O valor total aderido é de R$ 997.773,22 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: de 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Pilar de Goiás/GO, 18 de março de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Sup. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5663FF78

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2025
ADESÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.647.303/0001-26.

OBJETO: adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Licitação nº 13/2024, Pregão Presencial 13/2024, Processo Administrativo nº 1619/2024, do Município de Fazenda Nova, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇAO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO** e a empresa **CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA**.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA/GO, CNPJ nº 01.915.313/0001-32.

FORNECEDOR: CAMPAO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.438.698/0001-60.

VALOR: O valor total aderido é de R$ 997.773,22 (novecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.25.15.451.0500.1015 – 4.4.90.51 – Fonte 180.

VIGÊNCIA: de 18 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Pilar de Goiás/GO, 18 de março de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Sup. de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:92A34EE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação Nº 046/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03
Contratado:	**APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 25.385.499/0001-23, com endereço na AV T 2, nº 1810, SALA 06 QUADRA34 LOTE 16, SETOR BUENO, GOIANIA/GO, CEP: 74.210-010 representada pela senhora Sr. **ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, médico, CPF: 843.857.311-87
Objeto:	Custeio (Cirurgias Cataratas), para atender as necessidades do Secretaria Municipal De Saúde De Piranhas, o que irá proporcionar melhores condições aos serviços já prestado pela unidade, através da indicação desta emenda parlamentar.
Fundamento legal:	Dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021
Valor Global:	O presente contrato tem valor global de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.
Data da assinatura:	12/03/2025
Prazo de vigência:	12/03/2025 a 12/05/2025

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:22913780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2025

Processo de Contratação por meio de Dispensa Emergencial de Licitação Nº 047/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS),** inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03
Contratado:	**APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA, inscrita no** CNPJ nº. 25.385.499/0001-23, com endereço na AV T 2, nº 1810, SALA 06 QUADRA34 LOTE 16, SETOR BUENO, GOIANIA/GO, CEP: 74.210-010 representada pela senhora Sr. **ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, médico, CPF: 843.857.311-87
Objeto:	Custeio (Cirurgias Cataratas), para atender as necessidades do Secretaria Municipal De Saúde De Piranhas, o que irá proporcionar melhores condições aos serviços já prestado pela unidade, através da indicação desta emenda parlamentar.
Fundamento legal:	Dispensa de licitação, assim, fundamentado na emergência, conforme Decreto nº 011/2025. Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021
Valor Global:	O presente contrato tem valor global de **R$ 100.000,00 (cento mil reais)** que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.
Data da assinatura:	12/03/2025
Prazo de vigência:	12/03/2025 a 12/05/2025

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DA697B49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 060/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 060/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025
"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a Senhora **ADRIELY CRISTINA RIBEIRO SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 25 e 26 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de BRASILIA-DF, com a finalidade de participação no ENCONRO ESTADUAL DO TURISMO DE GOIÁS 2025, no auditório da confederação Nacional dos trabalhadores no Comercio CNTC.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:54286E6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 061/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 061/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025
"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá, para participar de uma"Reunião na Regional de Saúde Oeste I, no Hospital Municipal Adão Pereira Silva e no Hemocentro".
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5600245F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 062/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 062/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **MAYARA CRYSTINA CORREA – SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá, para participar de uma"Reunião na Regional de Saúde Oeste I, no Hospital Municipal Adão Pereira Silva e no Hemocentro".
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3A591B2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 063/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 063/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **EDNA FERREIRA DA SILVA – CORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá, para participar de uma"Reunião na Regional de Saúde Oeste I, no Hospital Municipal Adão Pereira Silva e no Hemocentro".
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E676B0D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 064/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 064/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **ALICIA RODRIGUES DE SOUSA ROBERTO – Analista de Vigilância Epidemiológica** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 13 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Iporá, para participar de uma"Reunião na Regional de Saúde Oeste I, no Hospital Municipal Adão Pereira Silva e no Hemocentro".
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 70,00 (setenta reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7BBEB1E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 065/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 065/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **JOÃO COELHO FILHO – ANALISTA DE LICITAÇÕES** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 19 e 20 de março de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Barra do Garças, para participar de uma capacitação nos sitemas SEI e PGT, programas esses que trata, dos processos de regularização fundiária.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:ABFD7F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE CONTRATO 24/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 24/2025.
Processo Administrativo nº 301/2025.
Contrato: 29/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e bebedouros.
CONTRATADO: Nabio Frederico Cordeiro 96884126191
CNPJ: 35.260.772/0001-47.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 21 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:33D6F890

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 23/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 23/2025.
Processo Administrativo nº 348/2025.
Contrato: 42/2025
OBJETO: Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: João Ferreira de Aguiar
CNPJ: 59.031.981/0001-87
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 21 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A557A9F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 24/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 24/2025.
Processo Administrativo nº 730/2025.
Contrato: 43/2025
OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em TI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Flávio Jose da Silva
CNPJ: 27.413.412/0001-00
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 21 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B2050D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADITIVO 07/2023

AVISO DE RESULTADO
ADITIVO DE CONTRATO

Dispensa nº 06/2023.
Processo Administrativo nº 5157/2024.
Contrato: 07/2023
OBJETO: Prorrogação do contrato 07/2023
CONTRATADO: D M S Participações e logística LTDA
CNPJ: 37.127.098/0001-52
CONTRATANTE: Município de Professor Jamil
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 21 de março de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B009219B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Santa Rita do Araguaia/GO, 19 de março de 2025.

A Sua Excelência
Sr. VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da servidora efetiva, Sra. Celia Maria Campos França de Araújo, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente aos períodos de 01/01/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 31/12/2024.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Portaria exarada por Vossa Excelência, de n. 23 de 2025, desta Casa, essa Comissão, nesta data, se reuniu, para avaliar o desempenho das atividades do cargo efetivo da referida servidora pública, conforme discorrido no assunto em epígrafe, esta Comissão de Avaliação, em deliberação, entendeu, por unanimidade, em concluir por "satisfatório" em relação ao desempenho da servidora, pelo período de janeiro a junho de 2024 e pelo período de julho a dezembro de 2024, conforme será discorrido, a seguir.

A Lei Municipal Complementar de n. 02, de 01.11.1994, dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, sobre a avaliação periódica do servidor público de carreira. O tema é regido ainda pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República de 1988.

A sujeição do servidor a avaliação periódica, no caso semestralmente, se dá para avaliar se o servidor em questão está desempenhando as atribuições do cargo efetivo de forma satisfatória ou insatisfatória, no âmbito da Administração Municipal, no exercício das atribuições do cargo provido.

Dessa forma, a presente Comissão avaliou os requisitos de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, da forma disposta no Regime Jurídico municipal e pormenorizado na Portaria exarada por Vossa Excelência, nos presentes autos administrativos.
A servidora em avaliação, foi nomeada no cargo efetivo na data de 23.12.2015, por meio da Portaria de n. 064/2015, tomando posse e entrando em efetivo exercício na data de 04.01.2016, permanecendo até a data atual, não tendo sido afastada do cargo durante esse período, com exceção de férias e licença maternidade, na forma estatutária.

A mesma ocupou funções diversas na Câmara Municipal, mas sempre vinculadas ao seu cargo efetivo, estando atualmente provendo as atribuições de Compras, Patrimônio e Contratos, desde a data de 01.08.2019.

Sobre os requisitos a serem avaliados, conclui-se que a servidora os cumpriu de forma satisfatório, desde sua entrada em exercício até a data atual, pois sempre foi provida de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme pode ser atestado por todos os membros e servidores do Poder Legislativo Municipal.

Diante o exposto, esta Comissão relata a Vossa Excelência a posição de que a servidora pública aqui avaliada obtenha a declaração de estar desempenhando as atividades do cargo efetivo de forma satisfatória, constatando que a mesma está exercendo de forma satisfatória as atribuições do cargo efetivo o qual está provida, referente aos períodos de 01/01/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 31/12/2024.

Enfatizando, que seja notificado à servidora avaliada, sobre a conclusão desta Comissão, oportunizando a mesma exercer o direito de contraditório e ampla defesa, caso queira, de forma escrita e direcionada a Presidência desta Casa, pessoalmente ou mediante procurador, no prazo estabelecido no art. 5º, da Portaria de n. 23/2025, de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Era o que havia a relatar.

Respeitosamente,

ROSILENE OLIVEIRA REZENDE
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

DAGINEIDE LINHARES DA CRUZ
Secretário da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

MANOEL SEVERIANO RODRIGUES NETO
Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Santa Rita do Araguaia, 19 de março de 2025.

A Senhora
CÉLIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO
Servidora Pública
N e s t a.

N O T IF I C A Ç Ã O

Senhora Célia Maria,

Após a conclusão do Relatório da douta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e a disponibilização do Relatório, em sua íntegra a esta Presidência, encaminho os mesmos a Vossa Senhoria, com a finalidade de oportuniza-la o exercício a o direito de contraditório e ampla defesa, caso queira, de forma escrita e direcionada a Presidência desta Casa, pessoalmente ou mediante procurador, no prazo estabelecido no art. 5º, da Portaria de n. 23/2025, de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.

Segue, em anexo, o referido Relatório, lhe informando que a íntegra de todos os documentos exarados com a finalidade da avaliação periódica de V. Sra. está a vossa disposição ou a quem interessar, na Secretaria Geral desta Casa, resguardado a legislação de proteção de dados.

Atenciosamente,

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE CIÊNICA

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do inteiro teor do Relatório Conclusivo sobre a Avaliação de Desempenho Funcional referente aos períodos de 01/01/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 31/12/2024.
Oportunamente, informo a V. Exa. que estou de acordo com a deliberação da douta Comissão, bem como renuncio o direito de eventual manifestação contraditório e recursal, podendo o procedimento de avaliação ser finalizado.

Santa Rita do Araguaia/GO, aos 19 de março de 2025.

CÉLIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO
Servidora Pública Avaliada

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:50ABCC28

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 26, DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

Homologa o relatório de avaliação de servidora pública do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e REGIMENTAIS:

Considerando, o preconizado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, na Lei Complementar Municipal de n. 126 de 19/04/2022, bem como toda legislação aplicável, no tocante a avaliação de desempenho funcional, dos servidores públicos municipais, do quadro permanente da Câmara Municipal, a ser realizada periodicamente, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência, dentre outros.

Considerando a designação de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, para avaliação dos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, referente aos períodos de 01/01/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 31/12/2024, por meio da Portaria de n. 23/2025.

Considerando a deliberação da douta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, concluída pelo Relatório de Avaliação, que reconheceu que a servidora avaliada desempenhou de forma satisfatória as atividades do cargo efetivo, em ambos os períodos.

Considerando que compete a essa Presidência a deliberação superior sobre o Relatório da Comissão de Avaliação supra.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional da servidora efetiva, Sra. **Celia Maria Campos França de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente aos períodos de 01/01/2024 a 30/06/2024 e 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Municipal de n. 02, de 01.11.1994, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Araguaia/GO e da Lei Complementar municipal de n. 126/2022, por entender que a servidora avaliada desempenhou o exercício das atribuições do cargo efetivo de forma satisfatória em ambos os períodos avaliados.

Parágrafo único. O Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional é integrante da presente Portaria, como anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8A5C9755

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO PE 37_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMAO
extrato resultado licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o RESULTADO da licitação Modalidade Pregão, de forma Eletrônica, PE 037_2024, Processo Administrativo 04960/2024, com objeto: Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos utilitários, caminhões, maquinários, vans, ônibus e motos, sem motorista/condutor/operador, com o fornecimento de sistema de gestão de frotas, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, mediante SRP - Sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades específicas da Administração Pública Município de São Simão/GO conforme prazos, especificações e quantitativos constantes no Termo Referência.

Empresas vencedoras:

Fornecedor **CNPJ**	**VALOR**
MAAS SERVICOS LTDA- 41.938.735/0001-48	R$ 14.762.667,36
TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTACAO LTDA - 37.027.380/0001-68	R$ 6.905.453,68
VALOR TOTAL	**R$ 21.668.121,04**

Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 20 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:DD645A1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PESSOA JURÍDICA PARA GRAVAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2025
PROCESSO Nº 434/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 21 de março de 2025 ao dia 25 de março de 2025**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, LOCUÇÃO AO VIVO, SONORIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E MÍDIA VOLANTE**, conforme Termo de Referência e edital, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 20 de março de 2025.

EDSON LUIZ PINTO FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:D26DCB64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia 02 de abril de 2025, as 09 hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene e copa e cozinha. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 20 de março de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:926CCEB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 005/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir de amanhã dia 21 de março de 2025, às 08h, objetivando o Credenciando lava-jato para higienização e lavagem de veículos para a frota municipal de Três Ranchos-Go, na cidade de Três Ranchos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 20 de março de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:23C65629

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará no dia 03 de abril de 2025, as 09 hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de materiais armarinho. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 20 de março de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:E15D4D40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	05992/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2025
N° do contrato:	**017/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Locatário:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Locadores:	ASTAL – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.122.169/0001-45
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM FOCO NA APURAÇÃO DE VALORES REPASSADOS INDEVIDAMENTE AO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, BEM COMO NA IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE TRINDADE. ESSA MEDIDA TORNA-SE ESSENCIAL PARA GARANTIR A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS MONTANTES ENVOLVIDOS E A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DOS REPASSES.**
Valor Global:	R$20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura com término após 02 (dois) meses, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	03.18.03.091.0337.2029.3.3.90.35.00 (Procuradoria Geral do Município)
Data assinatura:	20/03/2025
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestora do Contrato:	**NELI CARITA MAXIMO FIGUEREDO**
Fiscal do Contrato:	**LUCIANO CORREIA BIZERRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5348492E

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2022

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 002/2025, 18 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2022**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 13 de março de 2025, ano XIV, nº 3322, folhas 81.

Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global do Acréscimo:	R$82.309,95 (oitenta e dois mil e trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Data da assinatura:	30/12/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	MP CONSULTORIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO, VALOR E REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE
Valor Global do Acréscimo:	R$109.746,60(cento e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 03.48.15.452.1538.2020.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Data da assinatura:	30/12/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Município de Trindade, Goiás, 20 de março de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A273F361

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 926/2025

DECRETO Nº 926/2025 DE, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 15.03.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:69F34C93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2025-GAB

PORTARIA Nº 016/2025-GAB DE, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I -Concede aos servidores relacionados 02 (duas) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), para cumprir agenda referente a logística da chegada do sino Vox Patris, no dia 12/03/2025, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42460F8E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 943/2025

DECRETO Nº 943/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR,** para exercer o cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS–4, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:836000EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 858/2025

DECRETO Nº 858/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4004F792

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/2025 DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 030/2025, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE

I - Retifica o Inciso I da Portaria nº 030/2025 – CASA CIVIL, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – anos 2002 a 2007."

Leia-se:
"I –(...) uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 03.03.2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002 a 2007.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, , TRINDADE - GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D5FE7550

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 944/2025

DECRETO Nº 944/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **WENDER BURANELI DE MOURA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo II, símbolo DAS–3, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse ao cumprimento do art. 52 da Lei Orgânica do Município e art. 53, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:75BB0053

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 945/2025

DECRETO Nº 945/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PAULO VICTOR SILVA PAIM,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14B0D95E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 039/2025

PORTARIA N° 039/2025 DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Institui Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que anualmente deverá ser realizada a Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação, em atendimento aos artigos 21 da Lei nº 2.267, de 15/09/2023, 41, §1º, inciso III da Constituição Federal/88, 97, inciso IV da LDB, 228 do Estatuto do Magistério e 13, inciso VI, do PME, por este ato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação, destinada a instituir o Sistema de Avaliação de Desempenho e realizá-la anualmente, garantindo a efetivação dos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 2.267, de 15/09/2023.

Art. 2º Designa para a Comissão de Avaliação de Desempenho, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titulares: Maria Aparecida Gonçalves Cristino Mesquita;
Mariana Archanjo Soares;
b) Suplentes: Nilma Aparecida da Silva Oliveira;
Laura Cunha Alves.

II - REPRESENTANTES DO SINTEGO:
a) Titular: Maria Betânha Guerra Ferreira;
b) Suplente: Cláudio Luiz Lucas da Cunha.

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Edilene Fernandes da Costa Dias;
b) Suplente: Livia Cristina Carvalho Farias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 140/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:09427F5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2025.

PORTARIA Nº 042/2025. DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Gratificação de Regência Especial a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, o inciso IV, Art. 4º da Lei Municipal nº 2.129 de 26 de maio de 2022, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação (anexo aos autos), solicitando a concessão da Gratificação de Regência Especial e a justificativa do desempenho das atribuições a serem realizadas pelo servidor, ora mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Concede a Gratificação de Regência Especial, ao Professor abaixo relacionado, do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, com dedicação exclusiva - 40 horas/aulas, para atendimento no contraturno, do Programa AlfaMais - Trindade, a saber:

NOME:	CARGO:	PORCENTAGEM:
CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARGARIDA	PROFESSOR PIV	50%

Art. 2º A referida Gratificação será concedida entre o mês de março de 2025 a dezembro de 2025 ou enquanto perdurar tal situação, será calculada sobre o vencimento base, terá caráter transitório, não incidirá contribuição previdenciária do RPPS e não será suscetível de incorporação ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0D8E9269

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 942/2025.

DECRETO Nº 942/2025. DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada da Educação ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, dos art. 49, da Lei Orgânica Municipal e 57 a 60 da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, no Anexo III e sua alteração, por este ato, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal da Educação (anexo aos autos), solicitando a destituição da Função Gratificada de Desempenho da Educação - FGE, ora mencionados;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora WESLENE CARDOSO DOS ANJOS, ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício de

Função Gratificada de Desempenho da Educação – FGE designada no Decreto nº 493/2025, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal–

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AA1EA98B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2025.

PORTARIA Nº 040/2025. DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 62 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 e o Decreto Municipal nº 477/2025 de 14 de fevereiro de 2025, tendo em vista o Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação (anexo aos autos), solicitando a concessão da Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários e a justificativa do desempenho das atribuições a serem realizadas pelos servidores, ora mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º Concede aos Professores abaixo relacionados, a Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, em função da atribuição e percentual alcançado no desempenho do trabalho técnico ou científico e serviço extraordinário, a saber:

PROFESSOR P-IV		
NOME:	**FUNÇÃO:**	**PORCENTAGEM**
ETELVINA SIMONE DE JESUS BATISTA	SECRETÁRIA GERAL DA UNIDADES DE ENSINO	50%
SANDRA DE FATIMA RAMOS TOMAZETE	SECRETÁRIA GERAL DA UNIDADES DE ENSINO	50%

Art. 2º A referida Gratificação será concedida entre o mês de março de 2025 a dezembro de 2025 ou enquanto perdurar tal situação, será calculada sobre o vencimento base, terá caráter transitório, não incidirá contribuição previdenciária do RPPS e não será suscetível de incorporação ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, nos termos do art. 3º do Decreto nº 477/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B8B00875

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2025-GAB

PORTARIA Nº 017/2025-GAB DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 03 (três) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente a reuniões no Palácio do Planalto e Palácio Itamaraty, em Brasília/DF, no dia 12/03/25, a saber:

SERVIDOR:	**CPF:**
GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ	700.240.201-33
TAIS DE SOUZA MARTINS	041.295.571-73
CONRRADO DE MORAES RODRIGUES	032.640.781-20

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AB3B3FF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025-GAB

PORTARIA Nº 015/2025-GAB DE, 18 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 02 (duas) diárias nacionais com pernoite, no valor total de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), dos dias 25/03/25 e 26/03/25 e 01 (uma) diária nacional sem pernoite no valor total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), no dia 25/03/25, referentes a participação do Encontro Estadual de Turismo no auditório da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	**CPF:**
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA	010.176.031-03
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE5D498E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025-GAB

PORTARIA Nº 012/2025-GAB DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado 04 (quatro) diárias sem pernoite, no valor total de R$520,00 (quinhentos e vinte reais), referente a entrega de título de cidadão e reuniões nos Palácios Itamaraty e do Planalto, em Brasília/DF, nos dias 08/01/25, 29/01/25, 11/02/25 e 19/02/2025, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
UCLEIDE DE CASTRO BUENO	808.478.031-04

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2993F7CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025-GAB

PORTARIA Nº 011/2025-GAB DE, 17 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado 01 (uma) diária nacional sem pernoite, no valor total de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a reuniões nos Palácios Itamaraty e do Planalto em busca de apoios para logística do sino Vox Patris e da Romaria do Divino Pai Eterno 2025, em Brasília/DF, no dia 12/03/25, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
UCLEIDE DE CASTRO BUENO	808.478.031-04

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7B8BCFD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2025-GAB

PORTARIA Nº 010/2025-GAB DE, 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 03 (três) diárias nacionais sem pernoite, no valor total de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente a reunião na EMBRATUR, no dia 19/03/2025, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR	034.475.511-86
RODRIGO BUENO DE SOUSA	059.366.641-04
RODRIGO DE CARVALHO GOMES	026.543.061-51

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25759CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 242/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 242/2025 – CASA CIVIL DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8480/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 11.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:189CAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 243/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 243/2025 – CASA CIVIL DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde á servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 85 da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista

o pedido constante no processo no processo nº. 8634/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **Sra DJANY NUNES DA SILVA GOMES,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha pelo período de 01 (um) dia a partir de 25.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:703116B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 244/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 244/2025 – CASA CIVIL DE, 19 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde á servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8629/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **Sra DJANY NUNES DA SILVA GOMES,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 2,5 (dois e meio) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 26.02.2025 e 0,5 (meio) dia, pe.ríodo vespertino , em 10.03.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8722C16A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 258/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 258/2025 - CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Retifica Portaria que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

I – RETIFICA a Portaria nº 015/2025 – CASA CIVIL, de 08 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.12.25."

Leia-se:
"I – (...) uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16.12.24."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B8108B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 256/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 256/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9406/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. LORENA DIAS RAMOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias à partir de 10.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7AC60FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 257/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 257/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9027/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra DAIARA ALVES SILVA,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias à partir de 11.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:1F8D8557

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 255/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 255/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9125/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. AURI MAIA MACEDO RODRIGUES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 11 (onze) dias à partir de 12.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A188BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 254/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 254/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9026/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra SHAIENE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias sendo 03 (três) dias à partir de 09.03.2025 e 04 (quatro) dias à partir de 11.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:7E8FBE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 251/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 251/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8641/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. VANESSA GONÇALVES RAMOS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias à partir de 07.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:17FB20BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 249/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 249/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8393/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 31 (trinta e um) dias à partir de 06.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E5D8F609

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 248/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 248/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7880/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra IZABEL GOMES DE MATOZINHOS,** Auxiliar de serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias à partir de 11.02.2025

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:DEAE71BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 247/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 247/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7154/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias à partir de 25.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:81482442

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 253/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 253/2025 – CASA CIVIL DE, 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8814/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder à servidora **Sra. JOEUMA MARCIA DE LIMA SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias à partir de 17.03.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D380E1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,**inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30,**torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos,**objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**21/03/2025 A 25/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

1.DO OBJETO

Constitui como objeto desteAviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE,conforme descritono ANEXO I - Termo de Referência**.

2.DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostasdeverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.braté a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a**Dispensa de Licitação nº 029/2025.**

2.2A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

3.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

3.1 As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g)Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h)**Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

4.DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

4.1.1ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA;
4.1.2ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
4.1.3ANEXO IV- Declaração de atendimentoao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 20 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7D5D70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 056/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**21/03/2025 A 25/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE SISTEMA ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZADO DE CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DE DUAM PARA PAGAMENTO ATRAVÉS DE APLICATIVO DE MENSAGEM E A CENTRAL DE COBRANÇA COM NOTIFICAÇÕES AUTOMATIZADAS PELO WHATSAPP. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 056/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 20 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:826E1A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 050/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**21/03/2025 A 25/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL BEM COMO SUAS UNIDADES, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 050/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 20 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD38A0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**21/03/2025 A 25/03/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS DE BEBÊS, DESTINADOS À AÇÕES DE CUNHO BENEFICENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 025/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 20 de março de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1583E916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 099/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Esporte do Município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: BOLA CAMPO PENALTY S11 R1 XXIV,14 GOMOS,PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE; ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM PERDER A MACIEZ.	30	UND	R$ 231,90	R$ 6.957,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE SOCIETY: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE; ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM PERDER A MACIEZ.	10	UND	R$ 178,90	R$ 1.789,00
3	BOLA DE VÔLEI OFICIAL TAMANHO ENTRE 65 E 67 E PESO ENTRE 260 E 280G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, METERIAL DE MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	5	UND	R$ 129,90	R$ 649,50
4	BOLA DE FUTSAL ADULTO: CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MATERIAL: PUPESO: 410-440MIOLO: SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADOGOMOS: 11CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CÂMARA: AIRBILITY CONTRUÇÃO: TERMOTEC PUGARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	15	UND	R$ 188,90	R$ 2.833,50
5	LUVA PARA GOLEIRO PROFISSIONAL N1, TAMANHO: 09, PALMA: SSG PRO EM LÁTEX ALEMÃO DE 3.5MM; DORSO: LÁTEX 100% ALEMÃO SEMI NATURAL; TECIDO: NEOPRENE + ESPUMA DE 4MM; MUNHEQUEIRA: 2 OPÇÕES A SUA ESCOLHA; CINTA DE FECHAMENTO EM LÁTEX DE 1 VOLTA NO PUNHO; CINTA DE FECHAMENTO EM TECIDO DE 2 VOLTAS NO PUNHO; PODE SER USADA SEM FECHAMENTO.	6	UND	R$ 258,90	R$ 1.553,40
6	FAIXA ELASTICA PARA TREINO: COM RESISTÊNCIA PARA TREINO, MASCULINO E FEMININO, KIT COM 05 CONJUNTOS DE FAIXAS ELÁSTICAS PARA PERNAS.	15	UND	R$ 68,00	R$ 1.020,00
7	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGULHAS) ROSQUEÁVEIS - (BOMBA DE AR DOUBLEACTION).	5	UND	R$ 39,90	R$ 199,50

8	REDE PARA VOLEIBOL: REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALÉM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10CM DE LADO. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL, DE 7CM DE LARGURA FEITA DE UMA TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, É COSTURADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EM CADA EXTREMIDADE FINAL DA FAIXA HÁ UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA A FIM DE AMARRA-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA. DENTRO DESTA FAIXA UM CABO FLEXÍVEL ESTICA A REDE NOS POSTES E MANTEM SUA PARTE SUPERIOR TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, ATRAVÉS DA QUAL PASSA UMA CORDA. ESTA CORDA AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTEM SUA PARTE INFERIOR TENSIONADA. (REGRA CBV).	4	UND	R$ 2.199,00	R$ 8.796,00
9	SACO DE FARDAMENTO GRANDE; DIMENSÕES 66 X 50 X 25 PESO G: 600G COM ALÇA E ZIPER.	5	UND	R$ 105,90	R$ 529,50
10	APITO DE METAL PARA ARBITRO COM CORDÃO	5	UND	R$ 40,90	R$ 204,50
11	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	5	UND	R$ 164,90	R$ 824,50
				TOTAL	**R$ 25.356,40**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PAPEL MAGICO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **12.589.150/0001-61,** estabelecida na Avenida Santos Dumont, QD. 26A, LT. 472, Centro, Montes Claros de Goiás/GO; venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11; no valor total de **R$ 24.336,40 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

52.797.468 DEIVID LUIS LAURENTINO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **52.797.468/0001-52,** estabelecida na Avenida Primavera, S/n, Quadra 02 B Lote 1/16, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO; venceu o item 06; no valor total de **R$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 20 de março de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C2BD683

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 048/2025
DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Altera a Lei Complementar nº 42, de 10 de novembro de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 42, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com o acréscimo de 1 vaga para o cargo de Enfermeiro, 4 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 1 vaga para o cargo de Nutricionista, 2 vagas para o cargo de Motorista, 1 vaga para o cargo de Psicólogo e 1 vaga para o cargo de Técnico em Radiologia.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos dezoito dias mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (18.03.2025).

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO REGIME ESTATUTÁRIO

Denominação do cargo	Carga horária semanal	CBO	QUANTIDADE	NIVEL	VENCIMENTO
Agente Educacional	40	5153-25	12	I	1.320,00
Analista Administrativo	40	2521-05	05	I	2.460,00
Assistente Administrativo I	40	41110-10	30	I	1.320,00
Assistente Administrativo II	40	41110-10	30	I	1.600,00
Assistente Administrativo III	40	41110-10	30	I	2.167,56
Assistente Social	30	2516-05	04	I	2.167,56
Assistente de Patrimônio	40	4102-20	01	I	1.320,00
Auxiliar de Enfermagem	40	3222-30	07	I	1.320,00
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	40	5135-05	65	I	1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40	5142-25	77	I	1.320,00
Controlador Interno	40	2522-10	01	I	2.167,56
Educador Físico	30	2241-40	05	I	2.167,56

Eletricista de Iluminação pública	40	7321-20	04	I	2.167,56
Eletricista Predial	40	9511-05	01	I	1.800,00
Enfermeiro	40	2235-60	09	I	4.118,43
Facilitador de Oficina de Artesanato	40	7911-05	02	I	1.320,00
Farmacêutico	30	2234-05	06	I	2.167,56
Fiscal de Obras e Posturas	40	2545-05	03	I	2.167,56
Fiscal de Tributos	40	2544-10	04	I	2.167,56
Fiscal do Meio Ambiente	40	3522-05	03	I	1.320,00
Fisioterapeuta	30	2236-05	04	I	2.167,56
Médico Clinico Geral	40	2251-25	03	I	8.236,89
Monitor do Transporte Escolar	40	3341-15	05	I	1.320,00
Motorista	40	7823-05	28	I	1.800,00
Nutricionista	30	2237-10	03	I	2.167,56
Odontólogo	40	2232-72	03	I	3.684,92
Operador de Máquinas Pesadas	40	7151-00	04	I	1.800,00
Orientador Social	40	5153-05	03	I	1.320,00
Pedreiro	40	7552-10	03	I	2.167,56
Porteiro	40	5174-10	12	I	1.320,00
Procurador	40	2412-25	01	I	2.167,56
Psicólogo	30	2515-10	04	I	4.335,20
Técnico Ambiental	40	3212-10	02	I	2.167,56
Técnico de Controle Interno	40	2522-10	03	I	2.167,56
Técnico em Enfermagem	40	3222-05	22	I	1.320,00
Técnico em Farmácia	40	3251-15	02	I	1.451,43
Técnico em Manutenção e suporte na área de Informática	40	3132-05	02	I	2.167,56
Técnico em Radiologia	24	3241-15	05	I	2.167,56
Técnico em Saúde Bucal	40	3224-05	03	I	1.320,00
Tratorista	40	6410-15	06	I	1.800,00
Vigia	40	5174-20	35	I	1.320,00
Zelador de Cemitério	40	5166-10	02	I	1.320,00
Total Geral			454		

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:6C99697E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 928/2025

LEI Nº 928/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2025 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências".

O Prefeito (a) Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2025** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R$ 10.077,58 (DEZ MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), disponível em 31 de Dezembro de 2024, conforme Balancete Financeiro do FUNDEB.
Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:
I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do ano anterior no Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para utilização nas dotações orçamentárias do exercício de 2025.
Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2025: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, em 18 de março de 2025.

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito

ESTADO DE GOIAS					
FUNDEB - BONFINÓPOLIS				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB - BONFINÓPOLIS				CÓDIGO: 23	
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB				CÓDIGO: 01	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
12	**Educação**				**7.621.192,10**
361	**Ensino Fundamental**				**4.645.087,60**
2022	**MANUT.E REVITALIZACAO DA EDUCACAO-FUNDEF**				**4.645.087,60**
1.027	**CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES**				**47.721,82**
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000483	1.19.000	47.721,82	
2.046	**APLICACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB**				**4.597.365,78**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000484	1.18.000	95.443,62	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000484	1.19.000	47.721,82	

3.1.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	000485	1.19.000	1.090,27	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000486	1.18.000	2.751.420,61	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000486	1.19.000	458.570,10	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000487	1.19.000	47.588,18	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000488	1.19.000	989,67	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000489	1.18.000	1.835,02	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000489	1.19.000	917,51	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000490	1.18.000	825.426,18	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000490	1.19.000	91.714,03	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000491	1.18.000	59.614,12	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000491	1.19.000	13.757,09	
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	000492	1.19.000	13.757,09	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000493	1.19.000	101.779,87	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000494	1.18.000	458,58	
3.3.90.33	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO	000494	1.19.000	458,58	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000495	1.19.000	6.924,70	
ESTADO DE GOIAS					
FUNDEB - BONFINÓPOLIS				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB - BONFINÓPOLIS				CÓDIGO: 23	
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB				CÓDIGO: 01	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000496	1.19.000	47.721,82	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000497	1.00.000	1.834,27	
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000498	1.19.000	4.585,70	
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	000499	1.19.000	618,56	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000500	1.19.000	962,13	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000501	1.19.000	371,11	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000502	1.19.000	9.942,23	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000502	1.86.000	960,34	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	000503	1.19.000	10.902,58	
365	**Educação Infantil**				**2.976.104,50**
2.053	**MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR**				**2.931.104,50**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000504	1.18.000	190.887,24	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000504	1.19.000	47.721,82	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000505	1.18.000	2.510.167,30	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000505	1.19.000	19.088,72	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000505	1.85.000	143.165,44	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000506	1.19.000	1.090,27	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000507	1.18.000	4.585,70	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000507	1.19.000	4.585,70	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000508	1.19.000	2.180,51	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000508	1.86.000	0,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000509	1.19.000	2.180,51	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000510	1.19.000	2.180,51	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000511	1.19.000	1.090,27	
ESTADO DE GOIAS					
FUNDEB - BONFINÓPOLIS				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
ÓRGÃO.....: FUNDEB - BONFINÓPOLIS				CÓDIGO: 23	
UNIDADE..: FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB				CÓDIGO: 01	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALORES ORÇADOS**	**TOTAIS**
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000512	1.19.000	2.180,51	
2027	**PRIMEIRA INFÂNCIA**				**45.000,00**
2.086	**MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA**				**45.000,00**
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000513	1.18.000	2.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000514	1.18.000	15.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000514	1.19.000	5.000,00	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000515	1.18.000	2.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	000516	1.18.000	1.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000517	1.19.000	2.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	000518	1.19.000	10.000,00	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000519	1.19.000	1.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	000520	1.19.000	1.000,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANT DES CORRENTES	000521	1.19.000	2.000,00	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000522	1.19.000	2.000,00	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000523	1.19.000	2.000,00	
					R$7.621.192,10
					R$7.621.192,10

CPF: 701.021.301-16
LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CPF: 761.432.011-53
LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS
Contador - CRC-GO 11632

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:D97E6D8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito de Goianira, através do Decreto Municipal nº 130/2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal 2.081/2025, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, na Secretaria de Promoção e Assistência Social em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Goianira - GO para contratação por tempo determinado que contará da análise de currículo de experiência profissional, de caráter classificatório.
1.2. A inscrição será gratuita.
1.3. O resultado final será publicado no "Diário Municipal de Goiás - https://www.diariomunicipal.com.br/agm" e no site www.goianira.go.gov.br;
1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação já mencionada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
1.5. O presente instrumento reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.745/93, Lei Municipal nº 1.579/2014 e Lei Municipal nº 2.081/2025.
1.6. O contrato por prazo determinado não gerará vínculo empregatício e extinguir-se-á:
1.6.1. Pelo término do prazo contratual;
1.6.2. Por iniciativa da administração pública;
1.6.3. Por iniciativa do contratado.
1.6.4. Por assumir o exercício de outro cargo ou emprego incompatível com suas funções do contrato, conforme Lei Municipal 1.579 de 02 de julho de 2014.
1.7. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão observar as informações abaixo, além de ter a formação mínima de acordo com a legislação vigente:

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO/ PRÉ-REQUISITOS	QUANT. VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
CRAS	Técnico de Nível Superior Assistente Social	Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO experiência comprovada	02	04	40h	R$ 3.535,00
CRAS	Técnico de Nível Superior Psicólogo (a)	Nível superior completo em psicologia, registro CRP-GO e experiência comprovada	01	04	40h	R$ 3.535,00
CRAS	Orientador Social	Nível médio completo e experiência comprovada	02	06	40h	R$ 1.815,00
CREAS	Técnico de Nível Superior Advogado	Nível superior completo em direito, registro na OAB/GO experiência comprovada	01	02	40h	R$ 3.535,00
CREAS	Técnico de Nível Superior Assistente Social	Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO experiência comprovada	01	04	40h	R$ 3.535,00
CREAS	Técnico de Nível Superior Psicólogo (a)	Nível superior completo em psicologia, registro CRP-GO e experiência comprovada	01	03	40h	R$ 3.535,00
CREAS	Orientador Social	Nível médio completo e experiência comprovada	06	08	40h	R$ 1.815,00
CRIANÇA FELIZ	Visitador	Nível médio e experiência comprovada	06	10	40h	R$ 1.815,00
CRIANÇA FELIZ	Supervisor do Programa Criança Feliz (Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo)	Nível superior completo, registro no órgão de classe e experiência comprovada	00	02	40h	R$ 3.535,00
CADASTRO ÚNICO	Entrevistador/ Digitador	Nível médio completo e experiência comprovada	08	08	40h	R$ 1.815,00
CADASTRO ÚNICO	Técnico de Nível Superior Assistente Social	Nível superior completo em Serviço Social, registro no CRESS/GO experiência comprovada	01	02	40h	R$ 3.535,00
SCFV	Orientador Social	Nível médio completo e experiência comprovada	06	10	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de Artes Marciais	Nível médio completo e experiência comprovada	02	03	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de oficina – Instrutor (a) de Capoeira	Nível médio completo e experiência comprovada	01	02	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de oficina – Instrutor (a) de danças em geral	Nível médio completo e experiência comprovada	01	03	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de oficina – Atividades Físicas	Nível superior em Educação Física, registro no CREF/GO e experiência comprovada	01	02	40h	R$ 2.500,00
SCFV	Facilitador de oficina – Recreador Oficinas Lúdicas	Nível médio completo e experiência comprovada	01	02	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de oficina – Instrutor (a) de iniciação musical	Nível médio completo e experiência comprovada	01	02	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de teatro	Nível médio completo e experiência comprovada	01	02	40h	R$ 1.815,00
SCFV	Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de artesanato	Nível médio completo e experiência comprovada	01	02	40h	R$ 1.815,00
SMPAS	Técnico de Nível Superior Assistente Social	Nível superior completo em serviço social, registro no CRESS/GO e experiência comprovada	02	04	40h	R$ 3.535,00
SMPAS e CEAM	Técnico de Nível Superior Advogado	Nível superior completo em direito, registro na OAB/GO experiência comprovada	01	02	40h	R$ 3.535,00
SMPAS	Orientador Social	Nível médio completo e experiência comprovada	05	10	40h	R$ 1.815,00
SMPAS	Facilitador de oficina – Instrutor (a) de informática	Nível médio completo e experiência comprovada	02	04	40h	R$ 1.815,00
SMPAS	Facilitador de oficina – Instrutor (a) corte e costura	Nível fundamental completo e experiência comprovada	02	04	40h	R$ 1.650,00
SMPAS	Confeccionado r de fraldas descartáveis	Nível médio completo e experiência comprovada	02	10	40h	R$ 1.815,00
CEAM	Técnico de Nível Superior Assistente	Nível superior completo em serviço social,	01	02	40h	R$ 3.535,00

	Social	registro no CRESS/GO e experiência comprovada				
CEAM	Técnico de Nível Superior Psicólogo (a)	Nível superior completo em serviço social, registro no CRP/GO e experiência comprovada	00	02	40h	R$ 3.535,00
CEAM	Orientador Social	Nível médio e experiência comprovada	03	02	40h	R$ 1.815,00

1.8. Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta lei são de natureza jurídico-administrativa, não os sujeitando ao regime celetista e/ou estatutário.
1.8.1 - O regime previdenciário será o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos dos artigos 39 e 40 da Constituição Federal.
1.8.2 - Os contratos terão sua remuneração reajustada anualmente, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.
1.8.3 - Os contratados farão jus à hora-extra, ajuda de custo e diária quando no exercício da função para desempenhar as atividades da administração pública, nos mesmos termos fixados aos servidores públicos do Poder Executivo.

2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

2.1. Técnico de Nível Superior Assistente Social – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Nível superior completo em Serviço Social, registro ativo no CRESS/GO e experiência na área devidamente comprovada. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Realização de atendimento emergencial e suporte, e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Mediação dos socioeducativos para Famílias; Acompanhamento condicionalidades; Alimentação de ações desenvolvidas coletiva; Desenvolvimento de processos grupais do serviço das famílias em descumprimento de sistema de informação, registro e planejamento do trabalho de forma de atividades coletivas e comunitárias no território; Reuniões de equipe, atividades correlatas; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Coordenar os grupos de convivência no âmbito do PAIF e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.2. Técnico de Nível Superior Psicólogo (a) – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Nível superior completo em Psicologia, registro ativo no CRP-GO e experiência na área devidamente comprovada. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias; Realização de atendimento emergencial e suporte, e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Mediação dos socioeducativos para Famílias; Acompanhamento condicionalidades; Alimentação em sistemas de ações desenvolvidas coletiva; Desenvolvimento de processos grupais do serviço das famílias em descumprimento de condicionalidades; sistema de informação, registro e planejamento do trabalho de forma de atividades coletivas e comunitárias no território; Reuniões de equipe, atividades correlatas; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Coordenar os grupos de convivência no âmbito do PAIF e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.3. Orientador Social – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Desenvolver atividades com o usuário (crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos). Mediar e facilitar o processo de socialização e integração dos grupos de processo de socialização e integração dos grupos de suas responsabilidades, organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais, realizar registro de frequência e alimentação do sistema de informação sempre quer for designado, realizar busca ativa, identificar o público prioritário de atendimento do CRAS, participar da elaboração e execução de campanha dos equipamentos, efetuar registro das atividades desenvolvidas e dos atendimentos em formulário próprio; participar de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados no trabalho desenvolvido, auxiliar o coordenador na organização de palestras, reuniões nos bairros e nas associações de moradores, com o público prioritário, identificar situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar para técnico de referência do CRAS, realizar visitas domiciliares e institucionais, assim como realizar contato com a rede sócio assistencial, outras atribuições que se fizerem necessárias, segundo o desenvolvimento metodológico do CRAS, promover o desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas inclusive com matérias recicláveis participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo, participação em atividades de planejamentos, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto à equipe de trabalho apoiar e acompanhar os usuários e atividades externas desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializar a convivência familiar e comunitária. Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas com afeta ao trabalho e ao emprego dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros da família em situação de dependência. Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar, e apoiar famílias que possuem dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaço coletivos de escutas e troca de vivência familiar e realização de outras atividades correlatas ao cargo

2.4. Advogado (a) - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – (CREAS): Nível superior completo em Direito, registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e experiência na área devidamente comprovada. Escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; realização de acompanhamento especializado por meio de atendimentos individuais, familiares e em grupo, realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; articulação com o sistema de justiça e sistema de garantia de direitos, realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; orientação jurídico-social aos usuários; trabalho em equipe multidisciplinar; alimentação de sistemas de informação e registro das ações desenvolvidas; participação em reuniões de equipe, estudos de caso e atividades correlatas; participação no planejamento, monitoramento e avaliação das ações e processos de trabalho; participação em capacitações e formações continuadas da equipe do CREAS, organização dos fluxos de atendimento, encaminhamentos e procedimentos internos e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.5. Técnico de Nível Superior Assistente Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Nível superior completo em Serviço Social, registro ativo no CRESS/GO e experiência na área devidamente comprovada. Atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos; acolhimento, escuta qualificada e oferta de informações e orientações sobre direitos socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, bem como das normativas específicas para segmentos como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade; conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas setoriais e dos órgãos de defesa de direitos; elaboração, junto às famílias e indivíduos do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando suas especificidades e necessidades; realização de atendimentos individuais, familiares e em grupo para fortalecer vínculos e promover o acesso a direitos; realização de visitas domiciliares para acompanhamento e avaliação das condições sociais e familiares dos usuários; articulação com o sistema de justiça, órgãos de proteção e demais equipamentos da rede de serviços; encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais; atuação em equipe interdisciplinar para construção de estratégias de atendimento integradas; elaboração e atualização de relatórios técnicos, pareceres sociais e registros administrativos sobre os atendimentos realizados; registro e alimentação de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação no planejamento,

monitoramento e avaliação das ações do serviço; participação em reuniões de equipe, estudos de caso, capacitações e formações continuadas; contribuição para a organização dos fluxos de atendimento, encaminhamentos e definição de rotinas e procedimentos internos do serviço; e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.6. Técnico de Nível Superior Psicólogo (a) - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Nível superior completo em psicologia, registro ativo no CRP- GO e experiência na área, devidamente comprovada. Atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente da violação de direitos; acolhimento, escuta qualificada e oferta de informações e orientações sobre direitos socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, bem como das normativas específicas para segmentos como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de vulnerabilidade; conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas setoriais e dos órgãos de defesa de direitos; elaboração, junto às famílias e indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando suas especificidades e necessidades; realização de atendimentos individuais, familiares e em grupo para fortalecimento de vínculos e promoção da ressignificação das vivências de violência; realização de visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento das condições emocionais e sociais dos usuários; articulação com o sistema de justiça, órgãos de proteção e demais equipamentos da rede de serviços; encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais; atuação em equipe interdisciplinar para construção de estratégias de atendimento integradas; elaboração e atualização de relatórios técnicos, pareceres psicológicos e registros administrativos sobre os atendimentos realizados; registro e alimentação de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do serviço; participação em reuniões de equipe, estudos de caso, capacitações e formações continuadas; contribuição para a organização dos fluxos de atendimento, encaminhamentos e definição de rotinas e procedimentos internos do serviço e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.7. Orientador Social - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Recepção e acolhimento das famílias e indivíduos atendidos pelo CREAS; oferta de informações sobre direitos e serviços disponíveis na rede socioassistencial; realização de abordagem social e busca ativa no território para identificação e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade; apoio nas ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), colaborando na organização das atividades e mobilização das famílias para participação nos atendimentos e ações socioeducativas; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto, auxiliando na mobilização para os atendimentos e atividades previstas no Plano de Atendimento Individual (PIA), além de apoio na articulação com a rede de proteção; execução da abordagem social, participando da identificação, acolhimento e encaminhamento de pessoas em situação de rua ou risco social no território, assegurando o acesso a serviços e direitos fundamentais; articulação com a equipe multidisciplinar para a construção de estratégias de atendimento e acompanhamento dos usuários; participação em reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.8. Visitador – Programa Criança Feliz: Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Desejável cursando pedagogia. Observar e seguir os protocolos estabelecidos para as visitas realizadas, garantindo a adequação das atividades desenvolvidas às diretrizes do programa, realizar o registro detalhado das visitas em formulário próprio, documentando as atividades realizadas e as situações observadas, consultar o supervisor para obter orientações e esclarecimentos sobre procedimentos ou situações específicas, identificar demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede socioassistencial, discutindo essas questões com o supervisor para planejar os encaminhamentos necessários, abrangendo áreas como educação, cultura, saúde, assistência social ou justiça, alimenta os sistemas de registros e informações de maneira organizada, garantindo a continuidade e integridade das informações do programa, e realiza outras atividades correlatas ao cargo conforme a necessidade do programa.

2.9. Técnico de Nível Superior (Psicólogo (a), Assistente Social ou Pedagogo (a)) - Supervisor - Programa Criança Feliz - Nível superior completo em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia, com registro no respectivo órgão de classe e experiência na área devidamente comprovada. Viabilizar e coordenar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, promovendo a articulação com o CRAS e UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento dessas ações, articular encaminhamentos para garantir a inclusão das famílias nas políticas sociais adequadas às demandas identificadas durante as visitas domiciliares, mobilizar recursos da rede socioassistencial e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, promovendo o desenvolvimento das crianças e atendendo às necessidades das famílias, identificar e levar situações complexas, lacunas de atendimento e questões operacionais para debate no Grupo Técnico, contribuindo para o aprimoramento contínuo da atenção prestada às famílias, Exercer habilidades de liderança e comunicação, promovendo uma atuação eficaz dentro da equipe e com os parceiros da rede, Alimentar e monitorar o sistema de informações do programa (E-PCF), garantindo a atualização dos dados e o bom andamento das ações e realização de outras atividades correlatas ao cargo.

2.10. Entrevistador/Digitador – Cadastro Único: Nível médio completo, conhecimento básico em informática, perfil voltado ao atendimento ao público e experiência na área devidamente comprovada. Receber as famílias e realizar o agendamento das entrevistas, prestar orientações às famílias sobre o processo de cadastramento e as informações necessárias, esclarecendo dúvidas e garantindo que os dados fornecidos sejam corretos, conduzir as entrevistas, tanto no posto de atendimento quanto nas residências das famílias, em casos de visitas domiciliares, digitar os dados coletados durante as entrevistas no sistema de informação designado para essa finalidade, garantindo a precisão das informações, Organizar e conferir os arquivos e formulários, assegurando que todos os registros estejam devidamente organizados e atualizados.

2.11. Técnico de Nível Superior Assistente Social – Cadastro Único: Nível superior completo em Serviço Social, registro ativo no CRESS/GO e experiência na área devidamente comprovada. Atendimentos, intervenções, acompanhamentos da população beneficiária dos programas sociais cadastrados no Cadastro Único (Programa Bolsa Família e outros), visitas domiciliares, estudo de casos, encaminhamentos para outras políticas públicas, elaboração de relatórios e pareceres sociais, diagnósticos de territórios e identificação de famílias em situação de vulnerabilidade e busca ativa de famílias.

2.12. Orientador Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Desenvolver atividades socioeducativas e culturais com o usuário abrangendo diferentes faixas etárias, como crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos, auxiliar no acompanhamento das famílias atendidas, promovendo a integração e socialização de grupos dentro do contexto do SCFV, realiza atividades lúdicas, recreativas, e oficinas, conforme as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mediar e facilitar o processo de socialização e integração dos usuários, organizando e promovendo situações de convívio social que abordem temas transversais relevantes para os grupos de sua responsabilidade,

realizar registros de frequência, alimentação do sistema de informações e efetuar o acompanhamento das atividades realizadas, conforme orientações designadas,
realizar busca ativa, identificar o público prioritário de atendimento do CRAS, participar da elaboração e execução de campanha dos equipamentos, efetuar registro das atividades desenvolvidas e dos atendimentos em formulário próprio, participar de reuniões periódicas com a equipe de referência do CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados no trabalho desenvolvido, auxiliar a coordenação na organização de palestras, reuniões nos bairros e nas associações de moradores, com o público prioritário, identificar situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar para técnico de referência do CRAS; realizar visitas domiciliares e institucionais, assim como realizar contato com a rede sócio assistencial, outras atribuições que se fizerem necessárias, segundo o desenvolvimento metodológico do SCFV/CRAS, participar de atividades de capacitação e educação continuada, participação em atividades de planejamentos, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, junto à equipe de trabalho, apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, potencializar a convivência familiar e comunitária, apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas com afeta ao trabalho e ao emprego dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para melhoria da atenção prestada aos membros da família em situação de dependência, apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar, e apoiar famílias que possuem dentre os seus membros indivíduos que necessitam de cuidados por meio da promoção de espaço coletivos de escutas e troca de vivencia familiar.

2.13. Facilitador de Oficina - Instrutor (a) de Artes Marciais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Planejar e executar oficinas de artes marciais, abrangendo diversas modalidades de artes marciais, como Judô, Karatê, Taekwondo, Jiu-Jitsu e Boxe para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com o objetivo de promover prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento físico, emocional e social, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

2.14. Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de Capoeira - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Planejar e executar oficinas de capoeira para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com foco no desenvolvimento da coordenação motora, ritmo e integração social, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

2.15. Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de Danças em Geral - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Planejar e executar oficinas de dança para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com objetivo de promover o desenvolvimento corporal e a socialização, planejar coreografias com preparação e participação em performances de dança, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

2.16. Facilitador de Oficina – Atividades Físicas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível superior completo bacharel em Educação Física, registro ativo no CREF/GO e experiência na área devidamente comprovada, Registro no CREF/GO. Desenvolver e executar oficinas de modalidades esportivas como futsal, handebol, basquete, voleibol, além de atividades em equipamentos de esporte e lazer, como ginástica, musculação, natação, hidroginástica e atividades aquáticas e lúdicas, planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

2.17. Facilitador de Oficina - Recreador – Oficinas Lúdicas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Promover atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

2.18. Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de iniciação musical - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Ministrar oficinas de coral e instrumentais (percussão, violão, instrumentos de sopro, entre outros), planejar e executar para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função

2.19. Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de teatro - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Ministrar oficinas de teatro, planejar e executar para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função

2.20. Facilitador de Oficina – Instrutor (a) de artesanato - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Ministrar, planejar e executar oficinas de artesanato para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo atividades manuais como ferramenta de inclusão social, fortalecimento de vínculos e estímulo à criatividade, incluindo diversas técnicas artesanais como: bordado, crochê, tricô, pintura em tecido, decoupage, mosaico, modelagem em argila, papelaria artesanal, macramê, costura criativa, customização de peças, reciclagem e reutilização de materiais, entre outras, participar de reuniões, seminários, entre outros, participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.

2.21. Técnico de Nível Superior Assistente Social – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS): Nível superior completo em Serviço Social, registro ativo no CRESS/GO, conhecimento básico em informática e experiência na área devidamente comprovada. Atendimento aos usuários da Política Nacional de Assistência Social, avaliação socioeconômica para concessão de benefícios eventuais, realização de visitas domiciliares, produção de relatórios e pareceres técnicos sobre as condições socioeconômicas das famílias, realização de encaminhamentos para as políticas intersetoriais e rede socioassistencial, possibilidade de plantão social, registro das atividades desenvolvidas, alimentação dos sistemas de informações da Secretaria, participar de reuniões preparatórias ao planejamento das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, realizar outras atividades correlatas com a função

2.22. Técnico de Nível Superior Advogado (a) - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS) e Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) - Nível superior completo em Direito, registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e experiência

comprovada na área. Atendimento jurídico especializado às mulheres em situação de violência, prestando orientações sobre direitos, medidas protetivas e demais aspectos legais, escuta qualificada e acompanhamento especializado das usuárias, considerando suas especificidades e necessidades; articulação com o sistema de justiça, rede socioassistencial e demais políticas públicas para a garantia de direitos, realização de atendimentos individuais e em grupo, além de visitas domiciliares, quando necessário; elaboração de relatórios e pareceres técnicos para subsidiar encaminhamentos e ações de proteção; participação em reuniões de equipe, estudos de caso e demais atividades correlatas; apoio na formulação e implementação de fluxos de atendimento e encaminhamentos no serviço; registro e alimentação de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; trabalho integrado em equipe multidisciplinar;

participação no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do serviço, envolvimento em capacitações e formações continuadas voltadas à qualificação da equipe e aprimoramento dos serviços prestados, prestar suporte jurídico na formulação de respostas a demandas judiciais e extrajudiciais, elaboração de pareceres e esboço de legislação relacionada à assistência social; assessoria jurídica aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso, auxiliando na interpretação normativa e no encaminhamento de demandas; apoio jurídico em processos administrativos e de licitação, garantindo a conformidade com a legislação vigente; participação na formulação e revisão de normativas, regulamentos e diretrizes da política municipal de assistência social; orientação jurídica à gestão e equipes técnicas da secretaria, contribuindo para a execução das ações e programas em conformidade com os marcos legais e normativos.

2.23. Orientador Social - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS): Nível médio completo e experiência na área devidamente comprovada. Desenvolver atividades diversa com os usuários do SUAS, apoiar e participar no planejamento das ações, organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas, encaminhar as famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos, participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da SMPAS, para planejamento e avaliação dos resultados no trabalho desenvolvido.

2.24. Instrutor de Informática básica - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS): Diploma de conclusão de Ensino Técnico em Informática e/ou Diploma de conclusão do Ensino Médio acrescido de Formação/Complementação Técnica em Informática. Experiência na área devidamente comprovada**.** Ministrar cursos e oficinas de informática para os usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com foco em habilidades essenciais de informática, (navegação na internet, uso de aplicativos de produtividade, editores de texto e planilhas e conceitos básicos de segurança digital), planejar e preparar o conteúdo programático, adaptar os materiais conforme as necessidades dos participantes e promover a inclusão digital, realizar o acompanhamento do progresso dos usuários, manter registros das atividades realizadas e dos participantes, além de participar de reuniões periódicas para o planejamento das ações e avaliação dos resultados do serviço.

2.25. Instrutor de Corte e Costura - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS): Nível fundamental completo e experiência na área, devidamente comprovada. Ministrar cursos e oficinas de corte e costura com aulas teóricas e práticas para os usuários da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, envolvendo conhecimentos em sistema métrico decimal, leitura de moldes, linhas em moldes, máquinas de costura, operação e manutenção básica, razão e proporção, tipos de tecidos para tipos de linhas, tipos de máquinas de costura (reta, overloque, industrial, etc.), acabamento de roupas, tipos de pontos de costura.

2.26. Confeccionador de Fraldas Geriátricas e Infantis e absorventes - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS: Nível Médio completo e experiência devidamente comprovada. Responsável pela produção de fraldas geriátricas e infantis, realizando a preparação de materiais e o planejamento da confecção das fraldas, conforme as especificações e tipos de produtos. Operar máquinas semi-industriais, para a confecção das fraldas, garantindo que o processo siga os padrões de qualidade e segurança. Realizar inspeções e testes de qualidade, verificando a resistência, absorção e conforto das fraldas, além de realizar ajustes necessários para garantir que os produtos atendam às necessidades dos usuários, realizar a manutenção básica quando necessário, controlar o estoque de materiais necessários para a confecção das fraldas, realizar o pedido de reposição de insumos e verificar a qualidade dos materiais recebidos, realizar outras atividades correlatas que se fizerem necessárias para o bom andamento do serviço.

2.27. Técnico de Nível Superior Assistente Social - Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM): Nível superior completo em Serviço Social, registro ativo no CRESS/GO e experiência na área devidamente comprovada. Acolher, atender, orientar e encaminhar as mulheres vítimas de violência, realizar atendimentos individuais às mulheres e sua família, quando necessário, realizar visitas domiciliares após estudos dos casos, realizar visitas às instituições que venham a receber mulheres do CEAM, para acompanhamento do caso, realizar visitas institucionais governamentais e não governamentais, na perspectiva da criação de rede de atendimento, encaminhar e incentivar as mulheres à atividade de geração de emprego e renda aos programas e projetos; solicitar a concessão de benefícios sociais para as usuárias , participar de atividades de capacitação e educação continuada, encaminhar as mulheres vítimas de violência para a inclusão junto aos programas federais e municipais existentes, encaminhar as mulheres vítimas de violência para atendimento junto aos serviços da rede de atendimento, elaborar relatórios e pareceres sociais, bem como relatório mensal das atividades, realizar e participar de reuniões de estudo de casos entre os setores do serviço e nos demais projetos e programas envolvidos com o caso, participar na elaboração e/ou execução de eventos como palestras, oficinas, cursos, participar de estudos de caso intersetorial, executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.28. Técnico de Nível Superior Psicólogo (a) - Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM): Nível superior completo em Psicologia, registro ativo no CRP-GO e experiência na área, devidamente comprovada. Elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios; atender individualmente ou em grupo o público- alvo da unidade, realizando escuta qualificada, realizar atendimentos individuais às mulheres vítimas de violência, solicitar avaliação psiquiátrica quando necessário, realizar visitas domiciliares, formar grupo operativo, acompanhar junto com educadoras/pedagoga o desenvolvimento das crianças, inclusive quanto ao aspecto emocional, quando verificada necessidades pela equipe técnica, elaborar parecer psicossocial e relatório de atividades, participar de estudos de caso intersetorial, participar na elaboração e/ou execução de eventos como palestras, oficinas, cursos, participar de atividades de capacitação e educação continuada, executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.29. Orientador Social - Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM): Nível médio completo e experiência na área, devidamente comprovada. Executar mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, recepção, acolhida, atendimento e acompanhamento a usuárias vítimas de violência doméstica e sexista, realizando os registros e encaminhamentos pertinentes, desenvolver atividades em campanhas e eventos socioeducativos, recreativos, culturais, desportivos contemplando as dimensões individuais e coletivas, conforme planejamento do serviço, tais como: atividades artísticas como pintura, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura, dentre outras, assegurar a participação social das usuárias em todas as etapas do trabalho social, apoiar e desenvolver atividades de busca ativa, acompanhar as usuárias do serviço em atividades externas, ampliando seu universo de conhecimento e de

convívio social, participar de atividades de capacitação e educação continuada, construir e entregar relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades socioeducativas realizadas nos grupos.

3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO constitui-se num mecanismo de contratação temporária, para atender a demanda de não interrupção dos serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Goianira - GO;
3.2. A classificação dos participantes dar-se-á conforme os itens 7.2 e 7.3;
3.3. A Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 130/2025, procederá a análise dos currículos entregues pelos próprios candidatos ou por procuração, promovendo o deferimento ou indeferimento de inscrição.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99 e na Lei Estadual nº. 4.715/2004 suas alterações posteriores são asseguradas o direito de inscrição, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento das funções supra referidas, desde que as atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
4.2. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo para os candidatos portadores de deficiência.
4.3. Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de eliminação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverá assinalar no Formulário de Inscrição, o tipo de deficiência de que é portador e enviar o Laudo Médico. Caso não assinale esta opção, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, consequentemente, concorrerá as demais vagas.
4.5. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem na Lei Estadual nº. 14.715/04 e suas alterações;
4.6. REALIZADA A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ:
a) Imprimir através do site www.goianira.go.gov.br, o Laudo Médico – Anexo II do Edital que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência;
b) Entregar o original do referido Laudo, dentro de sua documentação de inscrição, conforme Edital nº 001/2025. Este não será devolvido e nem será fornecida cópia.
c) Será aceito Laudo Médico, original, assinado e expedido até 06 seis meses antes da data de encerramento das inscrições.
4.6.1. O preenchimento do Laudo Médico - Anexo II do Edital deverá obedecer às seguintes exigências:
a) Constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e nº do seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
b) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
c) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
d) No caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
e) No caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.7. A Comissão de Processo Seletivo poderá requerer ao candidato que após a entregar o Laudo Médico, mencionado no item 4.4, que compareça na auditoria médica municipal, no dia e horário a ser agendado pela mesma, para se submeter a exame médico-pericial que confirmará sua condição de portador ou não de deficiência.
4.8. O candidato que não entregar o Laudo original, conforme especificado nos itens e subitens anteriores e/ou dentro do prazo determinado, não comparecer à perícia médica e/ou não se enquadrar no disposto nos artigos 3° e 4º (e seus incisos), do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações posteriores, não poderá concorrer a estas vagas, consequentemente, concorrerá as vagas destinadas a ampla concorrência.
4.9. O candidato portador de deficiência, após a contratação não poderá utilizar-se desta para justificar aposentadoria;

4.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação curricular de todos os candidatos, e a segunda, a dos portadores de deficiência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.1.1. Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
5.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
5.2.1. As inscrições e recursos serão realizados pessoalmente, pelo (a) próprio (a) candidato (a), ou por procuração com firma reconhecida, na sede da **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – Divisão do Protocolo,** localizada à Rua Dois, Quadra Dezessete, Lote Um, Vila Leo Lynce, CEP: 75370-000, Goianira-GO;
5.2.2. As inscrições serão gratuitas;
5.2.3. É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores a entrega dos documentos;
5.2.4. As inscrições estarão abertas das 08h00 do dia 26/03/2025 até às 16h00 do dia 27/03/2025, com intervalo para almoço das 12h00 às 13h00 em ambos os dias.
5.2.5. Todos os documentos exigidos serão entregues **conjuntamente dentro do envelope lacrada:** Formulário de Requerimento de Inscrição – Anexo I, Formulário de Avaliação de Títulos – Anexo III, Formulário de Avaliação de experiência profissional - Anexo IV, Currículo de Experiência Profissional e Anexo II e Laudo médico quando se tratar de portador de deficiência, documentos pessoais e comprobatórios do descrito no currículo quando for o caso, e a cópia dos seguintes documentos:
• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Certificado de conclusão de curso indicado para a função, se for o caso;
• Comprovante de endereço;
• Carteira do Conselho de Classe;
• Certidão de Regularidade no referido conselho, para os cargos de nível superior;
• Documento comprobatório de tempo de experiência profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital;
• Currículo de Experiência Profissional conforme o especificado no subitem 7.7 deste Edital;

• Pessoa com deficiência: laudo médico conforme o especificado no item 4.6 deste Edital.
5.3. A documentação deverá ser entregue no prazo das inscrições, **em envelope lacrado pelo candidato**, assumindo o candidato a responsabilidade pela conferência dos documentos entregues;
5.4. Toda a documentação mencionada no presente edital deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado externamente com os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIANIRA-GO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA:
TELEFONE DE CONTATO (no mínimo dois):
ENDEREÇO RESIDENCIAL:

5.5. Somente será confirmada a inscrição do candidato que entregar os documentos no prazo e na forma especificada na alínea 5.2.3 e 5.2.5; 5.3 e 5.4.
5.6. Para verificar a confirmação de sua inscrição, o candidato receberá protocolo de recebimento;
5.7. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções.
5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.

6 - DA DIVULGAÇÃO
6.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo serão divulgados via Internet, no site www.goianira.go.gov.br e no Diário Municipal de Goiás, considerado diário oficial deste município - https://www.diariomunicipal.com.br/agm.

7 - DA SELEÇÃO
7.1. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, a saber, a Análise Curricular e respectivas documentações comprobatórias.
7.1.2. O Processo Seletivo constará da análise de Certificados relacionados com a função pretendida pelo candidato e de Currículo de Experiência Profissional, de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificada da Prefeitura de Goianira, de acordo com os critérios abaixo.
7. 2 - TÍTULOS RELACIONADOS À ÁREA PRETENDIDA:

Especificação	Valor	Limite de Títulos	Pontuação Máxima
Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósios e encontros **específicos da política de assistência social**	01	10	10
Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósios e encontros em áreas afins	0,5	06	03
Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas **específicos da política de assistência social**	02	05	10
Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas em áreas afins	01	03	03
Cursos aperfeiçoamento acima de 20 horas **específicos da política de assistência social**	04	05	20
Cursos aperfeiçoamento acima de 20 horas em áreas afins	02	02	04
TOTAL GERAL EM PONTOS			50

7.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA:

Especificação	Valor	Limite de Meses	Pontuação Máxima
A cada mês trabalhado na função pretendida	0,4	125	50

7.4. A classificação final constará do somatório da pontuação obtida nos títulos e no Currículo de Experiência Profissional.
7.5. Não será considerado, para fins de pontuação, o curso exigido como requisito para contratação na função.
7.6. Para comprovação dos Títulos o candidato deverá apresentar cópia legível dos certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em papel timbrado da instituição e validado pela mesma.
7.7. A comprovação da Experiência Profissional dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Em Órgão Público: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse e da exoneração (se for o caso), o cargo, a função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do órgão responsável pela administração de pessoal, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
b) Em Empresa Privada: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que identifiquem o número da mesma, o titular, o contrato de trabalho, com período de admissão e demissão (se for o caso) e respectivos empregadores, acrescida da declaração expedida pelo(os) empregador(es), em papel timbrado que deverá fazer referência expressa ao nome do cargo, descrição das atividades e período exercido.
c) Como Prestador de Serviços: contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração da empresa, em papel timbrado, que informe as datas de início e fim (se for o caso) e a especificação do serviço realizado.
7.7.1. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados nas alíneas do subitem anterior, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
7.7.2. Não haverá limite para apresentação de declarações e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, respeitada a pontuação do quadro constante do subitem
7.4 deste Edital.
7.7.3. Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.

8 – CLASSIFICAÇÃO
8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na análise do Currículo de Experiência Profissional, somado à nota obtida títulos relacionados à área pretendida.
8.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na Experiência Profissional;
b) obtiver maior pontuação nos Cursos de Aperfeiçoamento;
c) obtiver maior pontuação em Participação em Congressos, Palestras, Conferências, Seminários, Simpósios e Encontros.
d) for mais idoso.

9 – RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final do Processo Seletivo constará dos classificados, para os candidatos as vagas destinadas a ampla concorrência até o número equivalente às relacionadas no Edital, bem como, para os candidatos as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.
9.2. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo.

10 – DOS RECURSOS
10.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado preliminar, **das 08h00m às 16h00m**, protocolizados conforme o item 5.2.1.

11 – CONVOCAÇÃO
11.1. O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 6 deste Edital, assim como, por telefone fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição, e/ou por correspondência registrada e enviada ao endereço fornecido pelo candidato no Formulário de Inscrição.
11.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a homologação do Resultado Final e se classificado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível o município informá-lo da convocação por falta da citada atualização.

12 – CONTRATAÇÃO
12.1. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social reserva-se no direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.
12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão contratados temporariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria, por ordem de classificação, por um período de até 01 (um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração.
12.3. Considerando a necessidade do preenchimento das vagas, a contratação dos aprovados dentro do limite de vagas, será feita conforme a chamada. Os demais aprovados poderão ser contratados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, atendendo a exclusiva necessidade da Administração.
12.4. O candidato aprovado e convocado será contratado, mediante apresentação de original e cópia da seguinte documentação:
• Carteira de Identidade;
• Número de NIT/PIS/PASEP;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
• Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação cadastral;
• Exame admissional;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Cópia da Carteira do Conselho de Classe, para os cargos de nível superior;
• Certidão de Regularidade no referido conselho, para os cargos de nível superior;
• Certificado de Reservista para homens;
• Comprovante de Endereço Atualizado (expedido há no máximo 3 meses);
• Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso requisito para área pretendida;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
• Certidão negativa cível e criminal.
12.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos para a contratação e máxima de 70 (setenta) anos;
12.5. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, "a" e "b" da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários.
12.6. Atender a todos os requisitos legais constantes deste Edital exigidos para o cargo pretendido.

13 – NÃO PODERÁ SER CONTRATADO:
13.1. O aposentado do serviço público por invalidez;
13.2. O aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade.

14 – LOTAÇÃO
14.1. Os candidatos contratados serão lotados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
15.2. O Processo Seletivo terá seu Resultado Final homologado pelo Gestor Público Municipal de Goianira - GO e será publicado de acordo com item 6.
15.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação do Resultado Final, que será publicada nos termos do item 6.

15.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração, a contar da data da publicação de seu resultado final de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26/03/2025 até o dia 27/03/2025	Período de Inscrições
28/03/2025 à 03/04/2025	Análise Documental
04/04/2025	Publicação do Resultado Preliminar
07 a 08/04/2025	Interposição de Recursos
09/04/2025 à 10/04/2025	Análise e Julgamento dos Recursos
11/04/2025	Publicação do Resultado Final

Goianira, 20 de março de 2025.

ROSÂNGELA MARIA PEREIRA COSTA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FOTO

NOME_____
CPF: _____
RG:_____ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE:_____TELEFONE:_____
E-MAIL: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

O profissional acima identificado após ter tomado ciência e concordado com as condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inclusive com valores do item 1, vem solicitar à comissão do processo seletivo a inscrição no respectivo processo seletivo e, afirmo que tomei conhecimento de todos os requisitos do edital.

Goianira, de de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato ou seu representante deverá entregar o original deste Laudo preenchido pelo médico da área de sua deficiência, JUNTAMENTE COM SUA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO, DENTRO DO ENVELOPE. De acordo com o
especificado no item 4 e 4.6, o Laudo deverá: a) constar o nome e o número da Carteira de Identidade do candidato, nome, assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; b) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); c) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; d) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizada até 06 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições; e) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizada até 06 (seis) meses anterior ao último dia das inscrições.

O (a) candidato(a): , portador da carteira de identidade:_, órgão expedidor: , para a função de , foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

1- Paraplegia	6- Tetraparesia	11- Amputação ou ausência de membro
2- Paraplegia	7- Triplegia	12- Paralisia Cerebral
3- Monoplegia	8- Triparesia	13- Membros com deformidade congênita ou adquirida
4- Monoparesia	9- Hemiplegia	14- Ostomias
5- Tetraplegia	10- Hemiparesia	15- Nanismo

• Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL:
1. Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **2.** Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **3.** Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. **4.** A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.
IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitação associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1- Comunicação	5- Saúde e Segurança
2- Cuidado pessoal	6- Habilidades
3- Habilidades Sociais	7- Lazer
4- Utilização dos Recursos da Comunidade	8- Trabalho

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.
VI - Autorizo a descrição do CID de minha patologia.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:
Descrição detalhada da deficiência conforme itens “b” e “c” deste documento:

_____,___/__/

_____
Assinatura, Carimbo e CRM Médico

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME_____
CPF: _____
RG:_____
ÓRGÃO EMISSOR/UF:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE:_____TELEFONE:_____
E-MAIL: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Especificação	Valor unitário	Quantidade de títulos apresentados	Pontuação obtida
Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósios e encontros **específicos da política de assistência social**	1,0		
Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósios e encontros **em áreas afins**	0,5		
Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas **específicos da política de assistência social**	2,0		
Cursos de aperfeiçoamento até 20 horas **em áreas afins**	1,0		
Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas **específicos da política de assistência social**	4,0		
Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas **em áreas afins**	2,0		
TOTAL DE PONTOS - Máximo: 50			

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NOME_____
CPF: -_____
RG:_____ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____
TELEFONE:_____TELEFONE:_____
E-MAIL: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: ___

Especificação	Valor unitário (por mês trabalhado)	Quantidade de meses comprovados	Pontuação obtida
A cada mês trabalhado na função pretendida	0,4		
TOTAL DE PONTOS			Máximo: 50

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:DFDFA467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área
da saúde 20/03/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	53/2025	WENIA REIS DA SILVA	885.424.321-34	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
2	55/2025	ALESSANDRA NUNES MARTINS	764.339.431-87	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00

3	56/2025	MAGDA FERREIRA RODRIGUES	982706.991-87	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
4	57/2025	LAZARA CRISTINA LOTERO OLIVEIRA	019.821.471-56	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
5	58/2025	CAMILA SANTOS DE FREITAS	025.706.381-10	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
6	59/2025	LUDMILA NAIANI SILVA MORAIS	004.953.141-70	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 2.932,00	R$ 35.184,00
7	60/2025	HERICA MATIAS MENDOÇA	045.151.731-89	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
8	61/2025	BRUNO DEODATO DE OLIVEIRA	069.722.371-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
9	62/2025	JOSIANE DE FREITAS	007.500.961-76	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 94.200,00
10	63/2025	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	927.161-051-20	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
11	64/2025	FRANCIVANIA RODRIGUES GOMES	663.529.162-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
12	65/2025	NATALIA CRISTINA LEONCIO MOREIRA	015.109.271-07	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
13	66/2025	HALERRANDRO GUILHERME CLAUDINO FERREIRA	037.496.951-56	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 65.400,00
14	67/2025	MARIELLY MARTINS BORGES	034.530.891-38	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
15	68/2025	CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	066.012.726-12	ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
16	69/2025	ISLAINE DO PRADO SANTOS	046.834.261-37	ESF PLANTONISTA/MARCIANOPLIS	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.170,00	R$ 38.040,00
17	70/2025	MARYANA CRISTINA DE FREITAS RUA	053.599.081-22	CEO	20 HORAS SEMANAIS	ODONTÓLOGO(A) DE CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
18	71/2025	ANDRESSA MIRANDA MARTINS DE FREITAS DUTRA	704.229.931-07	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	FISIOTERAPEUTA	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00
19	72/2025	ANA CAMILA SANTOS PAIVA	709.552.371-14	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 4.318,00	R$ 51.816,00
20	73/2025	ARACELE LARA MARCELINO	032.146.611-08	ESF (NOTURNO)	30 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
21	74/2025	LARA CHRYSTIAN GOMES SILVEIRA	012.777.891-85	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
22	75/2025	MICHELLE PAIVA DE FREITAS	010.990.761-29	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
23	76/2025	ANNA CLARA ALVES SANTOS	037.720.701-24	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	NUTRICIONISTA(O)	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
24	77/2025	RENATA MARTINS DO CARMO	024.004.101-19	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
25	78/2025	RITHIELE MIRANDA BARBOSA	607.669.203-05	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
26	79/2025	NADIA MOREIRA ALVES	002.136.061-86	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
27	80/2025	GIZELHA COSTA DE LIMA	846.592.701-49	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	TECNICO(A) SAÚDE BUCAL	R$ 2.225,00	R$ 26.700,00
28	81/2025	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	978.953.341-15	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00
29	82/2025	PAULIANE PIRETTI BORGES	022.480.711-08	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.890,00	R$ 22.680,00

Goiatuba-Go, 20 de março de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:8E82A908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1273/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1273/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE CESARIO TRONCHA**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal do Agronegócio, matrícula funcional nº.: 104.627, **1 diária** e ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PEDRO HENRIQUE CESARIO TRONCHA	BRASÍLIA-DF	18/03/2025 19/03/2025	VIAGEM A BRASÍLIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO NA CODEVASF E VISITA AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FORD RANGER TDO 2B54.	R$ 750,00
			TOTAL:	**R$ 750,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32B924C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1296/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1296/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CERES- GO	21/02/2025	VIAGEM A CERES PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ORTOPEDICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B8E22D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1285/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1285/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIAINE APARECIDA DUARTE**, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.760, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIAINE APARECIDA DUARTE	CATALÃO-GO	25/02/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ABERTURA E ADESÃO AO PAT 2025 DA PRF EDUCAR COM O PROJETO "PEQUENO APRENDIZ DE TRÂNSITO". O EVENTO ACONTECEU NA SEDE DA 6ª DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:49CF06B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1286/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 1286/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIAINE APARECIDA DUARTE**, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.760, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIAINE APARECIDA DUARTE	GOIÂNIA-GO	18/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS- TCM "APOIO TÉCNICO PARA O INÍCIO DE MANDATO: PRIMEIROS PASSOS E GRANDES ACERTOS". VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT TORO, PLACA: PQA 2869	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C223B5E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1279/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1279/2025, de 20 de MARÇO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	13/03/2025 14/03/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1° ENCONTRO DE GESTORES E TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS QUE ACONTECEU NO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- FIAT TORO PLACA: PQA-2869.	R$ 450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D35A6A1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 351

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCOLARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, COM CARATER DE EXTREMA URGÊNCIA, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. processo 351/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	55.000,00
TOTAL				**55.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PAPELARIA SANTA LUCIA LTDA **CNPJ/CPF:** 02.138.196/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CANETA AZUL PONTA FINA	CX		5,0000	63,0000	315,0000
1	2	CANETA PRETA PONTA FINA	CX		8,0000	63,0000	504,0000
1	3	TNT AZUL CELESTE	ROLO		6,0000	162,0000	972,0000
1	4	TNT VERDE LIMÃO	ROLO		6,0000	162,0000	972,0000
1	5	TNT AMARELO	ROLO		6,0000	162,0000	972,0000
1	6	TNT PRETO	ROLO		6,0000	162,0000	972,0000
1	7	CANETA VERMELHA	CX		10,0000	63,0000	630,0000
1	8	LÁPIS DE ESCREVER	CX		20,0000	72,0000	1.440,0000
1	9	BORRACHA BRANCA MACIA N 40 40X1	CX		30,0000	35,0000	1.050,0000
1	10	APONTADOR COM DEPOSITO 24 X 1CX	CX		30,0000	65,0000	1.950,0000
1	11	GRAMPO 26/6	CX		30,0000	10,0000	300,0000
1	12	ESTILETE COM LÂMINAS EMBORRACHADO COD. ES01	UN		35,0000	10,0000	350,0000
1	13	TESOURA GRANDE 21 CM	UN		60,0000	23,0000	1.380,0000
1	14	REGUA ACRILICA 30CM	UN		50,0000	3,5000	175,0000
1	15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN		300,0000	1,5000	450,0000
1	16	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO, REFIL EM MATERIAL DE SILICONE, COMPRIMENTO: 30CM ESPESSURA: 11,2MM	UN		300,0000	3,0000	900,0000
1	17	PINCEL PRETO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO 6X1	UN		204,0000	6,0000	1.224,0000
1	18	Pincel azul marcador para quadro branco	UN		156,0000	6,0000	936,0000
1	19	PINCEL VERMELHO MARCADOR P/ QUADRO BRANCO 6X1	UN		156,0000	6,0000	936,0000
1	20	PINCEL P/ PINTURA 815 N 06	UN		100,0000	4,0000	400,0000
1	21	PINCEL P/ PINTURA 815 N 10	UN		100,0000	4,5000	450,0000
1	22	PINCEL P/ PINTURA 815 N 12	UN		100,0000	5,0000	500,0000
1	23	CANETA MARCA TEXTO 12 X 1 VERDE	CX		8,0000	42,0000	336,0000
1	24	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	CX		8,0000	42,0000	336,0000
1	25	CANETA MARCA TEXTO ROSA	UN		100,0000	3,5000	350,0000
1	26	MARCA TEXTO LARANJA	UN		100,0000	3,5000	350,0000
1	27	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN		200,0000	20,0000	4.000,0000
1	28	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN		100,0000	19,0000	1.900,0000
1	29	CLIPS 2/0 100 X 1	CX		15,0000	5,0000	75,0000
1	30	CLIPS 4/0 100X1	CX		15,0000	5,0000	75,0000
1	31	CLIPS 6.0 100 X 1	CX		15,0000	6,0000	90,0000
1	32	CLIPS GALVANIZADO 10/0 500GR	CX		15,0000	52,0000	780,0000
1	33	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UN		50,0000	3,0000	150,0000
1	34	PAPEL A4 180G 50UN	PACOTES		50,0000	16,0000	800,0000
1	35	PAPEL CHAMEQUINHO 100X1 CORES VARIADAS	QUILOGRA MA		20,0000	9,0000	180,0000
1	36	FITA CREPE	UN		200,0000	6,5000	1.300,0000
1	37	FITA TRANSPARENTE GROSSA	UN		150,0000	6,9000	1.035,0000
1	38	CANETINHAS COLORIDAS 12 CORES	QUILOGRA MA		150,0000	12,0000	1.800,0000
1	39	LÁPIS DE COR 12X1	CX		300,0000	7,5000	2.250,0000
1	40	TINTA GUACHE 15ML 12X1 CORES VARIADAS	CX		200,0000	10,0000	2.000,0000
1	41	CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR	UN		350,0000	6,0000	2.100,0000
1	42	COLA BRANCA 90 G 12 X 1	CX		20,0000	47,0000	940,0000
1	43	COLA BRANCA 1 LITRO	UN		80,0000	23,0000	1.840,0000
1	44	COLA PARA E.V.A / ISOPOR 90 G 12 X 1	CX		20,0000	85,0000	1.700,0000
1	45	COLA DE SILICONE TEK BOND 100ML	UN		150,0000	9,5000	1.425,0000
1	46	TESOURA PEQUENA CABO PRETO REF105	UN		200,0000	4,0000	800,0000
1	47	FOLHA DE E.V.A 2MM 40X60 CORES VARIADAS	UN		300,0000	3,9000	1.170,0000
1	48	PAPEL CREPOM COLORIDOS C/10	PT		50,0000	27,0000	1.350,0000
1	49	PAPEL CARTÃO 48 X 66CM CORES VARIADAS	UN		200,0000	3,0000	600,0000
1	50	CARTOLINA BRANCA	UN		250,0000	1,0000	250,0000
1	51	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UN		400,0000	0,5000	200,0000
1	52	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UN		30,0000	37,0000	1.110,0000
1	53	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	UN		50,0000	30,0000	1.500,0000
1	54	PERFURADOR 1 FURO TIPO TESOURA	UN		20,0000	15,0000	300,0000
1	55	PERFURADOR 02 FUROS 100FLS	UN		15,0000	250,0000	3.750,0000
1	56	GRAMPEADOR 26/6	UN		20,0000	19,0000	380,0000
Total							**55.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 20 de março de 2025.

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:F4C3ACC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 350-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM CARATER DE URGÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ. processo 350/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	4.037,29
TOTAL				**4.037,29**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA **CNPJ/CPF:** 43.251.716/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25X0,8MM (21G1)	CX		15,0000	17,4100	261,1500
1	2	BLOOD STOPPER (ADESIVO CURATIVO PÓS-COLETA)	CX		20,0000	22,4300	448,6000
1	3	GARROTE LATÉX POR METRO	PACOTES		2,0000	29,3600	58,7200
1	4	POTE COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE		1.000,0000	0,5600	560,0000
1	5	GARROTE AUTOMATICO PARA COLETA	UN		20,0000	13,7700	275,4000
1	6	CRONOMETRO DIGITAL DE BANCADA OU MESA	UNIDADE		10,0000	212,5000	2.125,0000
Total							**3.728,8700**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 20 de março de 2025.

Responsável

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6B9FDEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA Nº272-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA A ABERTURA DE SALAS DE AULA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) NA ESCOLA MUNICIPAL VALDULCE SENA SILVA COUTINHO.

processo 272/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	17.515,00
TOTAL				**17.515,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCIO PAULO ALVES O IPORAENSE **CNPJ/CPF:** 09.298.253/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIVISORIA DE GSSO ACARTONADO	METRO QUADRAD O		101,0000	140,0000	14.140,0000
1	2	PORTA DE MADEIRA	UNIDADE		3,0000	850,0000	2.550,0000
Total							**16.690,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 20 de março de 2025.

KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Responsável
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DEE4FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISSPENSA Nº 313-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL TAMANHO A4 (210MM X 297MM), DESTINADAS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE IPORÁ - GO. processo 313/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CTD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 29.894.864/0001-86

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAIXA DE PAPEL A4 10 X 1 500 FOLHAS	CX		200,0000	299,0000	59.800,0000
Total							**59.800,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 20 de março de 2025.

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E51D74F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RERATIFICAÇÃO DA ARP 006/2025

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

Processo: nº. 1365/2025

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2025, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 93 e 94 da Ata de Registro de Preço nº 006/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 71/2024, para a empresa RONIECLEY GOMES DE FREITAS.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 006/2025, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	260.000,00	19.123,00	R$6.07	240.877,00	R$ 6,43	R$1.548.839,11
2	Gasolina Comum	TOTAL	140.000,00	10.230,00	R$ 6,04	129.770,00	R$ 6,30	R$ 817.551,00
3	Diesel S500	TOTAL	250.000,00	21.900,00	R$ 6,01	228.100,00	R$ 6,37	R$ 1.452.997,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 006/2025.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA os demais preços da ata de registro de preço.

Montes Claros de Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

RONIECLEY GOMES DE FREITAS
CNPJ: 09.477.305/0001-63

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C9A84C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2025

Ata de Registro de Preço 10/2025, para:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Pregão Eletrônico Nº: 3/2025
Processo Adm. Nº: 266/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/03/2025, na Sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti e carnes (com urgência), exclusivo para atender os alunos da rede de ensino municipal, integrados a secretaria municipal de educação e cultura, tendo em vista o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino do município para o ano letivo 2025**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/12, 1/13, 1/16, 1/23	NOME: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.671.275/0001-06 ENDEREÇO: QUADRA 401, CONJUNTO 5, LOTE 5, AVENIDA PONTE ALTA, RECANTO DAS EMAS, BRASILIA-DF. CEP 72.630-105. FONE: 6186367325 / 61985721308 EMAIL: licicom@darps.com.br / licicomcs@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO DE ANDRADE DA SILVA CPF: 539.281.721-15 Banco: SANTANDER Conta: 4406 Agencia: 13.002628-6

visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 3	UN	3.578,0000	Amido de milho - em pó, a base de amido. Composição nutricional em 100g (85 g de carboidrato/ 340 kcal. Embalagem de 500g.	APTI	3,0600	10.948,6800
1 / 5	UN	2.008,0000	Cacau em pó 70%: cacau alcalino em pó. Não Contém Glúten, aspecto homogêneo, cor: marrom escuro, aroma: característico, sabor: amargo. Embalagem com 200g.	MELKEN	16,5400	33.212,3200
1 / 6	PC	975,0000	Batata palha - com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Pacote 1kg.	VISCONTI	20,9900	20.465,2500
1 / 7	PC	4.277,0000	Biscoito com sal – tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, sal, açúcar, zero gordura trans e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, embalagem 3x1 de 400g (aproximado).	marila	3,8900	16.637,5300
1 / 8	PC	3.327,0000	Biscoito de coco (rosquinha de doce) pacote 600gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, coco ralado, amido de milho e emulsificante de lectina de soja.	mabel	4,6600	15.503,8200
1 / 9	PC	1.200,0000	Biscoito de polvilho, salgado fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 400 g (aproximado).	marilan	17,2100	20.652,0000
1 / 12	UN	566,0000	Creme de leite. Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. De 1 litro.	italac	11,2600	6.373,1600
1 / 13	KG	1.292,0000	Coco ralado puro 1kg. Ingredientes: polpa de coco desidratada. Conservador ins223. Não contém glúten. Informação nutricional, porção de 10 g: valor calórico: 70 kca. Carboidratos: 1 g. Proteínas: menor que 1 g. Gorduras totais: 7 g. Gorduras saturadas: 6 g. Colesterol: 0mg. Fibra alimentar: menor que 0g. Cálcio: 0. Ferro: 0,5 mg. Sódio: 0 mg. Embalagem de 1kg.	SOCOCO	21,0500	27.196,6000
1 / 16	PC	479,0000	Farinha de trigo especial 1 kg. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, ferro e ácido fólico (vitamina b9). Informação nutricional porção APROXIMADO de 50 g (½ xícara de chá): valor energético: 144 kcal. Carboidratos: 30g, proteínas: 4g, gorduras totais: 0,4g, fibra alimentar: 0,8g, sódio: 260 mg. Não contém quantidade significativa de gorduras saturadas e gorduras trans, e sódio. Embalagem pacote de 1 kg	LILITA	2,9900	1.432,2100
1 / 23	PC	4.956,0000	Macarrão de sêmola c/ovos tipo espaguete de 1ª qualidade. produto	SAFRA	3,4400	17.048,6400

			de sêmola c/ovos tipo espaguete. embalagem de 1 kg.			
TOTAL:	**169.470,2100**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº03/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.474-07; 69.18.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.486-07; 69.18.12.365.2006.2.018.3.3.90.30.507-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 03/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/03/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 20 de março de 2025.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.671.275/0001-06

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:F6CBEBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Ata de Registro de Preço 02/2025, para:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Pregão Eletrônico Nº: 3/2025
Processo Adm. Nº: 266/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 10/03/2025, na Sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, hortifruti e carnes (com urgência), exclusivo para atender os alunos da rede de ensino municipal, integrados a secretaria municipal de educação e cultura, tendo em vista o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino do município para o ano letivo 2025**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/4, 1/15, 1/19, 1/21, 1/24, 1/27, 1/29, 1/30, 1/58, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP CNPJ: 04.108.370/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA PARAUNA, ESQ. COM RUA SINFRONIO SAVINI, SN, QD-C, LT-04 A1, SETOR JOSÉ CÂNDIDO GUIMARAES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000. FONE: (64) 3571-2329 EMAIL: superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA CPF: 859.785.071-04 SICOOB 3060 PALMEIRAS DE GOIÁS CONTA: 1401-0

visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI E CARNES
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 14 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	PC	971,0000	Açúcar cristalizado, 5KG, na cor branca, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade (pacote com 5KG).	ECOÇUCAR	17,9000	17.380,9000
1 / 4	PC	5.643,0000	Arroz agulhinha tipo 1. Classe: longo fino. Grãos altamente selecionados. Especial, beneficiado, polido, procedência nacional e de safra corrente, com processo de polimento. Produto natural. Embalado em pacotes com 5 kg.	BELLO	21,5000	121.324,5000
1 / 15	UN	3.557,0000	Extrato de tomate, ingredientes: tomate, açúcar e sal, não contém glúten. 1.020 kg.	OLÉ	8,9500	31.835,1500
1 / 19	PC	14.889,0000	Feijão carioca especial tipo 1. Natural constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem pacote de 1 kg.	BELLO	4,1900	62.384,9100
1 / 21	UN	66.384,0000	Leite pasteurizado tipo "C" caixinha - produto de 1ºqualidade, com data de fabricação e validade. 1 litro.	LEITEBOM	5,0700	336.566,8800
1 / 24	PC	6.052,0000	Macarrão parafuso de sêmola com ovos tipo a, de 1ªqualidade. produto de sêmola com ovos tipo parafuso. ingredientes: sêmola de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. informação nutricional APROXIMADO: o produto deve conter na porção de 80g, valor energético: 284 kcal = 1.207kj, carboidratos: 59g, proteínas: 10g, gorduras totais: 0,6g, fibra alimentar: 2,2g, sódio: 11mg. não contem quantidade significativa de gorduras saturadas; gorduras trans. contem (pró-vitamina a) adicionados c/água e submetidos a processo tecnológico adequado. massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente. embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com conteúdo liquida de 500gr, devidamente lacrado. validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. o produto deverá ter o selo da abima. embalagem de 500g.	ARAGUAIA	1,9500	11.801,4000
1 / 27	UN	5.102,0000	Óleo de soja refinado. Dentro de padrão rigoroso de qualidade	BRASILEIRO	7,1500	36.479,3000

			c/abstenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável. Embalagem de 900 ml.			
1 / 29	KG	915,0000	Salsicha - produto de 1ª qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da Anvisa e do ministério da agricultura.	BELLO	8,4000	7.686,0000
1 / 30	PC	924,0000	Sal refinado extra iodado. Embalagem de 1 kg.	MASTER	1,3500	1.247,4000
1 / 58	DZ	690,0000	OVOS BRANCOS CAIXA COM 12 UNIDADES - superfície lisa e limpa, com a casca inteira sem deformação, sem rachaduras ou perfurações que comprometa o consumo humano.	LOYOLA	9,2900	6.410,1000
1 / 64	KG	23.073,0000	CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA E DESOSSADA (ACEM OU PALETA), cor vermelha e fresca.	FRIGOSAN	20,9300	482.917,8900
1 / 65	KG	9.862,0000	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO- possuir cor uniforme, entre rosada e avermelhada e fresca.	SM DISTRIBUIDORA	19,9900	197.141,3800
1 / 66	KG	11.536,0000	FRANGO RESFRIADO. (COXA E SOBRECOXA) Corte de frango com pele e com osso, de cor uniforme, entre branca e rosada, fresca. Deve conter data de validade e tabela nutricional.	BELLO	9,9900	115.244,6400
1 / 67	KG	7.352,0000	LINGUIÇA SUINA - produto cárneo cilíndrico, feito de carne de porco moída, gordura, temperos e especiarias.	FRICO	15,8900	116.823,2800
TOTAL:	**1.545.243,7300**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº03/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.474-07; 69.18.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.486-07; 69.18.12.365.2006.2.018.3.3.90.30.507-07.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 03/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 10/03/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 20 de março de 2025.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP
CNPJ: 04.108.370/0001-06

Publicado por:
Gabriela Fernanda da Silva Arantes
Código Identificador:E631C2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2025, PARA:

Ata de Registro de Preço 11/2025, para:
FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO
Pregão Eletrônico Nº: 4/2025
Processo Adm. Nº: 268/2025
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 11/03/2025, na Sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 4/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO, tendo em vista, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP CNPJ: 04.108.370/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA PARAUNA, ESQ. COM RUA SINFRONIO SAVINI, SN, QD-C, LT-04 A1, SETOR JOSÉ CÂNDIDO GUIMARAES,

	PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000. FONE: (64) 3571-2329 EMAIL: superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA CPF: 859.785.071-04 SICOOB 3060 PALMEIRAS DE GOIÁS CONTA: 1401-0

visando a FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 04/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 18 de março de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	614,0000	GÁS ENGARRAFADO 13 KG Recarga para botijão doméstico com capacidade de 13 kg de GPL (Gás Liquefeito de Petróleo).	NACIONAL GAS	97,5000	59.865,0000
1 / 2	UN	504,0000	GÁS ENGARRAFADO P45 Recarga para botijão industrial com capacidade de 45 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).	NACIONAL GAS	444,0000	223.776,0000
TOTAL:	**283.641,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº04/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 69.18.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.474-04; 69.18.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.481-04; 69.18.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.502-04.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 04/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 11/03/2025**, e posterior homologação feita pela senhora **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 20 de março de 2025.

KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO
Gestora

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP
CNPJ: 04.108.370/0001-06

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E55CD46C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 51/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 51/2025, Processo Administrativo n° 974/2025, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MÁQUINAS.**

PEÇAS E EQUIPAMENTOS INFRAESTRUTURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALAVANCA DO ACELERADOR FS85 STIHL	UN	10	R$20,17	R$201,70
2	ANEL FS160/220/280FR220 STIHL	UN	12	R$15,62	R$187,44
3	ARRUELA DE PRESSÃO 15X60X3 FS 160 STHIL	UN	12	R$17,47	R$209,64
4	ARRUELA DE PRESSÃO 12.22/15X60X3 MM STHIL	UN	10	R$19,45	R$194,50
5	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 160 STHIL	UN	14	R$18,10	R$253,40
6	CABO DO ACELERADOR FS 160 STHIL	UN	10	R$132,99	R$1.329,90
7	CARBURADOR C 1M-S232A BG 86 STHIL	UN	04	R$244,94	R$979,76
8	CARBURADOR C1Q-S80F 4137-120-0611 STHIL	UN	04	R$230,00	R$920,00
9	CARCAÇA DO VENTILADOR FS 75 STHIL	UN	04	R$112,58	R$450,32
10	COBERTURA FS 160 STHIL	UN	05	R$95,70	R$478,50
11	COBERTURA FS 85 STHIL	UN	06	R$79,73	R$478,80
12	CORDAO DE ARRANQUE 3,5MM STHIL	UN	04	R$11,00	R$44,00
13	CORDAO DE ARRANQUE 3X800 MM STHIL	UN	20	R$6,50	R$130,00
14	CORRENTE MOTOSSERA PICCO MICRO 61 PMM3 STHIL	UN	130	R$3,75	R$487,50
15	EMBREAGEM FS 160 STHIL	UN	04	R$117,28	R$469,12
16	FILTRO ADICIONAL STHIL	UN	15	R$11,80	R$177,00
17	FILTRO BG 86 STHIL	UN	15	R$16,42	R$246,30
18	FIO DE CORTE RED 3.0MMX300.0M STHIL	MT	400	R$1,07	R$428,00
19	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR FS 160 STHIL	UN	06	R$81,41	R$488,46
20	LÂMINA DE 3 FACAS 300 MM STHIL	UN	10	R$100,00	R$1.000,00
21	MANGUEIRA MS 066 STHIL	UN	50	R$26,48	R$1.324,00
22	MOLA COM HASTE FS 85 STHIL	UN	20	R$5,43	R$108,60
23	PORCA SEXTAVADA M8 STHIL	UN	25	R$7,50	R$187,50
24	SPRAY DESCARBONIZANTE 300ML CAR 80	UN	08	R$29,90	R$239,20
25	TAMPA O FILTRO BG 86 STHIL	UN	06	R$53,24	R$319,44
26	TUBO DE GRAXA 80 G STHIL	UN	10	R$30,00	R$300,00
27	VELA DE IGNIÇÃO NGK CMR6H STHIL	UN	10	R$28,45	R$284,50
28	MÃO DE OBRA STHIL	UN	100	R$45,00	R$4.500,00
29	CINTA DUPLA PARA OMBRO STHIL	UN	05	R$135,50	R$677,50
30	ENGRENAGEM STHIL	UN	04	R$431,00	R$1.724,00
31	PORCA COM COLAR M12X1,5 A ESQUERDA STHIL	UN	50	R$11,50	R$575,00
32	PRATO GIRATORIO STHIL	UN	30	R$31,13	R$933,90
VALOR TOTAL: R$20.327,98 (VINTE MIL TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 20 de maço de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:8E1C492E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2025

MUNICIPIO DE PIRANHAS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTEIO (CIRURGIAS CATARATAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS. processo 46/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WALQUIRIAAPARECIDA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
36.01	36.01.10.122.0308.2176.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	225	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA **CNPJ/CPF:** 25.385.499/0001-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	cirurgia de catarata 002	UNIDADE		40,0000	2.500,0000	100.000,0000
Total							**100.000,0000**

Total	**100.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 de março de 2025.

WALQUIRIAAPARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FD9D9051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 47 2025

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTEIO (CIRURGIAS CATARATAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS. processo 47/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) WALQUIRIAAPARECIDA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
36.01	36.01.10.122.0308.2176.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	225	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA **CNPJ/CPF:** 25.385.499/0001-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	cirurgia de catarata 002	UNIDADE		40,0000	2.500,0000	100.000,0000
Total							**100.000,0000**

Total	**100.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 12 de março de 2025.

WALQUIRIAAPARECIDADE OLIVEIRA
Responsável

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B44C95D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	27596/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 059/2024
N° do contrato:	**015/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatários:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Locadores:	**VIRGILIO BATISTA DE FREITAS**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA BRASILIA, QD.15, LT.02, Nº 324, JARDIM SALVADOR, CEP: 75.380-000, TRINDADE/GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.**
Valor Global:	**R$44.092,08 (quarenta e quatro mil e noventa e dois reais e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	Iniciar-se-á a partir do dia **01/01/2025,** com termino em **31/12/2025,** podendo ser renovado mediante termo aditivo.
Dotação:	08.01.08.244.0837.2055.3.3.90.36.00 – UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PRETEÇÃO ESPECIAL; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.36.00 – UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/ MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL.
Data assinatura:	30/12/2024
Gestor do Fundo Municipal de Assistência:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO**
Gestora do Contrato:	**LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**
Fiscal do Contrato:	**ESTHER MEIRYELLE DA SILVA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade - Goiás,20 de março de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:E4238016

